



OF.CIRC. Nº 009/2017- Agência RMBH.DG

Belo Horizonte, 05 de maio de 2017

Exma.Senhora
Roseli Pimentel
Prefeita de Santa Luzia
Avenida VIII, 50 - Bairro Carreira Comprida (Frimisa)
Santa Luzia/MG – 33045-090

Assunto: Registro de Preços para serviços de manutenção de ativos de iluminação pública municipal.

Senhora Prefeita,

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, visando auxiliar a gestão municipal no fornecimento de iluminação pública de qualidade, realizou em 2014 o registro de preços para contratação de serviços de manutenção dos ativos de iluminação pública municipal. A iniciativa surgiu no sentido de prestar apoio aos municípios da RMBH no cumprimento da determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) que, mediante a Resolução nº 414, de 2010, estabeleceu em seu art. 218 a obrigatoriedade de transferência dos ativos de iluminação pública, por parte das distribuidoras às municipalidades, até final do ano de 2014.

Na oportunidade da licitação registramos três lotes – atendendo a recomendações do Tribunal de Contas do Estado – com os seguintes serviços:

1. Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
2. Locação de *call center* para recepção e despacho dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal.
3. Locação de *software* para gestão, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal.

A iniciativa obteve grande sucesso juntos aos municípios, comprovado pela sua grande adesão: 32% dos municípios da RMBH e Colar Metropolitano aderiram à ata e contrataram o serviços, outros 30% participaram do certame mais não contrataram e outros 5 solicitaram carona – sendo 3 destes localizados fora da recorte metropolitano.



Considerando o fim da vigência da ata de registro de preços para serviços de manutenção dos ativos de iluminação pública municipal e considerando o interesse já manifesto por alguns municípios, a Agência de Desenvolvimento da RMBH se disponibiliza a realizar novo certame em apoio aos municípios metropolitanos e do colar metropolitano. Neste sentido, solicitamos a manifestação de V. Exa. quanto ao interesse do Município de Santa Luzia em participar, respondendo ao presente ofício.

Anexo, encaminhamos a última ata de registro de preços, realizada em dezembro de 2014.

Desde já agradecemos a atenção e seguimos à disposição.

Atenciosamente,

Flávia Mourão Parreira do Amaral
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da RMBH



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2014, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob nº 10.745.790/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho, Diretor Geral, masp 1.051.752-2, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.531.124-00 portador do RG nº 1.557.397, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014, que originou esta Ata, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por lote, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

Lote 1 - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações.

Fornecedor: A empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, empresa líder conforme Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio anexado aos autos, estabelecida à Rua Francisco Sales 1838 NA 1 - São Lucas, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.225.557/0001-96, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. Rafael Rezek Mohallem, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.394.046-51 portador do RG nº MG 073693, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG.

Procurador
100



Lote 2 – Locação de Call Center para recepção e despacho dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal.

Fornecedor: A empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME estabelecida à Rua dos Goitacazes, 42 – 2º Andar, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.671.125/001-06 neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Diego Silva Leite, brasileiro, casado, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 798.666.626-91 portador do RG nº 4.152.600 – SSPMG, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG.

Lote 3- Locação de Software para gestão, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal.

Fornecedor: A empresa TOTALCAD LTDA - ME estabelecida à Rua Professora Bartira Mourão, 331 – apto 101- bl 01, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.276.355/0001-15 neste ato representada pelo seu Procurador Sr. Leandro Silva Magalhães, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.077.406-68, portador do RG nº MG 2.698.059 – PCMG, residente e domiciliado em Belo Horizonte MG.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, dividida em três lotes, para contratação futura e eventual, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I (Termo de Referência) do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

10
4

Procuradoria



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH



Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

D 13705

Lote	Serviço	Quantitativo - Pontos de Iluminação - IP	Preço	Valor Total Mensal	Valor total 12 meses
1	Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações	150.000	7,39	1.108.500,00	13.302.000,00
2	Locação de Call Center para recepção e despacho dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal.	150.000	0,69	103.500,00	1.242.000,00
3	Locação de Software para gestão, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal.	150.000	0,85	127.500,00	1.530.000,00
TOTAL			8,93	1.339.500,00	16.074.000,00

1,54

Este instrumento não obriga os órgãos participantes a contratar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, contada a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.





Cláusula Quarta – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1) Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços são os seguintes:

TRANSFERÊNCIA ATIVOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES/MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	Quantidade Pontos de IP
1	AGÊNCIA RMBH	24.135
2	BONFIM	1.406
3	CAETE	4.947
4	ESMERALDAS	6.791
5	IBIRITE	11.210
6	FLORESTAL	1.300
7	ITABIRITO	6.250
8	ITAGUARA	1.698
9	ITATIAIUÇU	1.751
10	ITAUNA	11.133
11	JABOTICATUBAS	5.427
12	JUATUBA	5.279
13	LAGOA SANTA	13.200
14	MÁRIO CAMPOS	1.844
15	MATEUS LEME	5.657
16	MATOZINHOS	5.157
17	MOEDA	884
18	PEDRO LEOPOLDO	7.676
19	PRUDENTE DE MORAIS	1.251
20	RAPOSOS	1.531
21	RIO MANSO	953
22	SABARA	11.776
23	SÃO JOAQUIM DE BICAS	4.100
24	SÃO JOSÉ DA LAPA	2.885
25	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	6.980
26	SARZEDO	3.767
27	TAQUARAÇU DE MINAS	1.012
TOTAL		150.000

Procuradoria



- II) Os municípios que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- III) Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que esta contratação não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.
- IV) As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente aqui registrados.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I) Os municípios participantes deste Registro de Preços não estão obrigados a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.
- II) Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda são estimados e representam as previsões dos órgãos participantes para os fornecimentos durante o prazo de doze meses.
- III) Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda poderão ser remanejados ou redistribuídos pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes dos respectivos lotes, independentemente da quantidade prevista inicialmente para cada órgão participante, observado como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.
- IV) O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- V) Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, a Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e

Procurador



oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI) Durante todo o período de validade desta Ata, o fornecimento deverá atender às condições especificadas nesta Ata, nos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014, e no Anexo I do referido Edital.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Do local:

- I) Os serviços do Lote 1 serão executados dentro da área territorial de abrangência do município contratante, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. O serviço de manutenção deverá ser executado diariamente, conforme solicitações do município contratante.
- II) Os serviços do Lote 2 e 3 serão entregues de acordo com as orientações do município contratante, constante da Autorização de Fornecimento.

Dos prazos

- I) Para os serviços do Lote 1, o prazo para recuperação de qualquer ponto com defeito no perímetro urbano da cidade será de até 120 (cento e vinte) horas contando do recebimento da reclamação por contribuintes ou da solicitação do município. Na área rural e Bairros mais afastados (antes chamados Distritos) será de até 168 (cento e sessenta e oito) horas.
- II) Detalhamento quanto aos PRAZOS PARA ATENDIMENTO do Lote 1:
 - a) 120 (cento e vinte) horas a partir do recebimento da solicitação para executar os serviços de Manutenção Corretiva, podendo o município solicitar atendimento em 48 (quarenta e oito) horas úteis em até 10% (dez por cento) das solicitações recebidas diariamente.

Procuradoria
100



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH



- b) 24 (vinte e quatro) horas úteis para o lançamento no sistema informatizado após a execução dos Serviços de Manutenção.
 - c) 72 (setenta e duas) horas úteis para a substituição ou correção de posição ou instalação de ponto de IP a partir da constatação pela ronda ou solicitação do município.
 - d) 240 (duzentos e quarenta) horas úteis para os Serviços de Manutenção Preventiva, podendo ser ampliado a critério exclusivo do município.
 - e) 24 (vinte e quatro) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em região central ou bairro.
 - f) 48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de ponto isolado aceso durante o dia em região central ou bairro.
 - g) 24 (vinte e quatro) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais acesos durante o dia em região central ou bairro.
 - h) 168 (cento e sessenta e seis) horas para correção de ponto isolado apagado durante a noite em zona rural ou antigos distritos.
 - i) 96 (noventa e seis) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em zona rural ou antigos distritos.
 - j) O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item fará jus a Multa pecuniária nos termos do previsto no item 19 deste Edital, quando não se constituir em outras penalidades.
 - k) O prazo para Levantamento Completo e relato à prefeitura, para que esta efetue a Implantação no Sistema Informatizado do Cadastro completo dos Pontos de IP existentes na cidade será de até 30 (trinta) dias após a data de emissão da Ordem de Serviço.
- III) Para os serviços do Lote 2 e 3, o prazo será de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo departamento de Compras do município contratante.





Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- I) Os serviços, objeto desta Ata, serão recebidos pelos Órgãos Participantes conforme forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
- II) Os Órgãos Participantes acompanharão a qualidade dos serviços contratados e as especificações em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital, devendo notificar ao Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

- I) Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade exclusiva e autônoma de cada município contratante, se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado.
- II) Através do Setor competente da Administração Municipal a ser indicado como gestor destes serviços terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados.
- III) Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o município do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.
- IV) Os municípios pagarão à Licitante pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento e ou de penalidades aplicadas em definitivo, conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação.

Procuradoria





constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

V) Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante.

VI) As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas à cada município participante, em 03 (três) vias, conforme rateio informado no Termo de Referência, a qual deverá ser visada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

VII) A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

- a) Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica deste contrato, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do município, tomador dos serviços referentes à presente contratação;
- b) Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
- c) Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II, supra, conforme determinações do INSS.

VIII) Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou inexistindo estes por meio dos meios cabíveis aplicáveis.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I) Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- c) Promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente eventuais alterações nos preços registrados;

Procuradoria



- d) Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;
- e) Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

II) COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- a) Emitir Nota de Empenho a crédito do FORNECEDOR no valor correspondente à prestação dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata;
- c) Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços.
- d) Aplicar, em coordenação com o Órgão Gerenciador do registro de preço, as sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

III) COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Fornecer, durante a vigência deste instrumento, o objeto desta Ata, a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico que deu origem a este documento;
- b) Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;
- c) Entregar os serviços contratados nos locais indicados pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, observado o disposto na Cláusula Sexta;





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH



- d) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- e) Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS);
- f) Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento dos bens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- i) Cumprir o disposto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2014, e nas Resoluções Conjuntas da SEPLAG/MG;
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;
- k) Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;
- l) Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados, sempre nas mesmas condições estipuladas nesta Ata;

Procedido



- m) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Estado de Minas Gerais ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Cláusula Décima- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

- I) Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:
- a) O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;
 - d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;
 - e) O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- II) Pelo FORNECEDOR:
- a) II.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento aos órgãos participantes por perdas e danos;





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH



- b) Multa, observados os seguintes limites:
- de 0,1% (um décimo por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuí-lo o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - de 0,1% (um décimo por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista nesta Ata e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, no prazo mínimo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- II) O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.
- III) As sanções previstas nos incisos I e II da cláusula 13 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de

Procurador



b) 11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

I) O controle do SRP será realizado:

- a) pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;
- b) pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e carona; e
- c) por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

II) Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos participantes e carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

III) As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

IV) O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Procurador
199



- declaração de idoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.
- IV) As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Contratante.
- V) A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- VI) A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;
- VII) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto.
- VIII) As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.
- IX) A previsão das sanções administrativas desta seção não exclui as sanções previstas na minuta do contrato de cada Lote.

Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS

- I) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.
- II) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

PROG. 1000



- III) É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- IV) Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 e seus anexos, bem como as propostas das empresas CONSTRUTORA REMO LTDA, TOTALCAD LTDA - ME e ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME apresentadas para a referida licitação.
- V) A contratação, por parte dos municípios participantes deste registro de preços, do fornecedor do lote 1 fica condicionada a formalização do Consórcio indicado na documentação apresentada na fase de habilitação.
- VI) Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2014


Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho

ORGÃO GERENCIADOR


Rafael Rezek Mohallem

FORNECEDOR LOTE 1


Diego Silva Leite

FORNECEDOR LOTE 2


Luis Felipe Leite Quadros
Procurador Jurídico Chefe
MASP 1.206.665-0
OAB/MG 115.692



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH



Leandro Silva Magalhães
Leandro Silva Magalhães

FORNECEDOR LOTE 3

TESTEMUNHA 1: *Vinícius Zamora*
Vinícius Zamora
Diretor de Inovação e Logística
MASP 1.168.226-7

CPF: 065.027.856-97

TESTEMUNHA 2: *Flávia Thais Nunes Cavalho*

CPF: 128.788.036-39

Handwritten marks



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCAI
CONCORSO PÚBLICO Nº 001/2017. O Município de Rio Cascaí torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 h, para seleção da proposta mais vantajosa...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 200 itens plásticos, com corpo, tampa, fechadura e di-ov...

após promocional, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de propaganda e outros elementos de comunicação em geral. - Contratação: Lige Proplan Ltda - Valor estimado: 370.000,00 - Vigência: 04/04/2017 a 31/12/2017. Pregão Presencial 06/001/2017 - Objeto: Fornecedor de brinquedos educativos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Toma público - Segundo Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº PMSC/2017/046/2017. Pregão Presencial nº 06/001/2017 - Objeto: Projeto por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
-RATIFICAÇÃO INEXIBIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICA e CONVALIDA a Inexibibilidade de Licitação nº 007/2017, Processo Interno nº 532/2017, para a contratação de serviços advocatícios da Sociedade de Advogados Tathibou Tathibou Advocacia e Consultoria, por...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Administração Geral, durante o período de 12 (doze) meses, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: http://www.sacramento.mg.gov.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2017 - Objeto: Contratação de serviços de manutenção, complementares, de rotina e de pronto atendimento de iluminação pública do município de Santa Luzia. A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Nílvia Marques Salvador Cunha, RATIFICA o procedimento em 05/04/2017 para sua validação legal. Contrato 22/2017 - V. R\$: 3.073.344,00. Vigência: de 180 dias. Anulado em 06/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato 03/2016/17. Espécie: 3º termo aditivo ao contrato nº 03/2016/17. Origem: Processos Licitação nº 012/2016, Tomada de Preços nº 005/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gotardo. Contratada: Pacson Engenharia, Eng. e Sanção Ltda. Objeto: Continuidade de obra do 3º termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de manutenção de 180 dias. Data de assinatura de aditivo: 20/11/2017. Vigência: 23/04/2017 a 22/10/2017. Assinantes: Sedi Edsondo Sckler - Prefeitura Municipal, José Wilson Ribeiro - representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
-RATIFICAÇÃO Nº 026/2017 - A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretária Municipal de Administração, resolve RATIFICAR o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, cujo objeto é a compra de materiais de Meio Ambiente. Foi realizada a data secreta pública para o dia 16/05/2017 às 14h00min. A 2ª ratificação na íntegra encontra-se disponível no site www.sabar.mg.gov.br. Sabará, 28 de abril de 2017. Hélio César Rodrigues de Resende - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica com material betuminoso (concreto betuminoso) visando a recuperação de 100 km de RSC (CUB) para aplicação de massa, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: http://www.sacramento.mg.gov.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017, Tomada de Preços nº 01/2017 - Consultoria Jurídica Especializada. Empresa contratada: CIMINI FRANCO & FILIROS SOCIEDADE DE ADVOCADOS. Valor global de R\$: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Ronaldo Fideles, Presidente da CPL, em 25/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAI
Aviso de Licitação. Proc. Licitação nº 002/2017. A Prefeitura Municipal de S. J. Goiabai torna público que irá realizar licitação, modalidade: Pregão Presencial 016/2017. Registro de Preços nº 06/2017. Objeto: Aquisição de peças minicarro originais para manutenção de um veículo de uso particular. Valor estimado de R\$ 2.000,00. Vigência: 01/05/2017 a 31/12/2017. Edital disponível em: www.sacramento.mg.gov.br. Sabará, 28 de abril de 2017. Hélio César Rodrigues de Resende - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
-AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - A Secretária Municipal de Administração torna público que fará realizar, no dia 15/05/2017 às 14h00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, cujo objeto é a compra de materiais de Meio Ambiente. Foi realizada a data secreta pública para o dia 16/05/2017 às 14h00min. A 2ª ratificação na íntegra encontra-se disponível no site www.sabar.mg.gov.br. Sabará, 28 de abril de 2017. Hélio César Rodrigues de Resende - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica com material betuminoso (concreto betuminoso) visando a recuperação de 100 km de RSC (CUB) para aplicação de massa, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: http://www.sacramento.mg.gov.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2017. CONVÊNIO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO. CONVÊNIO: ROMAN GOMES LEMOS JUNIOR CPF Nº 079.920.376-20. Objeto: Convênio de cooperação técnica e financeira para a realização de atividades de lazer e recreação em Santa Rita do Sapucaí. Valor total: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 28/04/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 28/04/2017. Signatários: ROMAN GOMES LEMOS JUNIOR CPF Nº 079.920.376-20. Convênio: ROMAN GOMES LEMOS JUNIOR CPF Nº 079.920.376-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAI
Aviso de Licitação. Proc. Licitação nº 002/2017. A Prefeitura Municipal de S. J. Goiabai torna público que irá realizar licitação, modalidade: Pregão Presencial 016/2017. Registro de Preços nº 06/2017. Objeto: Aquisição de peças minicarro originais para manutenção de um veículo de uso particular. Valor estimado de R\$ 2.000,00. Vigência: 01/05/2017 a 31/12/2017. Edital disponível em: www.sacramento.mg.gov.br. Sabará, 28 de abril de 2017. Hélio César Rodrigues de Resende - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
-AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - A Secretária Municipal de Administração torna público que fará realizar, no dia 12/05/2017 às 14h00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, cujo objeto é a compra de materiais de Meio Ambiente. Foi realizada a data secreta pública para o dia 16/05/2017 às 14h00min. A 2ª ratificação na íntegra encontra-se disponível no site www.sabar.mg.gov.br. Sabará, 28 de abril de 2017. Hélio César Rodrigues de Resende - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica com material betuminoso (concreto betuminoso) visando a recuperação de 100 km de RSC (CUB) para aplicação de massa, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: http://www.sacramento.mg.gov.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG
PP 038/2017, PP 039/2017 e PP 040/2017. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Município de Santos Dumont-MG. Vigência: 01/05/2017 a 31/12/2017. Edital disponível em: www.sacramento.mg.gov.br. Sabará, 28 de abril de 2017. Hélio César Rodrigues de Resende - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAI
Extrato de Contrato: Processo licitatório nº 046/2017. Pregão Presencial 010/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE MATERIAIS DE CONSUMO. Equipamento: 02/2017. Vigência: 01/05/2017 a 31/12/2017. Edital disponível em: www.sacramento.mg.gov.br. Sabará, 28 de abril de 2017. Hélio César Rodrigues de Resende - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
-AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - A Secretária Municipal de Administração torna público que fará realizar, no dia 12/05/2017 às 14h00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, cujo objeto é a compra de materiais de Meio Ambiente. Foi realizada a data secreta pública para o dia 16/05/2017 às 14h00min. A 2ª ratificação na íntegra encontra-se disponível no site www.sabar.mg.gov.br. Sabará, 28 de abril de 2017. Hélio César Rodrigues de Resende - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica com material betuminoso (concreto betuminoso) visando a recuperação de 100 km de RSC (CUB) para aplicação de massa, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: http://www.sacramento.mg.gov.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALOS DO SAPUCAÍ - MG
CONVÊNIO Nº 001/2017. CONVÊNIO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALOS DO SAPUCAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO. CONVÊNIO: ROMAN GOMES LEMOS JUNIOR CPF Nº 079.920.376-20. Objeto: Convênio de cooperação técnica e financeira para a realização de atividades de lazer e recreação em São Gonçalo do Sapucaí. Valor total: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 28/04/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 28/04/2017. Signatários: ROMAN GOMES LEMOS JUNIOR CPF Nº 079.920.376-20. Convênio: ROMAN GOMES LEMOS JUNIOR CPF Nº 079.920.376-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
Processo de Licitação, modalidade: Pregão nº 032/2017, Presencial, Processo nº 06/2017. Objeto: MEMORIAL VALOR POR ITEM Objeto: aquisição a ser realizada em licitação de 01 lote composto de 01 mini carro exclusivo para MK, FFP ou MFI e Item de Lanche Prático. A abertura será no dia 15 de maio de 2017, às 13:00 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.sacramento.mg.gov.br. Sabará, 28 de abril de 2017. Hélio César Rodrigues de Resende - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2016-16 - Parte: Município de Sabará/IMPRESA NACIONAL. Objeto: Projeção de 486 metros de rede de proteção de vigas do contrato de prestação de serviços de publicação de avisos oficiais e demais materiais de escritório da Prefeitura Municipal de Sabará, no Diário Oficial do União nos termos do Decreto nº 4.258, de 14/12/2012, com as alterações do Decreto nº 7.912, de 18/11/2013, e da Lei nº 12.527, de 18/11/2012, e da Lei nº 574/2016. Valor: R\$ 45.669,99. Data: 03/04/2017. Sabará, 28 de abril de 2017. (a) Wander José Godinard Borges - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em geral destinados à manutenção e reparos de prédios públicos municipais e via pública, incluindo pedras, drenagem e arborização. O edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: http://www.sacramento.mg.gov.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALOS DO SAPUCAÍ - MG
Pregão Licitação nº 075/2017. Dispenza Nº 02/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Contrato Nº 18.712.158/0001-50 e Auto Posto Vilela Ltda. CNPJ Nº 13.382.900/0001-13. Objeto: Aquisição comercial de combustível. Valor estimado: R\$ 2.147,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 076/2017, Inexibibilidade nº 010/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 18.712.158/0001-50 e DIVERC Serviços e Eventos Ltda. - FPP. CNPJ Nº 24.335.294/0001-70. Objeto: Apresentação artística do Padre Alessandro Campar. Valor: R\$ 950,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 077/2017, Inexibibilidade nº 011/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 078/2017, Inexibibilidade nº 012/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 079/2017, Inexibibilidade nº 013/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 080/2017, Inexibibilidade nº 014/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 081/2017, Inexibibilidade nº 015/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 082/2017, Inexibibilidade nº 016/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 083/2017, Inexibibilidade nº 017/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 084/2017, Inexibibilidade nº 018/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 085/2017, Inexibibilidade nº 019/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 086/2017, Inexibibilidade nº 020/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 087/2017, Inexibibilidade nº 021/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 088/2017, Inexibibilidade nº 022/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 089/2017, Inexibibilidade nº 023/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 090/2017, Inexibibilidade nº 024/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 091/2017, Inexibibilidade nº 025/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 092/2017, Inexibibilidade nº 026/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 093/2017, Inexibibilidade nº 027/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 094/2017, Inexibibilidade nº 028/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 095/2017, Inexibibilidade nº 029/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 096/2017, Inexibibilidade nº 030/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 097/2017, Inexibibilidade nº 031/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 098/2017, Inexibibilidade nº 032/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 099/2017, Inexibibilidade nº 033/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 100/2017, Inexibibilidade nº 034/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 101/2017, Inexibibilidade nº 035/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 102/2017, Inexibibilidade nº 036/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 103/2017, Inexibibilidade nº 037/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 104/2017, Inexibibilidade nº 038/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 105/2017, Inexibibilidade nº 039/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 106/2017, Inexibibilidade nº 040/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 107/2017, Inexibibilidade nº 041/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 108/2017, Inexibibilidade nº 042/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 109/2017, Inexibibilidade nº 043/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 110/2017, Inexibibilidade nº 044/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 111/2017, Inexibibilidade nº 045/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 112/2017, Inexibibilidade nº 046/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 113/2017, Inexibibilidade nº 047/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 114/2017, Inexibibilidade nº 048/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 115/2017, Inexibibilidade nº 049/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 116/2017, Inexibibilidade nº 050/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666/93. Extrato de Contrato. Parágrafo único, Art. 61, da Lei Nº 8.666/93. Contrato Nº 07/2017. Parte: Município de São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ Nº 18.712.158/0001-50 e Banda Lex Luthor. Valor: R\$ 200,00. Vigência: De 19/04/2017 a 28/06/2017. Processo Licitatório nº 117/2017, Inexibibilidade nº 051/2017. Ratiificação nos termos da Lei 26 de Lei Federal Nº 8.666

Sel. 542



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

**CONTRATO Nº: 072/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG, E A EMPRESA ULTRA ENERGIA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M. 4.701.739 e do CPF nº 675.414.706-78, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sra. Núbia Marques Salvador Cunha, portadora do CPF: 032.134.936-94, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.166, de 11 de novembro de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRA ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.774/0001-63, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 4961, Conj. 325, Bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte / MG, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Dráulio Lima Medeiros, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG 2811826 e do CPF nº 540.652.296-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da dispensa de licitação nº 013/2017, em conformidade com o estabelecido na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção, complementares, de ronda e de pronto atendimento da rede de iluminação pública no município de Santa Luzia, conforme planilha discriminada (anexo I) da Termo de Referência, de acordo com a proposta fornecida pela **CONTRATADA** e nos termos da seguinte tabela:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Item	Descrição	Qtde.	Meses	Vr. Unit	Vr. Total
001	Serviços de manutenção de iluminação pública por ponto	22.600	6	7,05	955.980,00
002	Serviços complementares por demanda	Vb	1	2.116.364,00	2.116.364,00
VALOR TOTAL R\$ 3.072.344,00					

Parágrafo Primeiro: para a prestação dos serviços a **CONTRATADA** deverá dispor de equipes trabalhando 7 (sete) dias por semana, conforme demanda.

Parágrafo Segundo - a **CONTRATADA** deverá efetuar os reparos que forem necessários, deverá, ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Obras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** deverá dispor de mão-de-obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do Termo de Referência, além de possuir equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços, conforme padrão CEMIG, sem que coloque em risco a segurança dos empregados e da população de modo geral.

Parágrafo Quarto - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato, estando incluso também os gastos com o motorista, combustível e a manutenção de veículos/equipamentos necessários para a execução dos serviços.


2



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Parágrafo Quinto - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta do fornecedor, o Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Fica indicado o servidor Marco Antônio F. Costa para o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

Parágrafo Segundo. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

2.2. A Ordem de Serviço deverá ser emitida à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, devendo a Contratada obedecer ao quantitativo e local de entrega estabelecido.

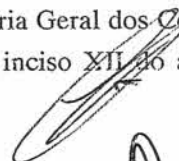

2.3. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste Contrato:

3.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.



3



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.5. A entrega dos produtos, objeto deste Contrato serão dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

3.6. O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindí-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Décima.

3.7. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Realizar a prestação e execução do serviço de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, impreterivelmente, nas datas e horários estipulados, acatando as Ordens de Serviços recebidas.

4.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, dentro das especificações constantes na proposta e no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos em lei.

4.3. Executar os serviços, objeto deste contrato, nas condições pactuadas entre as partes.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- 4.4. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do CONTRATANTE, sem expressa autorização.
- 4.5. Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes da CONTRATANTE, para verificação das cláusulas estipuladas neste instrumento contratual.
- 4.6. Obedecer às orientações dadas pela Contratante quanto à forma de prestação e pontualidade do serviço.
- 4.7. Refazer, no prazo de 24 horas, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.
- 4.8. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros no desempenho do serviço, objeto do presente contrato.
- 4.9. Cumprir com as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou comerciais, decorrentes da execução do contrato.
- 4.10. Sinalizar eventuais dificuldades ou impedimentos ao desenvolvimento das atividades, proporcionando à municipalidade a possibilidade de intervenção.
- 4.11. Manter as condições de habilitação e qualificação, exigidas na DISPENSA DE LICITACAO Nº 013/2017.
- 4.12. Cumprir demais obrigações assumidas na proposta, Termo de Referência ou constantes em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar a correta execução dos serviços prestados, sinalizando eventuais inadequações e aplicando a legislação pertinente.
- 5.2. Emitir a Ordem de Serviço à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da prestação do serviço.
- 5.3. Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades.
- 5.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5.5. O Município de Santa Luzia se reserva o direito de, durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Ordem de Serviço deverá ser emitida à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, devendo a Contratada obedecer ao quantitativo e local de entrega estabelecido.

6.2. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato é de ATÉ 180 DIAS, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo único. A vigência do presente contrato será automaticamente encerrada assim que finalizar o Procedimento Licitatório para contratação do mesmo objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. O valor global do contrato é de **RS 3.072.344,00 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

Parágrafo primeiro. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo segundo. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrecorribéis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Parágrafo terceiro. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento somente será efetivado após medição mensal realizada pela Secretaria Municipal de Obras.

9.2. Para efeito do recebimento o licitante deverá entregar no setor responsável a nota fiscal, correspondente à execução dos serviços. As notas fiscais recebidas até o 5º dia útil de cada mês serão pagas do 5º ao 10º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. O Contratado deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25.751.2065 1610 PROGRAMA DE EFFICIÊNCIA ENERGÉTICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS

11.1. Fica acordado que cada uma das partes se responsabilizará por todas as exigências da legislação trabalhista e de previdência social, em relação aos empregados por ela alocados, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto do presente Contrato, não existindo entre seus empregados e a outra parte nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME LEGAL

12.1. Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei nº 8.245/91, naquilo que compatível, bem como toda documentação anexa, respeitada a supremacia do interesse público.

7



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (art. 77 e 78 da Lei 8.666/93). Os casos de rescisão administrativa são os previstos na Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas na mesma Lei.

13.2. A rescisão deste contrato por parte do CONTRATADO ensejará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato.

13.3. A Administração Pública poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, sem a incidência de multa.

13.4. A Administração Pública poderá rescindir o contrato, sem a incidência de multa, no caso previsto no parágrafo único da cláusula quinta do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato o CONTRATADO ficará sujeito as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste contrato.



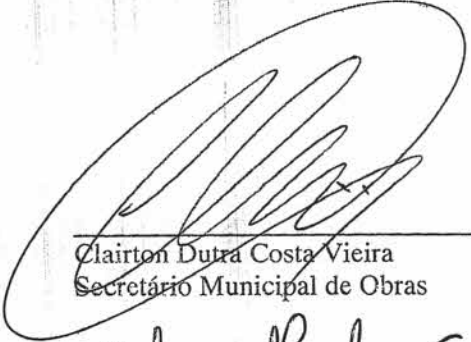
PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

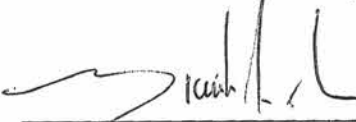
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

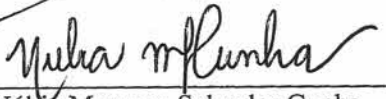
17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, 6 de abril de 2017


Clairton Dutra Costa Vieira
Secretário Municipal de Obras


Bráulio Pena Medeiros
Ultra Energia Ltda.


Núbliá Marques Salvador Cunha
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Testemunhas:

1 - Nome: _____ 2 - Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER Nº 162/2017

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA EMERGENCIAL N. 013/2017. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMPLEMENTARES, AMPLIAÇÃO, DE RONDA E DE PRONTO ATENDIMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. POSSIBILIDADE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, por meio da Comunicação Interna nº 113/2017 da Secretária Municipal de Obras para contratação de empresa para executar manutenção, eficiência e ampliação da rede de iluminação pública do município de Santa Luzia, com a justificativa (fls. 11/12) e o Termo de Referência (fls. 13/24).

Em sua justificativa o Secretário elucida que vem sofrendo com diversas reclamações de falta de iluminação pública em diversos pontos da cidade, inclusive com ameaças de agressões físicas aos funcionários da secretaria por munícipes furiosos.

Estimou que 20 a 25% do Parque de Iluminação necessita de reparos, pois a manutenção foi paralisada desde outubro de 2016.

Explica ainda que caso os reparos não sejam feitos, há riscos de deterioração dos equipamentos instalados, o que causaria maiores prejuízos e que a manutenção da rede elétrica exige pessoas preparadas e devidamente equipadas para a execução do serviço, motivo pelo qual não é possível a execução dos serviços diretamente por servidores municipais. Ademais, não há nos quadros da Prefeitura pessoal habilitado para a realização de tais serviços.

Relata que a iluminação pública é essencial para a garantia da segurança pública, evitando ações de bandidos que preferem atuar em locais sombrios e escuros para atacar suas vítimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Explana que a empresa contratada de forma emergencial deverá executar os serviços de pronto atendimento ao sistema de iluminação pública, exigidos por situações de perigo pessoal ou material que devam ser atendidos de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados, 07 (sete) dias por semana. E ainda, que pronto atendimento é a necessidade de remoção imediata do perigo iminente que possa colocar em risco a integridade física dos municípios ou patrimonial, como por exemplo danos causados por abaloamentos, impactos diversos, fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamentos abertos, entre outros.

Ao final da justificativa requer que a contratação se dê de forma emergencial, com dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de até 180 dias, ou até o final de procedimento licitatório, o que ocorrer antes, informando que já está adotando as providências para a realização do procedimento licitatório.

Encaminha à Superintendência de Compras e Licitações CI nº116/2017 com orçamentos de 05 (cinco) empresas: **Ultra Energia**, no valor de R\$ 3.072.344,00 (fls. 28/39); **Potencial Energia**, no valor de R\$3.401.654,39 (fls. 42/55); **Viga Instalações Elétricas Ltda.**, no valor de R\$ 4.130.471,15 (fls. 57/64); **Martino Eletricidade**, no valor de R\$ 3.479.795,16 (fls. 67/71); **Engelig Montagem e Manutenção Elétrica Ltda.**, no valor de R\$ 4.130.058,07 (fls. 73/79); justificando a escolha da empresa Ultra Energia, por ter apresentado o menor valor (proposta de fls. 28 a 39).

Juntou ainda declaração de não empregar menor de 18 anos, nos termos da Constituição Federal, atestados de capacidade técnica e acervo técnico de um de seus sócios, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de condenações por ato de improbidade administrativa expedida pelo CNJ, certidão negativa do TCU e as certidões negativas da União, do Estado de Minas Gerais e da sede da empresa, em Belo Horizonte, além da certidão negativa de falências. Cópia do Estatuto Social, regularidade junto ao CREA e do cartão do CNPJ (documentos juntados de fls. 85 a 113).

II – FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 26, § único, que as situações de dispensa de licitação nos incisos III e seguintes deverão ser instruídos com a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preço, não dispensando a apresentação da documentação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Compulsando os autos e analisando os documentos juntados, verifica-se que estão presentes os requisitos para a contratação, inclusive com o bloqueio da dotação orçamentária as fls. 81 e 81-verso e, indica o Secretário, a empresa com a menor proposta de preços.

Portanto, cumpridos os requisitos formais, verifica-se que foram atendidos os requisitos processuais mínimos para a contratação, conforme expressamente exige o próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme voto do Relator Conselheiro Mauri Torres, nos autos da representação nº 944548:

“(…)

. Da falta de apresentação de documentos alusivos à qualificação técnica da contratada

Apontamento Ministerial

O Ministério Público junto ao Tribunal indica que a Administração “deixou de exigir da empresa contratada os seguintes documentos descritos no art. 27 e seguintes da Lei federal n. 8.666/93, quais sejam: os relativos à qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do comando disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal”.

Manifestação da Unidade Técnica.

A Unidade Técnica entende que a contratação direta elimina as regras da fase externa da licitação relativas ao ato convocatório, salvo no que diz respeito à habilitação jurídica e regularidade fiscal. E cita doutrina e jurisprudência que avalia ratificar sua compreensão sobre a matéria. Todavia, ao final assinala que neste caso não há que se falar em responsabilização do gestor, uma vez que contratada apresentou às fls. 42/62 documentos comprobatórios da qualificação jurídica e fiscal exigida em lei, nos seguintes termos:

[…]

Contudo, no que tange à habilitação jurídica e regularidade fiscal entende-se que deverá ser cumprida também em casos de contratação direta. Neste sentido dispõe Marçal Justen Filho: A configuração de contratação direta, sem licitação, não autoriza o não procedimento dos requisitos de habilitação e contratação (ressalvadas hipóteses excepcionais, tais como aquelas referidas no art. 32, § 2º). O sujeito que não satisfizer os requisitos de habilitação deve ser excluído não apenas da licitação. Também será vedada a sua contratação direta.

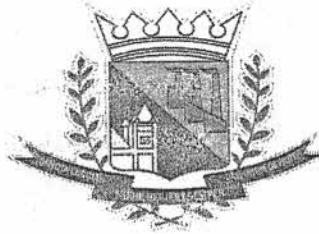
Jurisprudência do TCU

“É descabido entender que a exigência de comprovação de regularidade fiscal limitar-se-ia, nos termos do regulamento próprio do Senai, aos casos em que o procedimento licitatório fosse realizado, o que afastaria tal requisito nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em primeiro lugar, porque tal afastamento da exigência nas contratações diretas, ao permitir a contratação de pessoa jurídica em situação fiscal irregular, colidiria com o § 3º do art. 195 da constituição Federal, que, como bem lembrou a Serur, veda a contratação pelo poder público de pessoa jurídica em débito com a seguridade social.

Em segundo lugar, porque esta Corte, ao determinar a adaptação do regulamento de licitações e contratos do Senai por intermédio do acórdão 457/2002 – 2ª Câmara, expressamente indicou que os únicos casos em que seria possível a dispensa do requisito do regulamento em foco seria possível a dispensa do requisito de regularidade em foco seriam os concursos, leilão e concorrência para alienação de bens.” (Acórdão nº 38/2008, 2ª C., Rel. Min. Aroldo Cedraz)

Portanto, a contratação sem os documentos necessários a verificação da habilitação jurídica e regularidade fiscal do contratado é irregular, impondo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

responsabilização do agente público, que no caso seria o Prefeito Municipal, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, por ter a incumbência funcional de zelar pelos princípios da Administração Pública. Contudo, não há que se falar em responsabilização do Prefeito, eis que, conforme se depreende dos autos, fls. 42 a 62, os documentos em epígrafe foram exigidos para a contratação, não havendo, portanto, conduta ilícita. (destaquei) Cumpre registrar que o valor estimado do contrato emergencial destinado à prestação dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em Aterro Sanitário Classe II A de Poço Fundo foi de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

O serviço de limpeza urbana é caracterizado como serviço de engenharia. Logo, o valor estimado da contratação do objeto, caso posto em disputa e se não fosse utilizado o Pregão, demandaria licitação na modalidade Convite.

Verificou-se, às fls. 46, 47 e 48/62, que o Processo Administrativo da Dispensa de Licitação n.º 011/2013 foi instruído com os seguintes documentos da contratada: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 46), Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (fl. 47) e Estatuto Social (fls. 48/62).

O art. 23, inc. I, “a”, da Lei n.º 8.666/93 estabelece que para obras e serviços de engenharia estimados em até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a modalidade de licitação é o convite.

Como bem ponderou a Unidade Técnica, tais documentos, em face da monta da contratação, preenchem os requisitos mínimos destinados a verificação da idoneidade e da capacidade jurídica do particular para contratar com a Administração.

Ademais, o processo de dispensa de licitação foi instruído com documentos adicionais destinados a comprovar a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da contratada junto aos fiscos federal, estadual e municipal, conforme certidões de fls. 42/45.

Desse modo, em consonância com a análise técnica, entendo que a Representação, também com relação a este apontamento, é improcedente.”

Em relação a emergência para atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, equipamentos ou outros bens públicos, justificou o secretário tal necessidade e riscos. A Lei Federal n.º 8.666/93 dispõe em seu art. 24, inciso IV:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Sendo o risco iminente e não havendo possibilidade de outra forma de contratação para a execução dos serviços, verifica-se viável a contratação por dispensa de licitação nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que por período máximo de 180 dias e ratificado pela autoridade superior, no caso, a Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(Decreto n. 3.166/2016), como condição de eficácia do ato, conforme dispõe o art. 26¹ da referida lei federal.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2^o e 4^o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8^o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

III – CONCLUSÃO

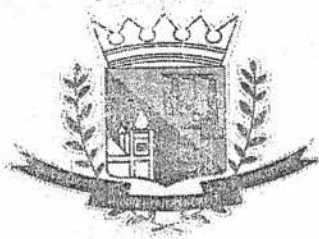
Ex positis, conclui-se pela possibilidade jurídica de prosseguimento da dispensa emergencial n. 013/2017 para contratação da empresa Ultra Energia Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção, complementares, ampliação, de ronda e de pronto atendimento da rede de iluminação pública, desde que pelo período máximo de 180 dias, conforme acima explanado.

Ressaltamos que, a dispensa n. 013/2017 cujo caráter é emergencial e que poderá acarretar em contratação de empresa pelo período máximo de 180 dias (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93), **obriga à autoridade competente providenciar, durante esse período, a abertura de novo procedimento licitatório regular, com vistas a não configurar burla à obrigatoriedade de licitação.**

Ademais, ressaltamos que a autoridade competente no tocante a licitações e contratos no âmbito municipal é nos termos do Decreto n. 3.166 de 2016, o Secretário Municipal dentro de sua área de atuação. Nesse sentido, tendo em vista a existência de documentos nos autos com assinatura do Secretário Municipal de Obras e da Secretária Municipal de Administração, **solicitamos seja verificada e definida qual a Secretaria responsável pela gestão do referido processo de dispensa, bem como, por futuro e eventual contrato, em estrito**

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2^o e 4^o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8^o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cumprimento à legislação. Pontuamos que a solicitação de abertura de licitação, a justificativa, a ratificação, e a assinatura do contrato, devem ser assinadas pelo Secretário responsável.

É o Parecer s.m.j.

Santa Luzia, 05 de abril de 2017.


PATRICIA ADRIANA DUTRA DE FARIA
Procuradora do Município
OAB/MG 123.367

COMUNICAÇÃO INTERNA



Santa Luzia, 04 de Abril de 2017.

CI – 035 / 2017

De: Controle Interno

Para: Superintendência de Compras e Licitações

A/C : Sr. Silvia Ângela

REFERENCIA: Dispensa de Licitação 013 / 2017.

Após conferência pela Controladoria Interna do Município e realizadas as devidas adequações, remetemos o processo Dispensa de Licitação nº 013 / 2017, Objeto: Manutenção da Iluminação Pública, para que seja numerado e enviado à procuradoria para emissão do parecer da fase interna.

Apontamentos:

- Assinatura da requisição de compra pelo Secretário de Obras e pelo setor de Compras e Licitação;
- Assinatura da Secretária Municipal de Administração, Núbia Marques na Solicitação de Abertura de Processo Licitatório;
- Falta Termo de ratificação, conforme publicação realizada no Diário oficial de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Leonardo Menezes Pereira
Mat. 27.098
Controladoria



Controle Interno



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.118.774/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2011
NOME EMPRESARIAL ULTRA ENERGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRA ENERGIA LTDA EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RAJA GABAGLIA	NÚMERO 4961	COMPLEMENTO SALA: 222;	
CEP 30.360-663	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 3245-7800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2017** às **09:26:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2017



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

SEDE - BELMONTINO
 Ata: 002 - 03/02/2015



15/111.072-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209041361**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ULTRA ENERGIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153413573821

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

A. J. da Silva

2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
------	---	---

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

NOVA LIMA
Local

Nome: _____
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de Contato: _____

30 Janeiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Gláucia Azevedo Ottoni
 ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

 Data **04/02/15** Responsável

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5454638
 EM 04/02/2015
 ULTRA ENERGIA LTDA#

PROTOCOLO. 15/111.072-7



_____ **AH1551558** _____
 Data _____ VogaI _____
 Presidente da _____ Junta

OBSERVAÇÕES *Endereço empresarial informado corretamente na cláusula 1ª de contrato. Processo aprovado conforme 15/05/15.*

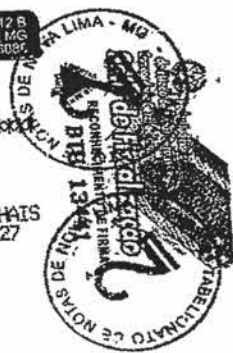
[Assinatura]
Gláucia Azevedo Ottoni
 ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL
 Matr. 1233906-4



2/8

2 Tabelionato de Notas C/Carolina F. Sanchez Bianchi 100-903 126 830. 8625 | Loja 12 B Vale do Sertão | Nova Lima | MG Fone: (31) 3259-4839 | 3234-8086

Reconhecido por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
FALIO PENA MEDEIROS
Nova Lima, 03/02/2015 10:18:21 11469
Em testemunho _____ da verdade.
FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA THAIS
Evol.:R\$3,79 TFJ:R\$1,25 Recampe:R\$0,23 Total:R\$5,27



MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 03/02/2015 15:38



15/111.072-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209041361	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ULTRA ENERGIA LTDA**
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153413573821

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
<i>A, 2 dias</i>		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

NOVA LIMA
Local

Nome: _____
 Assinatura: *[assinatura]*
 Telefone de Contato: _____

30 Janeiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gláucia Azevedo Ottoni
ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL
Mosp. 1223906-4
Responsável

04/02/15
Data

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5454638
 EM 04/02/2015
 #ULTRA ENERGIA LTDA#

PROTOCOLO. 15/111.072-7

[assinatura]
SECRETÁRIA-GERAL

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

AH1551558
voga

Presidente da Junta

OSERVAÇÕES *Endereço empresarial informado corretamente na cláusula 1ª de contrato.*

Gláucia Azevedo Ottoni
ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL
Mosp. 1223906-4

Processo aprovado conforme 150513.





2/8


Tabelionato de Notas
 Carolina F. Sanchez Bianchi
 104-460
 MG 030, 8625 | Loja 12 B
 Vale do Sereno | Nova Lima | MG
 Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6086

reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
ERIVALDO PENA MEDEIROS
 Nova Lima, 03/02/2015 10:18:21 11469
 Em testemunho _____ da verdade.

FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA **THAIS**
 Escal.:R\$3,79 T.F.J.:R\$1,25 Recomp.:R\$0,23 Total:R\$5,27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5454638 em 04/02/2015 da Empresa ULTRA ENERGIA LTDA, Nire 31209041361 e protocolo 151110727 - 03/02/2015.
 Autenticação: 75C991731DD6DEB721ADE42D129DE6D3A66350. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
 acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/111.072-7 e o código de segurança oyda Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 05/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM

ULTRA ENERGIA LTDA
CNPJ/MF nº 13.118.774/0001-63



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA "ULTRA ENERGIA LTDA," COM SEDE EM BELO HORIZONTE - MG, NA AV. RAJA GABAGLIA, Nº 4961, BAIRRO SANTA LUCIA, CEP 30360-670, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.118.774/0001-63 COM INSTRUMENTO CONSTITUTIVO REGISTRADO NA JUCEMG SOB O Nº 31209041361, EM 17/01/2011.

BRÁULIO PENA MEDEIROS, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de Identidade nº MG 2871826, CPF. nº 549.062.296-20, residente e domiciliado na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 309, bairro São Bento, CEP 30.350-560, Belo Horizonte – MG, **CÉSAR EDUARDO VIANA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, carteira de Identidade nº MG 11530514, CPF. nº 051.445.496-24, residente e domiciliado na Rua Ferreira Alves, nº 65 / Apto 404, bairro União, CEP 31.170-400, Belo Horizonte – MG

Os sócios da Sociedade supra epigrafada resolvem, de comum acordo, promover as seguintes alterações em seu Instrumento Constitutivo:

PRIMEIRA: A filial que tem como finalidade de **Deposito Fechado** sito à Rua Victoria nº s/n, bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP :34.000-000, passa a ser à Rua Victoria nº 1609, Bairro Jardim Canadá , Nova Lima/MG, CEP :34.000-000.

SEGUNDA: Deliberam ainda os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ULTRA ENERGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem sua sede em Belo Horizonte – MG, na Av. Raja Gabaglia, 4961, sala 222, Bairro Santa Lúcia, CEP 30360-670, girando sob a denominação social de "ULTRA ENERGIA LTDA", podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Filial: - A sociedade terá sua filial à Rua Victória, 1609, Bairro: Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000.

ULTRA ENERGIA LTDA
CNPJ/MF nº 13.118.774/0001-63



4/8

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica expressamente proibido aos sócios o uso da denominação social "ULTRA ENERGIA LTDA" em negócios alheios ou estranhos ao objeto da Sociedade, especialmente para assinaturas de avais, endossos, fianças ou quaisquer outros documentos que, em benefício dos sócios individualmente ou de terceiros, possam envolver a responsabilidade da Sociedade.

CLAÚSULA QUARTA - A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços associados à Construção elétrica em geral como extensão, reforma e melhoramento em linhas, redes de distribuição e subestações, manutenção em redes de distribuição aérea e subterrânea, construções elétricas em obras industriais e prediais; Construção Civil em geral, como incorporação imobiliária, predial, saneamento, irrigação, viárias, aspersão, despoejamento, obras industriais e mecânicas e a participação em outras empresas, sociedades e empreendimentos em geral.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. No caso de dissolução, as obrigações e os direitos de cada uma dos sócios serão definidos em instrumento de distrato, o qual conterà o termo de compromissos assumidos pelos cotistas, seus liquidantes e herdeiros.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), todo ele subscrito, integralizado e dividido em 200 (duzentas) cotas no valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada uma, assim distribuído:

COTISTAS	COTAS	VALOR	TOTAL
Bráulio Pena Medeiros	175	R\$ 6.000,00	R\$ 1.050.000,00
César Eduardo Viana Ramos	25	R\$ 6.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	200	-----	R\$ 1.200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ULTRA ENERGIA LTDA
CNPJ/MF nº 13.118.774/0001-63



CLÁUSULA OITAVA – Da Cessão de Cotas

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, a qualquer título, sem o expresse consentimento da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – Das Deliberações

As deliberações da Sociedade serão tomadas em reunião dos sócios cotistas, observadas quanto à sua instalação e aprovação as normas estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Administração Social: A Sociedade será administrada por dois diretores, sócios ou não, **em conjunto**, com a finalidade de praticarem todos os atos de competência dos administradores das sociedades empresárias limitadas, especialmente os seguintes: a) superintender os serviços e negócios sociais em geral; b) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, inclusive pessoas de direito público; c) admitir e dispensar empregados, fixando-lhes o salário; d) assinar cheques, emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos comerciais, constituir procuradores, fazer cauções, receber, dar recibo e quitação.

§ 1º - Os atos que importem em alienação ou cessão de bens ou direitos sociais dependem de prévia autorização dos cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Exercera a função de diretor da Sociedade o sócio **Bráulio Pena Medeiros**, acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Os diretores ficam dispensados de prestar a caução de que cogita a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O mandato dos diretores será por tempo indeterminado, ficando estipulado que compete aos sócios destituírem ou designarem novos diretores para a Sociedade, observado o disposto nos artigos 1061, 1063 e 1076 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Do balanço

No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada exercício, data de encerramento do exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade, os quais deverão ser assinados pelos sócios cotistas.

ULTRA ENERGIA LTDA
CNPJ/MF nº 13.118.774/0001-63



10/08

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Dos Lucros e Perdas

Os lucros e perdas que se verificarem no Balanço Geral serão divididos entre os sócios na proporção de suas cotas, ou de forma dessemelhante, nos termos do artigo 1007 do Código Civil, desde que prévia e expressamente aprovada pelos sócios cotistas representado à totalidade do capital votante.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Da fiscalização da Sociedade

A cada sócio é reservado o direito de fiscalizar os negócios da Sociedade, examinar os livros, balanços e quaisquer outros documentos relativos a ela, e sobre eles opinar e sugerir medidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Do *pro labore*

As retiradas a título de *pro labore* dos diretores serão fixadas pela Sociedade, em termo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - Da admissão de novos sócios

A admissão de novos sócios ficará subordinada ao consentimento expresso da Sociedade; e se for deliberado realizar aumento de capital terão preferência em subscrevê-lo os atuais cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - Da retirada dos sócios

Assiste ao sócio que divergir de qualquer deliberação que modifique ou altere o Contrato Social a faculdade de se retirar da Sociedade, obtendo o reembolso, até a data de sua retirada, das quantias equivalentes aos seus créditos nas diversas contas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Ocorrendo prejuízo no exercício financeiro, apurado no balanço do período em que se der a retirada, o sócio retirante dele participará na proporção do seu capital e dos demais saldos credores até a data do seu afastamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - Da dissolução

A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido.

ULTRA ENERGIA LTDA
CNPJ/MF nº 13.118.774/0001-63



CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - Da regência

Os casos omissos serão regidos pelas disposições constantes no Código Civil e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - Declaração de desimpedimento

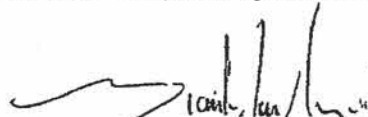
A teor do que dispõem os artigos 1011, do Código Civil, 35, II da Lei nº 8934/94, e 53, IV do Decreto nº 1800/96, os sócios cotistas declaram, expressamente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA -QUARTA - Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG para a solução de qualquer pendência originária do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente este contrato, que assinam com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte - MG, 30 de janeiro de 2015.


Bráulio Pena Medeiros


César Eduardo Viana Ramos

ULTRA ENERGIA LTDA
César Eduardo V. Ramos

Testemunhas:

CPF nº.

CI M-

CPF nº

CI M

VISTO:

OAB/MG



8/8

2 Tabelionato de Notas Carolina F. Sanchez Bianchi Fátima MG 036 80251 Loja 12 B Vale do Sereno | Nova Lima | MG Fone: (31) 3259-4839 | 3234-8088

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo: BRALLIO PENA PEDEIRUS, CESAR EDUARDO VIANA RAMOS Nova Lima, 03/02/2015 10:16:54 16980 Em testemunho da verdade

FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA

Emol.:R\$7,58 TFJ:R\$2,50 Recomp.:R\$0,40 Total:R\$10,48



MARINELY DE PAULA BOMFIM



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ULTRA ENERGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120904136-1	13.118.774/0001-63	17/01/2011	15/10/2010

Endereço Completo:

AVENIDA RAJA GABAGLIA 4961 SALA 222 - BAIRRO SANTA LUCIA CEP 30360-670 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A PRESTACAO DE SERVICOS ASSOCIADOS A CONSTRUCAO ELETRICA EM GERAL COMO EXTENSAO, REFORMA E MELHORAMENTO EM LINHAS, REDES DE DISTRIBUICAO E SUBESTACOES, MANUTENCAO EM REDES DE DISTRIBUICAO AEREA E SUBTERRANEA, CONSTRUCOES ELETRICAS EM OBRAS INDUSTRIAIS E PREDIAIS; CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, COMO INCORPORACAO IMOBILIARIA, PREDIAL, SANEAMENTO, IRRIGACAO, VIARIAS, ASPERSAO, DESPOEIRAMENTO, OBRAS INDUSTRIAIS E MECANICAS E A PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS, SOCIEDADES E EMPREENDIMENTOS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
549.062.296-20	BRAULIO PENA MEDEIROS	xxxxxxx	R\$ 1.050.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
051.445.496-24	CESAR EDUARDO VIANA RAMOS	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/02/2015

Número: 5454638

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190239108-4	13.118.774/0002-44	RUA VICTORIA, 1609, BAIRRO JARDIM CANADA, 34000-000, NOVA LIMA/MG

Observações

CONFORME PROVIMENTO Nº 42 DA CORREGEDORIA DO CNJ, FICA ANOTADO O ENVIO PELO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - MG, DE INSTRUMENTO PUBLICO DE PROCURACAO (LIVRO Nº: 1969 - P - FOLHAS Nº: 005), DATADO DE 29/07/2016, TENDO COMO OUTORGADO (S) DIRCEU MEIRA DIAS JUNIOR.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2017 14:16

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000158679 e visualize a certidão)



17/068.764-3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
 NÚMERO: 013349/2016.
 VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: ULTRA ENERGIA LTDA
 ENDEREÇO: AV. RAJA GABAGLIA, 4961 SALA 222 SANTA LUCIA
 BELO HORIZONTE - MG CEP: 30360670
 CNPJ: 13.118.774/0001-63 PROCESSO: 22950311
 REGISTRO NO CREA-MG: 052405 EXPEDIDO EM: 21/12/2011
 CAPITAL SOCIAL: R\$1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: BRAULIO PENA MEDEIROS
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 21/12/2011
 CARTEIRA: 51138/D EXPEDIDA EM 06/06/1990 PELO CREA-MG
 RNP: 1406371661

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 0000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *
 RESOLUÇÃO: 359 ARTIGO: 004 *

ESPECIALIZAÇÃO:
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 INST.ENSINO:FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DT.INIC.CURSO:10/03/2003 DT.CONCL.CURSO:12/12/2003

ENGENHARIA DE TRANSPORTES
 INST.ENSINO:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

DT.CONCL.CURSO:14/12/1988

----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 013349/2016.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

NOME: CESAR EDUARDO VIANA RAMOS
TITULO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 04/05/2012
CARTEIRA: 109674/D EXPEDIDA EM 20/10/2008 PELO CREA-MG
RNP: 1406661953

ATRIBUICOES:ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO
CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
CTMIG - CENTRO DE ENSAIOS, TESTES, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA M
E

NOME: PRUDENCIO JOSE RIBEIRO SETTE
TITULO: ENGENHEIRO DE OPERACAO - ELETROTECNICA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 22/06/2012
CARTEIRA: 46725/D EXPEDIDA EM 22/06/1988 PELO CREA-MG
RNP: 1404903186

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 022 *
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 001 CONSID. ALINEA 09018 *
DECRETO: 90922 ARTIGO: 003 *
DECRETO: 90922 ARTIGO: 004 *
OBSERVACOES:ANOTADO O CURSO DETECNICO EM ELETROTECNICA.ATRIBUICOES RELATIVAA TECNICO
LIMITADO A440 V. * * * * *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
ENGELIG MONTAGEM E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

NOME: MARCOS ANTONIO DIAS
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/01/2015
CARTEIRA: 13203/D EXPEDIDA EM 23/04/1976 PELO CREA-MG
RNP: 1405702966

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 008 *
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 009 *
RESOLUCAO: 078 ARTIGO: 001 *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 013349/2016.
VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - EPP
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

NOME: ADRIANA PENA MEDEIROS THIBES
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 24/04/2015
CARTEIRA: 93659/D EXPEDIDA EM 27/04/2007 PELO CREA-MG
RNP: 1402501714

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
METAMORPHOSE CONSTRUÇÕES LTDA

NOME: ANTONIO CARLOS MARTINS BRANDAO
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 06/11/2015
CARTEIRA: 45957/D EXPEDIDA EM 03/03/1988 PELO CREA-MG
RNP: 1403303223

ATRIBUIÇÕES: RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 007 *
DECRETO: 23569 ARTIGO: 028 *
ARTIGO: 029 EXCLUIR ALÍNEA A *
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S): * * * * *
PONTAL ENGENHARIA LTDA - EPP
PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

PRESTACÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS À CONSTRUÇÃO ELÉTRICA EM GERAL COMO EXTENSÃO, REFORMA E
MELHORAMENTO EM LINHAS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÕES, MANUTENÇÃO EM REDES DE
DISTRIBUIÇÃO AEREA E SUBTERRÂNEA, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EM OBRAS INDUSTRIAIS E PREDIAIS;
CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, COMO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, PREDIAL, * * * * *
SANEAMENTO, IRRIGAÇÃO, VIÁRIAS, ASPERSÃO, DESPOEIRAMENTO, OBRAS INDUSTRIAIS E MECÂNICAS E A
PARTICIPACÃO EM OUTRAS EMPRESAS, SOCIEDADES E EMPREENDIMENTOS EM GERAL. * * * * *

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU
OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A
EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM
AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART.
7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO
336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 013349/2016.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

ESPECIE. * * * * *

 CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
 INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE
 REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 013349/2016. FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
 EMITIDA EM: 08 DE JUNHO DE 2016 * * * * *

 E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A
 FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,
 SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *
 ----- FIM -----



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ULTRA ENERGIA LTDA
CNPJ: 13.118.774/0001-63

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi).

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Janeiro de 2017 às 07:16

BELO HORIZONTE, 02 de Janeiro de 2017 às 17:27

Código de Autenticação: 5824-39DE-7301-6944

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULTRA ENERGIA LTDA
CNPJ: 13.118.774/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:15:18 do dia 24/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2017.

Código de controle da certidão: **C20B.640F.27AF.94B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/01/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/04/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: ULTRA ENERGIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001719819.00-49	CNPJ/CPF: 13.118.774/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA RAJA GABAGLIA		NÚMERO: 4961
COMPLEMENTO: SALA 222,	BAIRRO: SANTA LUCIA	CEP: 30360663
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000190608150



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.174.242/2017**
Emitida em: **08/03/2017** requerida às **09:11:12**

Número de Controle: **ABCLMLGMQK**
Validade: **07/04/2017**

Nome: **ULTRA ENERGIA LTDA**
CNPJ: **13.118.774.0001.63**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ULTRA ENERGIA LTDA**

CNPJ: **13.118.774/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ULTRA ENERGIA LTDA**, CNPJ 13.118.774/0001-63, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h14min00 do dia 09/03/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: VYYV.PCHA.A7E6.RBQC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (09/03/2017 às 11:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.118.774/0001-63.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 58C1.6401.1C93.3057

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13118774/0001-63
Razão Social: ULTRA ENERGIA LTDA EPP
Nome Fantasia: ULTRA ENERGIA LTA EPP
Endereço: R CRISTALINA 245 / VENEZA / IPATINGA / MG / 35164-288

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2017 a 11/04/2017

Certificação Número: 2017031301472330376016

Informação obtida em 27/03/2017, às 09:14:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRA ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.118.774/0001-63
Certidão n°: 122701592/2017
Expedição: 05/01/2017, às 16:55:01
Validade: 03/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ULTRA ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.118.774/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170000111

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CESAR EDUARDO VIANA RAMOS..... referentê á(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CESAR EDUARDO VIANA RAMOS.....
Registro: 04.0.0000109674..... RNP: 1406661953.....
Título Profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA.....

Número ART: 1420160000003547561 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em: 22/12/2016
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: ULTRA ENERGIA LTDA.....

Contratante: TIBERINA AUTOMOTIVE MG LTDA..... CPF/CNPJ: 11812870000262.
Logradouro: RODOVIA BR 262..... Nº:
Complemento: S/N..... Bairro: SAMAMBAIA.....
Cidade: JUATUBA..... UF: MG..... CEP: 35675-000
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 4050000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 262..... Nº:
Complemento: S/N..... Bairro: SAMAMBAIA.....
Cidade: JUATUBA..... UF: MG..... CEP: 35675-000

Início: 1/8/2013.. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO..... Código:

Proprietário: TIBERINA AUTOMOTIVE MG LTDA..... CPF/CNPJ: 11812870000262.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO ENSAIO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR, Quantidade 18,75, Unidade mva; EXECUÇÃO ENSAIO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 69,00, Unidade kv; EXECUÇÃO MANUTENÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO MANUTENÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 69,00, Unidade kv.....

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÕES CORRETIVA E PREVENTIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS (BT, MT E AT) DA FABRICA DA TIBERINA AUTOMOTIVE.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico, a atividade técnica de responsabilidade técnica nº 1420170000111, inscrita no Acervo Técnico do profissional CESAR EDUARDO VIANA RAMOS, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, sob o nº 04.0.0000109674, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e atualidade das informações constantes neste documento.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170000111/2017

19/01/2017, 08:32:02

1420170000111

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP.30170-001

Telefone: (31)3298-8700 - Ouvidoria: 0600 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150002293
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CESAR EDUARDO VIANA RAMOS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CESAR EDUARDO VIANA RAMOS**.....
Registro: **04.0.0000109674**..... RNP: **1406661953**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA**.....

Número ART: **1420140000001984552**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: **22/8/2014**..... Baixada em: **28/9/2014**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ULTRA ENERGIA LTDA EPP**.....

Contratante: **ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A**..... CPF/CNPJ: **02359572000430**
Logradouro: **RUA MARIA LUIZA SANTIAGO**..... Nº: **200**.....
Complemento: **12º ANDAR**..... Bairro: **SANTA LÚCIA**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **30360-740**

Contrato: **4600010229**..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R\$ 2059105,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Ação institucional: Nº: **999999**
Endereço da obra/serviço: **FAZENDA FAZENDA JARDIM**.....
Complemento: Bairro: **SÃO SEBASTIÃO DO BOM SUCESSO**.....
Cidade: **CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**..... UF: **MG**..... CEP: **35860-000**

Data Início: **30/5/2014**. Conclusão efetiva: **28/9/2014**. Coord. Geográficas:

Finalidade: **INDUSTRIAL**..... Código:
Proprietário: **ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A**..... CPF/CNPJ: **02359572000430**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIST.DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA, Quantidade 13,80, Unidade kv**.....

Observações

SERVIÇO DE PROJETO E MONTAGEM ELETROMECANICA 13,8 KV PARA ALIMENTAÇÃO DOS POÇOS DE DRENAGEM

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme salos de segurança 135974 a 135975, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150002293/2015
24/04/2015, 14:16:57
1420150002293

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 293 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





 AngloAmerican	Diretoria de Operação	PROJETO MINAS- RIO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	CONTRATO: 4600010229	FOLHA: 2
	VIGENCIA CONTRATO: 30/05/2014 à 28/09/2014	REV: 0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.359.572/0004-30, com sede na Rua Maria Luiza Santiago, 200 - 12º andar, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte/MG., CEP 30360-740, atesta para os devidos fins, que a Empresa ULTRA ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.774/0001-63, com sede na Av. Raja Gabaglia, 4961 sl 222 - Bairro Santa Lucia - Belo Horizonte/MG. tendo como responsável técnico Eng. César Eduardo Viana Ramos - CREA MG 109674/D, executou os serviços conforme descrito abaixo:

CONTRATO: 4600010229

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/05/2014 A 28/09/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.059.105,00 (Dois Milhões, Cinquenta e Nove Mil, Cento e Cinco Reais).

OBJETO DOS SERVIÇOS

- Montagem eletromecânica da rede de distribuição em 13,8KV para alimentação dos poços de drenagem submersa, bem como de subestação aérea contendo 02 (dois) religadores com corrente nominal de 630 A em 13,8Kv trifásico, para proteção e seccionamento dos 02 (dois) alimentadores derivados da subestação principal, a ser instalado no site da ANGLO AMERICAN localizado em Conceição do Mato Dentro/MG.

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Construção de alimentador aéreo duplo com cabo 336,4 MCM.





Anglo American

Diretoria de Operação

PROJETO MINAS VISTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATO: 4630010235

FOLHA 2/2

VIGÊNCIA CONTRATO:

REV.

30/05/2014 à 28/09/2014

0

- Construção de rede aérea com cabo 1/0AWG para alimentação dos poços de drenagem.
- Instalação de 02 Religadores aéreos de 630 A em 13,8KV.
- Construção de rede com instalação de postes especiais entre 11 e 20 metros de altura.
- Elaboração de projetos elétricos.

Declaramos ainda que, a ULTRA ENERGIA LTDA, apresentou bom desempenho, dentro das normas técnicas e padrões de qualidade e segurança exigidos, cumprindo rigorosamente os Termos de Acordo firmados, executando a obra de acordo com o projeto, estando à mesma em perfeita condição técnica.

Conceição do Mato Dentro, 14 de abril de 2015.

Leonardo Pereira de Andrade
Gerente de Manutenção
Anglo American
Minério de Ferro Brasil

Gestor do Contrato

Leonardo Pereira de Andrade





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
899318797

PROIBIDO PLASTIFICAR
89931037

NOME: BRAULIO PENA MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG2871826 SSF MG

CPF: 549.062.296-20 DATA NASCIMENTO: 14/01/1964

FILIAÇÃO: JOSE MEDEIROS
VERA LUCIA PENA MEDEIROS

PERMISSÃO: ACC CATAL: B

Nº REGISTRO: 03168585258 VALIDADE: 17/02/2019 1ª HABILITAÇÃO: 20/09/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 20/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Oliveira Santiago Blaciel, 06658854254
Diretor Detran/MG MG447973959

DETRAN/MG (MINISTÉRIO DAS CIDADES)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1355233056

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1355233056

NOBRE
 CESAR EDUARDO VIANA RAMOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF
 MG11530514 SSP MG

CPF
 051.445.496-24 DATA NASCIMENTO
 29/09/1982

FRAÇÃO
 JOAO MARCAL RAMOS
 TEREZINHA MARIA VIANA RAMOS

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04034408037 VALIDADE
 31/10/2021 1ª HABILITACAO
 07/02/2007

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Cesar Eduardo Viana Ramos*

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSAO
 01/11/2016

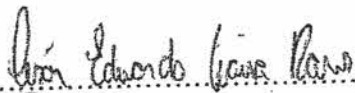
Assinatura do Emissor: *Ann Claudia Oliveira Perry* 14565551666
 Diretora DETRAN/MG MG501944834

DETRAN - MG - CMIAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Ultra Energia Ltda, inscrito no CNPJ nº13.118.774/0001-63, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) César Eduardo Viana Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade no MG11530514 e do CPF no 05144549624, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2017



.....
César Eduardo Viana Ramos

thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br



De: Vinicius Sette [comercial@engelig.com.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2017 14:49
Para: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
Assunto: RES: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG
Anexos: PTC01170064R00.pdf; PC01170064R00 - Anexo I - Planilha Quantidade - PMSL.xls

Boa tarde Thiago,

Segue anexo proposta conforme solicitado. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

Vinicius Rosa Sette
Engelig Montagem e Manutenção Elétrica
Diretor de Engenharia/Comercial
Tel.: (31) 3557-3435
Tel.: (31) 98865-3306
comercial@engelig.com.br

-----Mensagem original-----

De: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
[mailto:thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2017 13:58
Para: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br; comercial@engelig.com.br
Cc: clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br
Assunto: RES: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG

Planilha enviada estava corrompida, segue novo arquivo.

-----Mensagem original-----

De: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
[mailto:thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2017 13:55
Para: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br; comercial@engelig.com.br
Cc: clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br
Assunto: RES: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG

Boa tarde,

Favor desconsiderar a planilha enviada anteriormente e substituir pela que segue em anexo.

OBS: Prazo estendido até as 16:30 Horas.

Att,

Thiago Augusto Jácome Barbosa



Secretaria de Obras

(31) 98511-2292

<mailto:carlosorzil@santaluzia.mg.gov.br>

thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br

<<http://www.santaluzia.mg.gov.br/>> www.santaluzia.mg.gov.br

Brasão

<<http://www.twitter.com/staluziamg>> [cid:image012.gif@01D18F4C.02F8A0B0](#)

<<http://www.facebook.com/staluziamg>> [cid:image013.gif@01D18F4C.02F8A0B0](#)

<<http://www.orkut.com.br/Main#Community?cmm=113138050>>

[cid:image014.gif@01D18F4C.02F8A0B0](#) <<http://www.youtube.com/staluziamg>>

[cid:image015.gif@01D18F4C.02F8A0B0](#) <<http://www.flickr.com/staluziamg>>

[cid:image016.gif@01D18F4C.02F8A0B0](#)

<<http://www.santaluzia.mg.gov.br/feed/rss/>>

[cid:image017.gif@01D18F4C.02F8A0B0](#)

[cid:image004.png@01D18F4C.2288EB60](#)

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida * Santa Luzia, MG * CEP 33045-090 * Brasil

De: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br

[mailto:thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2017 08:53

Para: 'comercial@engelig.com.br'

Cc: 'clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br'

Assunto: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG

Prezado, bom dia!

Convido Vossa Senhoria a apresentar proposta para atender as necessidades do Termo de Referencia e planilha que segue em anexo.

Aguardamos o envio da proposta até o dia 28/03/2017 às 15:00 Horas

Obrigado.



assinatura

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - C.N.P.J.: 18.715.409/0001-50
Av. Oito, 50-SANTA LUZIA-MG-Tel.:(313)6415-822

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

=====

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00043

Ficha.....: 0175
Orgao.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 007 - SECRETARIA MUN.DE ADMIN. E GESTAO PESSOAS
Sub-Unidade: 003 - SUPERINTENDENCIA DE LICITACOES E COMPRAS
Funcao.....: 25 - ENERGIA
Sub-Funcao.: 751 - CONSERVACAO DE ENERGIA
Programa...: 2065 - PROG. DE DESENV.DO MUNICIPIO
Proj.Ativ...: 1610 - PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 117 - CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUM. PUBLICA

Data.....: 03/05/2017 Processo: 542/2017

Valor Bloqueado..: **3.072.344,00 - TRES MILHOES, SETENTA E DOIS MIL E TRE
CENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS*****

Saldo Anterior.....: *17.692.165,67
Valor Bloqueado.....: **3.072.344,00

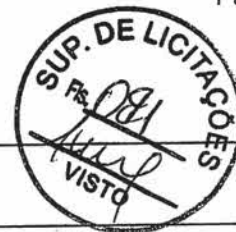
Saldo Disponivel.....: *14.619.821,67

Historico:
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMPLEMENTARES, DE RONDA E
PRONTO ATENDIMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SANTA LUZIA.

Preparado por: CARLOS JOSÉ ORZIL COSTA

Cotação de Compra

Cotação: 000542/2017



Solicitação de Compra: 000542/2017

Processo Adm.: /

Cota para Exercício: 3.072.344,0000

Valor Estimado: 3.072.344,00

Condição de Pagamento:

Condição de Entrega:

Prazo no Contrato:

Dotação orçamentária:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	007	SECRETARIA MUN.DE ADMIN. E GESTÃO PESSOAS
Sub-Unidade:	003	SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Funcional Programática:	02.007.003.25.751.2065.1610	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
Elemento da Despesa:	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento da Despesa:	3390392900	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Fonte de Recurso:	117	CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUM. PUBLICA
Ficha:	175	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 3 de Maio de 2017.

Silvia Angela da Conceição
Maio 2017
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO

Carlos José Orzil Costa
CARLOS JOSÉ ORZIL COSTA - 698.600.766-34
DEPTO. ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Carlos J. Orzil Costa
CRC-MG: 096787/O-1
Prefeitura Municipal Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Solicitação de Compra 000542/2017

Página: 1/1



Senhor(a) Prefeito(a),

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo Licitatório, conforme modalidade - DISPENSA DE LICITACAO, para objeto constante da presente solicitação, conforme pedido(s) de compra(s): 000542, solicitamos de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na lei 8.666/93 e/ou lei 10.520/02 e suas modificações. O valor aproximado obtido através de pesquisa de mercado para esta aquisição é de R\$ 3.072.344,0000.

Nome do(s) Responsável(eis):
NUBIA MARQUES SALVADOR
CUNHA
CLAIRTON DUTRA COSTA
VIEIRA

Departamento(s) Solicitante(s):
SUPERINTENDENCIA DE LICITACOES E COMPRAS

Data: 03/04/2017

Defiro a solicitação e determino a abertura do processo licitatório nos moldes da Lei Federal 8666/93 e/ou lei 10.520/02 e suas modificações.

Indefiro a solicitação.

Após encaminhar para reserva de saldo ao setor responsável.

NUBIA MARQUES SALVADOR CUNHA
Responsável

ATESTADO

Nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, atestamos para devidos fins, conforme pedidos de compras.

SANTA LUZIA, 03 de Abril de 2017.

Setor de Contabilidade
Carlos J. Orzil Costa
CRC-MG: 096787/O-1
Prefeitura Municipal Santa Luzia

Setor de Finanças
Wellerson Rodrigo Augusto de Faria
Mat. 30980
Secretário de Finanças



Proposta Técnica/Comercial 01170064R00
Engelig Montagem e Manutenção Elétrica Ltda.



*Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da
Cidade de Santa Luzia-MG*

Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

28.03.2017

Rua José Vicente de Souza, 440
Bairro São Cristóvão
CEP: 35420-000 Mariana MG
Fone: (31) 3557-3435
www.engelig.com.br
engelig@engelig.com.br



3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Escopo dos Serviços

Esta proposta prevê os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública da cidade de Santa Luzia / MG contemplando o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais - Estão excluídas deste objeto a manutenção do sistema de iluminação pública que possuem sistema de medição - Os serviços de elaboração de efficientização, projetos, implantação e expansão do sistema de iluminação pública serão conduzidos e remunerados conforme planilha do Anexo I.

4 RESPONSABILIDADES

4.1 Responsabilidades da Engelig

Fazer detalhamento de programação, análise de risco, plano de ações e contingências e demais dispositivos apropriados a mitigar riscos durante execução dos serviços.

Transporte de seus funcionários (conforme cada caso e de acordo com o que foi apresentado na composição de preços).

Manter o local de trabalho limpo e organizado, recolher sucatas e resíduos, provenientes das frentes de serviço onde estiverem atuando, inclusive garrafas plásticas, copos descartáveis e lixo proveniente da distribuição de lanche, etc.

Emitir relatórios solicitados e acordados, tais como: relatório semanal de atividades, relatório mensal com indicadores de qualidade conforme itens de controle, entre outros.

Promover e cumprir todos os programas de Saúde Ocupacional pertinentes, tais como: PCMSO, PPRA, PPP, LTCAT, Ergonomia (NR 17).

4.2 Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Disponibilizar documentação técnica, desenhos e manuais necessários ao perfeito entendimento dos serviços e orientações dos procedimentos operacionais para o planejamento das atividades.

Garantir o acesso de pessoal da contratada ao local de execução dos serviços, em total concordância com as determinações do Setor de Segurança Patrimonial e total atendimento às exigências de documentos necessários para este acesso.

Disponibilizar acesso aos equipamentos e sistemas a fim de propiciar a execução dos serviços contratados.

Indicar os técnicos de seu quadro de funcionários de cada área envolvida, para acompanhar o andamento do Programa, e coordenar o planejamento e consecução dos seus objetivos.

Participar do planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos dentro desse escopo e comprometer a sua equipe neste trabalho.

7 ANEXO I - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
Engelig Montagem e Manutenção Elétrica					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total
1	Serviços de Manutenção Iluminação Pública por ponto	vb	135.600,00	11,36	1.540.416,00
2	Serviços Complementares por Demanda (Ex: Extensão de Redes)	vb	1,00	2.589.642,07	2.589.642,07
					-
					-
			TOTAL		4.130.058,07



ANEXO I - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL
	Mão de Obra / Equipamentos				
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pontos	R\$ 11,36	135.600	R\$ 1.540.416,00
	Mão de Obra / Equipamentos / Materiais para serviços de expansão e eficiência				
2	ADAPTADOR APC 15KV 120MM²	PC	R\$ 305,18	10	R\$ 3.051,76
3	ADAPTADOR APC 15KV 400MM²	PC	R\$ 299,87	10	R\$ 2.998,68
4	AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 500MM	PC	R\$ 182,67	20	R\$ 3.653,40
5	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PC	R\$ 6,08	20	R\$ 121,62
6	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 2AWG	PC	R\$ 9,80	20	R\$ 196,00
7	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 70MM²	PC	R\$ 4,77	70	R\$ 333,57
8	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 9,5MM	PC	R\$ 10,38	70	R\$ 726,82
9	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	PC	R\$ 114,22	300	R\$ 34.265,70
10	BASE 10A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	R\$ 15,16	400	R\$ 6.065,02
11	BASE 50A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	R\$ 291,35	20	R\$ 5.827,01
12	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	R\$ 176,21	300	R\$ 52.861,62
13	CABO AÇO 6,5MM	KG	R\$ 20,13	80	R\$ 1.610,43
14	CABO AÇO 9,5MM	KG	R\$ 23,73	300	R\$ 7.117,74
15	CABO AL 1X 50MM² 15KV PROTEGIDO	M	R\$ 15,35	998	R\$ 15.320,86
16	CABO CA 34MM² (2AWG)	KG	R\$ 54,72	150	R\$ 8.207,64
17	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	M	R\$ 1,46	5000	R\$ 7.291,20
18	CABO QUADRUPLIX CA 3X1X 70+70 1KV	M	R\$ 91,57	1000	R\$ 91.567,56
19	CABO TRIPLEX CA 2X1X10+10 1KV	M	R\$ 5,05	500	R\$ 2.523,15
20	CABO TRIPLEX CA 2X1X16+16 1KV	M	R\$ -		R\$ -
21	CABO TRIPLEX CA 2X1X25+25 1KV	M	R\$ -		R\$ -
22	CABO TRIPLEX CA 2X1X35+70 1KV	M	R\$ -		R\$ -
23	CABO TRIPLEX CA 2X1X70+70 1KV	M	R\$ -		R\$ -
24	CENTRAL DE ATENDIMENTO + SOFTWARE		R\$ 33.696,43	6	R\$ 202.178,58
25	CINTA DE AÇO D 140MM	PC	R\$ -		R\$ -
26	CINTA DE AÇO D 150MM	PC	R\$ -		R\$ -
27	CINTA DE AÇO D 160MM	PC	R\$ -		R\$ -
28	CINTA DE AÇO D 170MM	PC	R\$ 20,59	30	R\$ 617,64
29	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	R\$ 18,61	20	R\$ 372,16
30	CINTA DE AÇO D 190MM	PC	R\$ 21,58	18	R\$ 388,40
31	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	R\$ 22,92	32	R\$ 733,29
32	CINTA DE AÇO D 210MM	PC	R\$ 21,05	22	R\$ 463,01
33	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	R\$ 28,39	15	R\$ 425,81
34	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	R\$ 32,36	44	R\$ 1.423,99
35	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	R\$ 28,00	13	R\$ 363,95
36	CINTA DE AÇO D 250MM	PC	R\$ -		R\$ -
37	CINTA DE AÇO D 260MM	PC	R\$ -		R\$ -
38	CINTA DE AÇO D 270MM	PC	R\$ -		R\$ -
39	CINTA DE AÇO D 280MM	PC	R\$ -		R\$ -
40	CINTA DE AÇO D 290MM	PC	R\$ -		R\$ -
41	CINTA DE AÇO D 300MM	PC	R\$ -		R\$ -
42	CINTA DE AÇO D 310MM	PC	R\$ -		R\$ -
43	CINTA DE AÇO D 320MM	PC	R\$ -		R\$ -
44	CINTA DE AÇO D 340MM	PC	R\$ -		R\$ -
45	CINTA DE AÇO D 360MM	PC	R\$ -		R\$ -



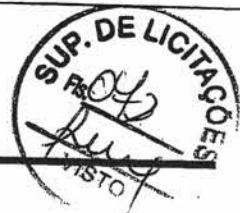
99	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 6K	PC	R\$	11,86		R\$	-
100	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	PC	R\$	10,90		R\$	-
101	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12K	PC	R\$	16,20		R\$	-
102	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 15T	PC	R\$	18,08		R\$	-
103	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 25T	PC	R\$	17,60		R\$	-
104	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 1X120MM² 15KV	PC	R\$	1.593,53		R\$	-
105	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 1X400MM² 15KV	PC	R\$	1.367,76		R\$	-
106	EQUIPAMENTO PARA CONTROLE INFORMATIZADO DE IP	PC	R\$	5.105,83		R\$	-
107	ESPAÇADOR 1X2 BANCO DUTOS	PC	R\$	14,37		R\$	-
108	ESPAÇADOR 1X3 BANCO DUTOS	PC	R\$	17,15		R\$	-
109	ESPAÇADOR 2X2 BANCO DUTOS	PC	R\$	18,84		R\$	-
110	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50-150MM²	PC	R\$	71,59	51	R\$	3.651,17
111	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50MM²	PC	R\$	65,32		R\$	-
112	ESPAÇADOR MONOFÁSICO 2A 50-150MM²	PC	R\$	141,86		R\$	-
113	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	PC	R\$	19,21		R\$	-
114	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	M	R\$	2,86		R\$	-
115	FIO AL 5,2MM(4) RÉCOZIDO	KG	R\$	38,73		R\$	-
116	FIO CU 4MM² 750V	M	R\$	2,98		R\$	-
117	FITA ADESIVA ISOLANTE AMARELA	RL	R\$	40,76		R\$	-
118	FITA ADESIVA ISOLANTE CINZA	RL	R\$	48,06		R\$	-
119	FITA ADESIVA ISOLANTE VERDE	RL	R\$	38,19		R\$	-
120	FITA ADESIVA ISOLANTE VERMELHA	RL	R\$	47,63		R\$	-
121	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC 19MMX20M	RL	R\$	15,61	20	R\$	312,26
122	FITA ALUMÍNIO 1X10MM PARA AMARRAÇÃO	KG	R\$	56,91		R\$	-
123	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	RL	R\$	22,94	8	R\$	183,49
124	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 6,4MM	PC	R\$	4,78		R\$	-
125	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 9,5MM	PC	R\$	5,24		R\$	-
126	FIXADOR RÁPIDO LATAO 1P	PC	R\$	1,57		R\$	-
127	FIXADOR RÁPIDO LATAO 2P	PC	R\$	3,51		R\$	-
128	GANCHO OLHAL 50KN	PC	R\$	9,54		R\$	-
129	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TA	PC	R\$	1.583,28		R\$	-
130	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TB	PC	R\$	1.145,08		R\$	-
131	GRADE P/ POÇO DRENAGEM RDS	PC	R\$	307,27		R\$	-
132	GRAMPO ANCORAGEM 50MM² 25KV	PC	R\$	80,28		R\$	-
133	GRAMPO ANCORAGEM 70MM² 35KV	PC	R\$	75,09		R\$	-
134	HASTE ÂNCORA-OLHAL 1600MM	PC	R\$	54,55		R\$	-
135	HASTE ATERRAMENTO 2,40 M		R\$	45,19		R\$	-
136	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	PC	R\$	105,22		R\$	-
137	ISOLADOR CASTANHA PORCELANA	PC	R\$	28,10		R\$	-
138	ISOLADOR DISCO 175X140MM VIDRO	PC	R\$	60,44		R\$	-
139	ISOLADOR PINO 15KV	PC	R\$	29,73		R\$	-
140	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV	PC	R\$	74,01		R\$	-
141	ISOLADOR ROLDANA	PC	R\$	10,61		R\$	-
142	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL DUPLO CAA 21MM²	PR	R\$	5,92		R\$	-
143	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL SIMPLES CAA 21MM²	PC	R\$	3,94		R\$	-
144	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA 34MM²	PC	R\$	2,55		R\$	-
145	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA 34MM²	PC	R\$	2,42		R\$	-
146	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO 34MM²	PC	R\$	5,26		R\$	-
147	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO 53MM²	PC	R\$	3,28		R\$	-
148	LÂMPADA VM 80W AP E-27	PC	R\$	32,43		R\$	-
149	LÂMPADA VM 125W AP E-27	PC	R\$	34,13		R\$	-
150	LÂMPADA VM 250W AP E-40	PC	R\$	64,29		R\$	-
151	LÂMPADA VM 400W AP E-40	PC	R\$	139,69		R\$	-



205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC	R\$	7,47		R\$	-
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	R\$	8,69		R\$	-
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	R\$	11,31		R\$	-
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC	R\$	12,32		R\$	-
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC	R\$	11,04		R\$	-
210	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC	R\$	11,28		R\$	-
211	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X450MM	PC	R\$	15,65		R\$	-
212	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PC	R\$	21,67		R\$	-
213	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X550MM	PC	R\$	18,82		R\$	-
214	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8X1.1/2P	PC	R\$	4,61		R\$	-
215	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8X1P	PC	R\$	4,01		R\$	-
216	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	R\$	336,97	23	R\$	7.750,23
217	PÁRA-RAIOS SEC ISOL 10 KA	PC	R\$	64,29		R\$	-
218	PASTA ANTIÓXIDO EMB 400G	PC	R\$	28,79		R\$	-
219	PERFIL L AÇO 70X70MM	PC	R\$	22,78		R\$	-
220	PERFILADO PERF AÇO 38X6M	PC	R\$	172,85		R\$	-
221	PINO DE CRUZETA 290MM PARA ISOLADOR 15KV	PC	R\$	16,64		R\$	-
222	PINO DE TOPO	PC	R\$	22,45		R\$	-
223	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36,2KV ITEM 1	PC	R\$	13,48		R\$	-
224	PLACA PUBLICITÁRIA 3X2	PC	R\$	5.710,58		R\$	-
225	PLUGUE CONEXÃO PDC 15KV	PC	R\$	832,70		R\$	-
226	PLUGUE TERMINAL PTC 15KV FÊMEA	PC	R\$	487,09		R\$	-
227	PLUGUE TERMINAL PTC 15KV MACHO	PC	R\$	573,05		R\$	-
228	PODA DE ÁRVORES	PC	R\$	241,27		R\$	-
229	PORCA LOSANGULAR 3/8P	PC	R\$	7,25		R\$	-
230	PORCA-ARRUELA AÇO 3/4P	PC	R\$	1,61		R\$	-
231	POSTE AÇO,RETO,4,5M	PC	R\$	555,09		R\$	-
232	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 150DAN		R\$	754,03		R\$	-
233	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 300DAN		R\$	843,90		R\$	-
234	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 600DAN		R\$	1.434,91		R\$	-
235	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 150 DAN RC	PC	R\$	2.082,59		R\$	-
236	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN		R\$	1.911,92	40	R\$	76.476,83
237	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	R\$	1.970,92	5	R\$	9.854,58
238	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M1000DAN	PC	R\$	3.133,60		R\$	-
239	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	PC	R\$	2.185,51		R\$	-
240	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	PC	R\$	3.198,03		R\$	-
241	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	PC	R\$	3.068,20		R\$	-
242	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 150 DAN RC	PC	R\$	2.664,98	5	R\$	13.324,90
243	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	PC	R\$	3.233,40		R\$	-
244	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 150DAN	PC	R\$	668,27		R\$	-
245	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 300DAN	PC	R\$	708,06		R\$	-
246	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 600DAN	PC	R\$	1.496,36		R\$	-
247	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PC	R\$	1.121,90		R\$	-
248	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 600DAN	PC	R\$	2.069,87		R\$	-
249	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 300DAN	PC	R\$	1.808,79		R\$	-
250	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 600DAN	PC	R\$	1.948,08		R\$	-
251	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 300DAN	PC	R\$	2.811,99		R\$	-
252	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 600DAN	PC	R\$	3.264,86		R\$	-
253	POSTE CONCRETO DUPLO T 15M 600DAN	PC	R\$	4.046,80		R\$	-
254	POSTE CONCRETO DUPLO T 18M 600DAN	PC	R\$	6.424,79		R\$	-
255	POSTE EUCALIPTO 9M 150DAN	PC	R\$	404,19		R\$	-
256	POSTE EUCALIPTO 10M 150DAN	PC	R\$	608,28		R\$	-
257	POSTE EUCALIPTO 10M 300DAN	PC	R\$	731,02		R\$	-



311	TRAFO MONO 15KV 10KVA	PC	R\$ 8.268,45		R\$ -
312	TRAFO MONO 15KV 15KVA	PC	R\$ 8.448,65		R\$ -
313	TRAFO MONO 15KV 37,5KVA	PC	R\$ 18.819,12	3	R\$ 56.457,35
314	TRAFO MONO 15KV 5KVA	PC	R\$ 4.139,61		R\$ -
315	TRAFO TF 15KV AP 150 KVA	PC	R\$ 44.328,72		R\$ -
316	TRAFO TF 15KV AP 30 KVA	PC	R\$ 18.222,41		R\$ -
317	TRAFO TF 15KV AP 45 KVA	PC	R\$ 22.555,92		R\$ -
318	TRAFO TF 15KV AP 75 KVA	PC	R\$ 31.609,74		R\$ -
319	TRAFO TF SB 15KV 500KVA	PC	R\$ 75.745,18		R\$ -
320	TRAFO TRIF. 15 KV 112,5KVA	PC	R\$ 35.569,16		R\$ -
321	TRAFO TRIF. 15 KV 150KVA	PC	R\$ 30.462,85		R\$ -
322	TRAFO TRIF. 15 KV 15KVA	PC	R\$ 11.598,03		R\$ -
323	TRAFO TRIF. 15 KV 225KVA	PC	R\$ 32.313,75		R\$ -
324	TRAFO TRIF. 15 KV 300KVA	PC	R\$ 55.897,16		R\$ -
325	TRAFO TRIF. 15 KV 45KVA	PC	R\$ 15.147,37	3	R\$ 45.442,12
326	TRAFO TRIF. 15 KV 75KVA	PC	R\$ 28.673,74		R\$ -
327	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	PC	R\$ 106,64		R\$ -
328	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	PC	R\$ 172,84		R\$ -
TOTAL					R\$ 4.130.058,07
Obs.: No item 1 considera-se a quantidade de pontos do municipio (22.600) multiplicado por 6 meses (180 dias)					



thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br

De: raphael@martinoeletricidade.com.br
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2017 17:55
Para: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
Cc: clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br
Assunto: proposta Martino Eletricidade
Anexos: PMSL Planilha de Serviços - Martino-.pdf; PMSL Proposta Comercial - Martino -.pdf

Boa Tarde Thiago!

A pedido do Luciano, estou encaminhando a proposta para serviços de manutenção, e ampliação da rede de iluminação pública da Prefeitura de Santa Luzia.

Atenciosamente,
Raphael de Souza Cotta Euzébio
Assistente Administrativo/Financeiro
mail: raphael@martinoeletricidade.com.br
tel: 31-3817-3300

MARTINO
Eletricidade



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



À
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Avenida Dr. Ângelo Teixeira da Costa, 50 – Frimisa
Santa Luzia - MG

A/C: Sr. Thiago Augusto Jácome Barbosa

Ref.: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

A empresa MARTINO ELETRICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.653.480/0001/-6, sediada na Av. Francisco Vieira Martins, 68, bairro Palmeiras, cidade de Ponte Nova, estado MG, telefone (31) 3817-3300, e-mail para contato martinoeletricidade@gmail.com, neste ato representada pelo Sr Bernardo Lucas Martino, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.225.748 e do CPF nº 083.692.696-05, apresenta e submete à apreciação deste município proposta comercial como objetivo de apresentação de preços e demais condições comerciais para execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Santa Luzia, envolvendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os serviços compreendem a troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município de Santa Luzia.

A Martino contará com mão de obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública. Possuir equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços, conforme padrão técnico associado, sem que coloque em risco a segurança dos empregados e da população de modo geral.

No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta proposta, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços, estando incluso também os gastos com o motorista, combustível e a manutenção de veículos/equipamentos necessários para a execução dos serviços.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

PREÇOS:

DESCRIÇÃO	QUANT	MESES	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
Serviços de Manutenção Iluminação Pública por ponto	22.600	6	9,10	1.233.960,00
Serviços Complementares por Demanda (Ex: Extensão de Redes)	VB	1	2.245.835,16	2.245.835,16
TOTAL			R\$	3.479.795,16



Ponte Nova, 27 de Março de 2017.

MEL-0327/2016

À
 À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 Avenida Dr. Ângelo Teixeira da Costa, 50 – Frimisa
 Santa Luzia - MG

A/C: Sr. Thiago Augusto Jacome Barbosa

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	QUANT	TOTAL
	Mão de obra / Equipamentos				
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ponto	R\$ 9,10	135.600	R\$ 1.233.960,00
	Mão de obra / Equipamentos / Materiais para serviços de expansão e eficientização				
2	ADAPTADOR APC 15KV 120MM²	PC	R\$ 292,29	10	R\$ 2.922,92
3	ADAPTADOR APC 15KV 400MM²	PC	R\$ 278,68	10	R\$ 2.786,84
4	AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 500MM	PC	R\$ 165,42	20	R\$ 3.308,48
5	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PC	R\$ 5,74	20	R\$ 114,80
6	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 2AWG	PC	R\$ 9,31	20	R\$ 186,20
7	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 70MM²	PC	R\$ 4,20	70	R\$ 294,00
8	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 9,5MM	PC	R\$ 12,08	70	R\$ 845,74
9	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	PC	R\$ 112,64	300	R\$ 33.793,20
10	BASE 10A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	R\$ 14,86	400	R\$ 5.863,20
11	BASE 50A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	R\$ 263,75	20	R\$ 5.274,92
12	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	R\$ 221,28	300	R\$ 66.385,20
13	CABO AÇO 6,5MM	KG	R\$ 21,50	80	R\$ 1.720,32
14	CABO AÇO 9,5MM	KG	R\$ 20,05	300	R\$ 6.014,40
15	CABO AL 1X 50MM² 15KV PROTEGIDO	M	R\$ 15,32	998	R\$ 15.285,37
16	CABO CA 34MM² (2AWG)	KG	R\$ 50,15	150	R\$ 7.522,20
17	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	M	R\$ 1,72	5000	R\$ 8.610,00
18	CABO QUADRUPLEX CA 3X1X 70+70 1KV	M	R\$ 72,97	1000	R\$ 72.968,00
19	CABO TRIPLEX CA 2X1X10+10 1KV	M	R\$ 6,05	500	R\$ 3.024,00
20	CABO TRIPLEX CA 2X1X16+16 1KV	M	R\$ -		R\$ -
21	CABO TRIPLEX CA 2X1X25+25 1KV	M	R\$ -		R\$ -
22	CABO TRIPLEX CA 2X1X35+70 1KV	M	R\$ -		R\$ -
23	CABO TRIPLEX CA 2X1X70+70 1KV	M	R\$ -		R\$ -
24	CENTRAL DE ATENDIMENTO + SOFTWARE		R\$ 23.729,88	6	R\$ 142.379,28
25	CINTA DE AÇO D 140MM	PC	R\$ -		R\$ -
26	CINTA DE AÇO D 150MM	PC	R\$ -		R\$ -
27	CINTA DE AÇO D 160MM	PC	R\$ -		R\$ -
28	CINTA DE AÇO D 170MM	PC	R\$ 21,52	30	R\$ 645,54
29	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	R\$ 21,63	20	R\$ 432,60
30	CINTA DE AÇO D 190MM	PC	R\$ 21,85	18	R\$ 393,37
31	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	R\$ 22,44	32	R\$ 718,14
32	CINTA DE AÇO D 210MM	PC	R\$ 26,31	22	R\$ 578,73
33	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	R\$ 26,74	15	R\$ 401,10
34	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	R\$ 31,19	44	R\$ 1.372,45
35	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	R\$ 32,33	13	R\$ 420,24
36	CINTA DE AÇO D 250MM	PC	R\$ -		R\$ -
37	CINTA DE AÇO D 260MM	PC	R\$ -		R\$ -
38	CINTA DE AÇO D 270MM	PC	R\$ -		R\$ -
39	CINTA DE AÇO D 280MM	PC	R\$ -		R\$ -
40	CINTA DE AÇO D 290MM	PC	R\$ -		R\$ -
41	CINTA DE AÇO D 300MM	PC	R\$ -		R\$ -
42	CINTA DE AÇO D 310MM	PC	R\$ -		R\$ -
43	CINTA DE AÇO D 320MM	PC	R\$ -		R\$ -
44	CINTA DE AÇO D 340MM	PC	R\$ -		R\$ -
45	CINTA DE AÇO D 360MM	PC	R\$ -		R\$ -
46	CINTA DE AÇO D 380MM	PC	R\$ -		R\$ -
47	CONECTOR, PERFURAÇÃO 240MM	PC	R\$ 66,60	21	R\$ 1.398,56



Ponte Nova, 27 de Março de 2017.

MEL-0327/2016

À

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Avenida Dr. Ângelo Teixeira da Costa, 50 – Frimisa
Santa Luzia - MG

A/C: Sr. Thiago Augusto Jacome Barbosa

ANEXO I

98	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	PC	R\$	10,99		R\$	-
99	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 6K	PC	R\$	10,50		R\$	-
100	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	PC	R\$	11,61		R\$	-
101	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12K	PC	R\$	13,78		R\$	-
102	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 15T	PC	R\$	13,23		R\$	-
103	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 25T	PC	R\$	17,99		R\$	-
104	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 1X120MM² 15KV	PC	R\$	1.283,80		R\$	-
105	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 1X400MM² 15KV	PC	R\$	1.398,50		R\$	-
106	EQUIPAMENTO PARA CONTROLE INFORMATIZADO DE IP	PC	R\$	5.734,08		R\$	-
107	ESPAÇADOR 1X2 BANCO DUTOS	PC	R\$	10,68		R\$	-
108	ESPAÇADOR 1X3 BANCO DUTOS	PC	R\$	14,15		R\$	-
109	ESPAÇADOR 2X2 BANCO DUTOS	PC	R\$	18,00		R\$	-
110	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50-150MM²	PC	R\$	87,78	51	R\$	4.476,78
111	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50MM²	PC	R\$	61,21		R\$	-
112	ESPAÇADOR MONOFÁSICO 2A 50-150MM²	PC	R\$	115,63		R\$	-
113	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	PC	R\$	20,10		R\$	-
114	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	M	R\$	3,77		R\$	-
115	FIO AL 5,2MM(4) RECOZIDO	KG	R\$	39,49		R\$	-
116	FIO CU 4MM² 750V	M	R\$	2,30		R\$	-
117	FITA ADESIVA ISOLANTE AMARELA	RL	R\$	45,67		R\$	-
118	FITA ADESIVA ISOLANTE CINZA	RL	R\$	46,16		R\$	-
119	FITA ADESIVA ISOLANTE VERDE	RL	R\$	46,91		R\$	-
120	FITA ADESIVA ISOLANTE VERMELHA	RL	R\$	46,41		R\$	-
121	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC 19MMX20M	RL	R\$	12,50	20	R\$	250,04
122	FITA ALUMÍNIO 1X10MM PARA AMARRAÇÃO	KG	R\$	73,61		R\$	-
123	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	RL	R\$	19,75	8	R\$	158,03
124	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 6,4MM	PC	R\$	4,66		R\$	-
125	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 9,5MM	PC	R\$	7,17		R\$	-
126	FIXADOR RÁPIDO LATAO 1P	PC	R\$	1,26		R\$	-
127	FIXADOR RÁPIDO LATAO 2P	PC	R\$	3,43		R\$	-
128	GANCHO OLHAL 50KN	PC	R\$	7,83		R\$	-
129	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TA	PC	R\$	1.770,90		R\$	-
130	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TB	PC	R\$	1.494,60		R\$	-
131	GRADE P/ POÇO DRENAGEM RDS	PC	R\$	387,07		R\$	-
132	GRAMPO ANCORAGEM 50MM² 25KV	PC	R\$	58,80		R\$	-
133	GRAMPO ANCORAGEM 70MM² 35KV	PC	R\$	63,99		R\$	-
134	HASTE ÂNCORA-OLHAL 1800MM	PC	R\$	43,57		R\$	-
135	HASTE ATERRAMENTO 2,40 M		R\$	57,60		R\$	-
136	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	PC	R\$	124,64		R\$	-
137	ISOLADOR CASTANHA PORCELANA	PC	R\$	33,24		R\$	-
138	ISOLADOR DISCO 175X140MM VIDRO	PC	R\$	62,66		R\$	-
139	ISOLADOR PINO 15KV	PC	R\$	24,01		R\$	-
140	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV	PC	R\$	58,13		R\$	-
141	ISOLADOR ROLDANA	PC	R\$	9,16		R\$	-
142	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL DUPLO CAA 21MM²	PR	R\$	5,01		R\$	-
143	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL SIMPLES CAA 21MM²	PC	R\$	5,05		R\$	-
144	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA 34MM²	PC	R\$	2,67		R\$	-
145	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA 34MM²	PC	R\$	3,15		R\$	-
146	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO 34MM²	PC	R\$	4,16		R\$	-
147	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO 53MM²	PC	R\$	4,23		R\$	-
148	LÂMPADA VM 80W AP E-27	PC	R\$	32,70		R\$	-
149	LÂMPADA VM 125W AP E-27	PC	R\$	36,46		R\$	-



Ponte Nova, 27 de Março de 2017.

MEL-0327/2016

À
 À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 Avenida Dr. Ângelo Teixeira da Costa, 50 – Frimisa
 Santa Luzia - MG

A/C: Sr. Thiago Augusto Jacome Barbosa

ANEXO I

201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	PC	R\$	4,56		R\$	-
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	PC	R\$	4,94	240	R\$	1.186,08
203	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X150MM	PC	R\$	5,25		R\$	-
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X125MM	PC	R\$	6,83		R\$	-
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC	R\$	7,87		R\$	-
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	R\$	8,97		R\$	-
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	R\$	9,53		R\$	-
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC	R\$	10,63		R\$	-
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC	R\$	11,91		R\$	-
210	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC	R\$	14,07		R\$	-
211	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X450MM	PC	R\$	15,48		R\$	-
212	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PC	R\$	16,76		R\$	-
213	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X550MM	PC	R\$	21,52		R\$	-
214	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8X1.1/2P	PC	R\$	4,33		R\$	-
215	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8X1P	PC	R\$	4,48		R\$	-
216	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	R\$	408,48	23	R\$	9.348,95
217	PÁRA-RAIOS SEC ISOL 10 KA	PC	R\$	81,44		R\$	-
218	PASTA ANTIÓXIDO EMB 400G	PC	R\$	29,33		R\$	-
219	PERFIL L AÇO 70X70MM	PC	R\$	28,21		R\$	-
220	PERFILADO PERF AÇO 38X6M	PC	R\$	193,49		R\$	-
221	PINO DE CRUZETA 290MM PARA ISOLADOR 15KV	PC	R\$	15,60		R\$	-
222	PINO DE TOPO	PC	R\$	25,94		R\$	-
223	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36,2KV ITEM 1	PC	R\$	16,16		R\$	-
224	PLACA PUBLICITÁRIA 3X2	PC	R\$	5.169,96		R\$	-
225	PLUGUE CONEXÃO PDC 15KV	PC	R\$	737,98		R\$	-
226	PLUGUE TERMINAL PTC 15KV FÊMEA	PC	R\$	603,86		R\$	-
227	PLUGUE TERMINAL PTC 15KV MACHO	PC	R\$	602,99		R\$	-
228	PODA DE ÁRVORES	PC	R\$	191,16		R\$	-
229	PORCA LOSANGULAR 3/8P	PC	R\$	7,27		R\$	-
230	PORCA-ARRUELA AÇO 3/4P	PC	R\$	1,50		R\$	-
231	POSTE AÇO,RETO,4,5M	PC	R\$	432,49		R\$	-
232	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 150DAN		R\$	741,17		R\$	-
233	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 300DAN		R\$	1.086,79		R\$	-
234	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 600DAN		R\$	1.638,28		R\$	-
235	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 150 DAN RC	PC	R\$	1.999,03		R\$	-
236	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN		R\$	1.504,59	40	R\$	60.183,76
237	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	R\$	2.364,63	5	R\$	11.823,14
238	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M1000DAN	PC	R\$	3.331,19		R\$	-
239	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	PC	R\$	1.695,04		R\$	-
240	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	PC	R\$	2.775,85		R\$	-
241	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	PC	R\$	3.360,66		R\$	-
242	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 150 DAN RC	PC	R\$	2.337,93	5	R\$	11.689,65
243	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	PC	R\$	3.090,61		R\$	-
244	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 150DAN	PC	R\$	609,85		R\$	-
245	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 300DAN	PC	R\$	875,88		R\$	-
246	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 600DAN	PC	R\$	1.246,99		R\$	-
247	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PC	R\$	1.365,71		R\$	-
248	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 600DAN	PC	R\$	1.720,39		R\$	-
249	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 300DAN	PC	R\$	1.546,13		R\$	-
250	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 600DAN	PC	R\$	2.470,57		R\$	-
251	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 300DAN	PC	R\$	2.457,31		R\$	-
252	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 600DAN	PC	R\$	2.647,96		R\$	-

thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br

De: Mateus Freitas Costa [mateus@viga.srv.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2017 18:26
Para: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
Cc: clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br
Assunto: RES: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG
Anexos: Planilha Quantidade - V1.xlsx; PROPOSTA VIGA - PMSL.pdf

Prioridade: Alta



Thiago, boa tarde!

Segue conforme solicitado.

Att,



Mateus Freitas Costa

mateus@viga.srv.br
administrador / engenheiro eletricista
(31) 3881-3173 / 8466-9746
www.viga.srv.br

De: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br [mailto:thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2017 13:56
Para: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br; mateus@viga.srv.br
Cc: clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br
Assunto: RES: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG

Boa tarde,

Favor desconsiderar a planilha enviada anteriormente e substituir pela que segue em anexo.

Obs: Prazo estendido até as 16:30 Horas.

Att,

Thiago Augusto Jácome Barbosa

Secretaria de Obras
(31) 98511-2292

thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
www.santaluzia.mg.gov.br



Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

De: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br [mailto:thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2017 08:57



Para: 'mateus@viga.srv.br'
Cc: 'clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br'
Assunto: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG

Prezado, bom dia!

Convido Vossa Senhoria a apresentar proposta para atender as necessidades do Termo de Referência e planilha que segue em anexo.

Aguardamos o envio da proposta até o dia **28/03/2017 às 15:00 Horas**

Obrigado.



Thiago Augusto Jácome Barbosa
thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
www.santaluzia.mg.gov.br



À Prefeitura Municipal de Santa Luzia

A/C: Clairton Dutra Costa Vieira

REF.: PROPOSTA N°200/2017 - **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

1 OBJETO

Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Cidade de Santa Luzia-MG.

2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 Subcontratação

Informamos que não utilizaremos empresas subcontratadas nos serviços a serem realizados nas dependências da Contratante.

2.2 Prazo de Execução

Para a execução dos serviços objeto desta proposta serão necessários 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da oficialização da contratação.

2.3 Regime de Trabalho

Para a realização dos trabalhos especificados será adotado o regime de trabalho de segunda a sexta a partir de 07 h às 17 h, com intervalo de uma hora para o almoço e descanso da equipe, perfazendo uma jornada semanal de 44 horas de trabalho.

Em caso de necessidade de aumento de jornada de trabalho para finalização de serviço ou emergência, será cobrado valor adicional.

2.4 Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua entrega. Tal período poderá vir a ser prorrogado, de comum acordo entre as partes.

2.5 Aprovação Cemig

A execução dos serviços dependem da aprovação da concessionária local, a Viga Instalações Elétricas Ltda esclarece que não considerou em seu escopo de fornecimento as ações técnicas e administrativas necessárias à modificações na rede que possam ser exigidas pela Cemig para aprovação do projeto ressaltando que os prazos associados dependem, fundamentalmente dos trâmites legais e regimentos internos dos órgãos responsáveis e serão objeto de avaliação em conjunto com o cliente.



3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Escopo dos Serviços

Esta proposta prevê os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública da cidade de Santa Luzia / MG contemplando o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais - Estão excluídas deste objeto a manutenção do sistema de iluminação pública que possuem sistema de medição - Os serviços de elaboração de efficientização, projetos, implantação e expansão do sistema de iluminação pública serão conduzidos e remunerados conforme planilha do Anexo I.

4 RESPONSABILIDADES

4.1 Responsabilidades da Viga Instalações Elétricas Ltda

Fazer detalhamento de programação, análise de risco, plano de ações e contingências e demais dispositivos apropriados a mitigar riscos durante execução dos serviços.

Transporte de seus funcionários (conforme cada caso e de acordo com o que foi apresentado na composição de preços).

Manter o local de trabalho limpo e organizado, recolher sucatas e resíduos, provenientes das frentes de serviço onde estiverem atuando, inclusive garrafas plásticas, copos descartáveis e lixo proveniente da distribuição de lanche, etc.

Emitir relatórios solicitados e acordados, tais como: relatório semanal de atividades, relatório mensal com indicadores de qualidade conforme itens de controle, entre outros.

Promover e cumprir todos os programas de Saúde Ocupacional pertinentes, tais como: PCMSO, PPRA, PPP, LTCAT, Ergonomia (NR 17).

4.2 Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Disponibilizar documentação técnica, desenhos e manuais necessários ao perfeito entendimento dos serviços e orientações dos procedimentos operacionais para o planejamento das atividades.

Garantir o acesso de pessoal da contratada ao local de execução dos serviços, em total concordância com as determinações do Setor de Segurança Patrimonial e total atendimento às exigências de documentos necessários para este acesso.

Disponibilizar acesso aos equipamentos e sistemas a fim de propiciar a execução dos serviços contratados.

Indicar os técnicos de seu quadro de funcionários de cada área envolvida, para acompanhar o andamento do Programa, e coordenar o planejamento e consecução dos seus objetivos.

Participar do planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos dentro desse escopo e comprometer a sua equipe neste trabalho.



5 CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Valor Total:	R\$ 4.130.471,15 (quatro milhões cento e trinta mil e quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos)
Pagamento:	Medição mensal conforme itens da planilha de materiais e serviços.
Prazo de entrega:	180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato
Validade da proposta:	30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial.

MF
Mateus Freitas Costa – Engenheiro Eletricista

SOCIO GERENTE VIGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

01.674.841/0001-47
VIGA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Rua da Cerâmica, 165
Fortaleza - CEP: 35.430-314
Ponte Nova - MG



ANEXO I - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

V
 Prefeitura Municipal
 de Maricá - RJ

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
 Para contratação de serviços de manutenção e
 instalação de equipamentos elétricos para a
 rede de distribuição de energia elétrica da
 rede de distribuição de energia elétrica da
 rede de distribuição de energia elétrica da

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL
	Mão de Obra / Equipamentos				
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ponto	R\$ 10,50	135.600	R\$ 1.423.800,00
	Mão de Obra / Equipamentos / Materiais para serviços de expansão e eficientização				
2	ADAPTADOR APC 15KV 120MM²	PC	R\$ 247,19	10	R\$ 2.471,92
3	ADAPTADOR APC 15KV 400MM²	PC	R\$ 267,63	10	R\$ 2.676,33
4	AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 500MM	PC	R\$ 163,40	20	R\$ 3.267,90
5	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PC	R\$ 7,06	20	R\$ 141,20
6	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 2AWG	PC	R\$ 11,80	20	R\$ 236,00
7	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 70MM²	PC	R\$ 5,17	70	R\$ 361,90
8	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 9,5MM	PC	R\$ 11,66	70	R\$ 816,20
9	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	PC	R\$ 112,35	300	R\$ 33.705,00
10	BASE 10A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	R\$ 15,35	400	R\$ 6.140,00
11	BASE 50A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	R\$ 291,77	20	R\$ 5.835,40
12	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	R\$ 178,98	300	R\$ 53.694,00
13	CABO AÇO 6,5MM	KG	R\$ 20,17	80	R\$ 1.613,60
14	CABO AÇO 9,5MM	KG	R\$ 23,97	300	R\$ 7.191,00
15	CABO AL 1X 50MM² 15KV PROTEGIDO	M	R\$ 15,76	998	R\$ 15.728,48
16	CABO CA 34MM² (2AWG)	KG	R\$ 52,80	150	R\$ 7.920,00
17	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE *	M	R\$ 1,51	5000	R\$ 7.550,00
18	CABO QUADRUPLIX CA 3X1X 70+70 1KV	M	R\$ 91,80	1000	R\$ 91.800,00
19	CABO TRIPLEX CA 2X1X10+10 1KV	M	R\$ 5,10	500	R\$ 2.550,00
20	CABO TRIPLEX CA 2X1X16+16 1KV	M			
21	CABO TRIPLEX CA 2X1X25+25 1KV	M			
22	CABO TRIPLEX CA 2X1X35+70 1KV	M			
23	CABO TRIPLEX CA 2X1X70+70 1KV	M			
24	CENTRAL DE ATENDIMENTO + SOFTWARE		R\$ 35.000,00	6	R\$ 210.000,00
25	CINTA DE AÇO D 140MM	PC			
26	CINTA DE AÇO D 150MM	PC			
27	CINTA DE AÇO D 160MM	PC			
28	CINTA DE AÇO D 170MM	PC	R\$ 19,80	30	R\$ 594,00
29	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	R\$ 17,51	20	R\$ 350,20
30	CINTA DE AÇO D 190MM	PC	R\$ 22,62	18	R\$ 407,16
31	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	R\$ 28,50	32	R\$ 912,00
32	CINTA DE AÇO D 210MM	PC	R\$ 21,95	22	R\$ 482,90
33	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	R\$ 27,80	15	R\$ 417,00
34	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	R\$ 33,36	44	R\$ 1.467,84
35	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	R\$ 26,20	13	R\$ 340,60
36	CINTA DE AÇO D 250MM	PC			
37	CINTA DE AÇO D 260MM	PC			
38	CINTA DE AÇO D 270MM	PC			
39	CINTA DE AÇO D 280MM	PC			
40	CINTA DE AÇO D 290MM	PC			
41	CINTA DE AÇO D 300MM	PC			
42	CINTA DE AÇO D 310MM	PC			
43	CINTA DE AÇO D 320MM	PC			
44	CINTA DE AÇO D 340MM	PC			
45	CINTA DE AÇO D 360MM	PC			
46	CINTA DE AÇO D 380MM	PC			
47	CONECTOR, PERFURAÇÃO 240MM	PC	R\$ 75,00	21	R\$ 1.575,00
48	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/50-70MM², RDS.	PC			
49	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/1,5-6MM², RDS.	PC			
50	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/16-25MM², RDS.	PC			
51	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 50-70/50-70MM², RDS.	PC			

Handwritten signature



52	CONETOR ATERRAMENTO CU 25-70MM² AÇO 8-9,5MM	PC				
53	CONETOR ATERRAMENTO IP	PC	R\$	0,96	300	R\$
54	CONETOR BORNE PARA CU 6MM²	PC	R\$	0,75	200	R\$
55	CONETOR CUNHA AL 150MM² COM ESTRIBO	PC				
56	CONETOR CUNHA CU ITEM 1	PC	R\$	11,95	41	R\$ 489,95
57	CONETOR CUNHA CU ITEM 2	PC				
58	CONETOR CUNHA CU ITEM 3	PC				
59	CONETOR CUNHA CU ITEM 4	PC				
60	CONETOR CUNHA CU ITEM 5	PC				
61	CONETOR CUNHA CU ITEM 6	PC				
62	CONETOR CUNHA CU ITEM 7	PC				
63	CONETOR DE COMPRESSÃO OLHAL 2,64-6,6MM²	PC				
64	CONETOR DE PERFURAÇÃO 10MM² / 6MM²	PC				
65	CONETOR DE PERFURAÇÃO 120MM² / 240MM²	PC				
66	CONETOR DE PERFURAÇÃO 16-70MM² / 6-35MM²	PC	R\$	15,67	100	R\$ 1.567,00
67	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 10-35MM²	PC	R\$	16,50	30	R\$ 495,00
68	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 70-120MM²	PC	R\$	13,50	30	R\$ 405,00
69	CONETOR FORMATO H IT 6 CAA 107-201MM² / 107-201MM²	PC				
70	CONETOR FORMATO H ITEM 1	PC	R\$	2,33	20	R\$ 46,60
71	CONETOR FORMATO H ITEM 2	PC	R\$	3,41	50	R\$ 170,50
72	CONETOR FORMATO H ITEM 3	PC	R\$	5,90	30	R\$ 177,00
73	CONETOR FORMATO H ITEM 4	PC				
74	CONETOR FORMATO H ITEM 6	PC	R\$	18,44	20	R\$ 368,80
75	CONETOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-241MM² / 13-67MM²	PC				
76	DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE	MÊS	R\$	55.000,00		
77	DISPOSITIVO DAT 400MM² 600A 15KV	PC				
78	DISPOSITIVO DAT 50/120/185 15KV	PC				
79	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 1.1/2P COM LUVA	PC				
80	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 1P COM LUVA	PC				
81	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 2P COM LUVA	PC				
82	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 3P COM LUVA	PC				
83	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 4P COM LUVA	PC				
84	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 5P X 6M	PC				
85	ELETRODUTO AMIANTO 125MM	PC				
86	ELETRODUTO AMIANTO 75MM	PC				
87	ELETRODUTO CORRUGADO 125MM	PC				
88	ELETRODUTO CORRUGADO 140MM	PC				
89	ELETRODUTO CORRUGADO 63MM	PC				
90	ELETRODUTO CORRUGADO 90MM	PC				
91	ELETRODUTO PVC 1.1/4P C/LUVA	PC				
92	ELETRODUTO PVC 1P C/LUVA	PC				
93	ELETRODUTO PVC 2P C/LUVA	PC				
94	ELETRODUTO PVC 3/4P C/LUVA	PC				
95	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 1H	PC				
96	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 2H	PC				
97	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	PC				
98	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	PC				
99	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 6K	PC				
100	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	PC				
101	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12K	PC				
102	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 15T	PC				
103	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 25T	PC				
104	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 1X120MM² 15KV	PC				
105	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 1X400MM² 15KV	PC				
106	EQUIPAMENTO PARA CONTROLE INFORMATIZADO DE IP	PC				
107	ESPAÇADOR 1X2 BANCO DUTOS	PC				
108	ESPAÇADOR 1X3 BANCO DUTOS	PC				
109	ESPAÇADOR 2X2 BANCO DUTOS	PC				

Handwritten signature



110	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50-150MM²	PC	R\$	77,50	51	R\$	3.962,50
111	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50MM²	PC					
112	ESPAÇADOR MONOFÁSICO 2A 50-150MM²	PC					
113	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	PC					
114	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	M					
115	FIO AL 5,2MM(4) RECOZIDO	KG					
116	FIO CU 4MM² 750V	M					
117	FITA ADESIVA ISOLANTE AMARELA	RL					
118	FITA ADESIVA ISOLANTE CINZA	RL					
119	FITA ADESIVA ISOLANTE VERDE	RL					
120	FITA ADESIVA ISOLANTE VERMELHA	RL					
121	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC 19MMX20M	RL	R\$	16,50	20	R\$	330,00
122	FITA ALUMÍNIO 1X10MM PARA AMARRAÇÃO	KG					
123	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	RL	R\$	21,18	8	R\$	169,44
124	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 6,4MM	PC					
125	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 9,5MM	PC					
126	FIXADOR RÁPIDO LATAO 1P	PC					
127	FIXADOR RÁPIDO LATAO 2P	PC					
128	GANCHO OLHAL 50KN	PC					
129	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TA	PC					
130	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TB	PC					
131	GRADE P/ POÇO DRENAGEM RDS	PC					
132	GRAMPO ANCORAGEM 50MM² 25KV	PC					
133	GRAMPO ANCORAGEM 70MM² 35KV	PC					
134	HASTE ÂNCORA-OLHAL 1600MM	PC					
135	HASTE ATERRAMENTO 2,40 M						
136	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	PC					
137	ISOLADOR CASTANHA PORCELANA	PC					
138	ISOLADOR DISCO 175X140MM VIDRO	PC					
139	ISOLADOR PINO 15KV	PC					
140	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV	PC					
141	ISOLADOR ROLDANA	PC					
142	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL DUPLO CAA 21MM²	PR					
143	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL SIMPLES CAA 21MM²	PC					
144	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA 34MM²	PC					
145	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA 34MM²	PC					
146	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO 34MM²	PC					
147	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO 53MM²	PC					
148	LÂMPADA VM 80W AP E-27	PC					
149	LÂMPADA VM 125W AP E-27	PC					
150	LÂMPADA VM 250W AP E-40	PC					
151	LÂMPADA VM 400W AP E-40	PC					
152	LAMPADA VMETAL 2000W	PC					
153	LAMPADA VMETAL 70W AP G-12	PC					
154	LÂMPADA VS 70W AP E-27 OVÓIDE	PC	R\$	88,86	222	R\$	19.726,92
155	LÂMPADA VS 100W AP E-40 OVÓIDE	PC	R\$	98,40	500	R\$	49.200,00
156	LÂMPADA VS 150W AP E-40 OVÓIDE	PC	R\$	125,30	173	R\$	21.676,90
157	LÂMPADA VS 250W AP E-40 OVÓIDE	PC					
158	LÂMPADA VS 250W AP E-40 TUBULAR	PC					
159	LÂMPADA VS 400W AP E-40 TUBULAR	PC	R\$	158,70	250	R\$	39.675,00
160	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 100W	PC					
161	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 150W	PC					
162	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 250W	PC					
163	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 400W	PC					
164	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 70W	PC					
165	LUMINÁRIA DECORATIVA	PC					
166	LUMINÁRIA ESFÉRICA LEITOSA	PC					
167	LUMINÁRIA LAMPIÃO COLONIAL	PC					

Handwritten signature



168	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 100W - IP 66	PC				
169	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 150W - IP 66	PC	R\$ 4.150,00	100	R\$ 415.000,00	
170	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 175W - IP 66	PC				
171	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 200W - IP 66	PC				
172	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 40W - IP 66	PC	R\$ 1.950,00	100	R\$ 195.000,00	
173	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 65W - IP 66	PC	R\$ 2.550,00	100	R\$ 255.000,00	
174	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 90W - IP 66	PC				
175	LUVA DEFLETORA PVC PARA ELETRODUTO 75MM	PC				
176	LUVA DEFLETORA PVC PARA ELETRODUTO 125MM	PC				
177	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 21MM²	PC				
178	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 34MM²	PC				
179	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 50MM² RDP	PC				
180	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 120MM²	PC				
181	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 150MM² RDP	PC				
182	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAA 21MM²	CJ				
183	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAA 34MM²	CJ				
184	MANGUEIRA LUMINOSA	PC				
185	MANILHA SAPATILHA 50KN	PC				
186	MÃO DE OBRA CIVIL SUBT	US				
187	MÃO DE OBRA ELET. SUBT	US				
188	MÃO DE OBRA REDE AÉREA	US	R\$ 1.970,70	350	R\$ 689.745,00	
189	MAO DE OBRA SERVIÇO DE CADASTRO	PT				
190	MÃO FRANCESA PERF. BECO	PC				
191	MÃO FRANCESA PERFILADA	PC				
192	MÃO FRANCESA PLANA	PC				
193	MASSA CALAFETAR COR PRETA	PC				
194	MÓDULO BÁSICO T MBT 15KV	PC				
195	MOLDURA PARA CÂMARA TA	PC				
196	MOLDURA PARA CÂMARA TB	PC				
197	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PC				
198	PADRÃO ENTRADA 4,5M 2F	CJ				
199	PADRÃO ENTRADA 7M 2F	CJ				
200	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M12X 40MM	PC				
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	PC				
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	PC	R\$ 5,73	240	R\$ 1.375,20	
203	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X150MM	PC				
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X125MM	PC				
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC				
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC				
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC				
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC				
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC				
210	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC				
211	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X450MM	PC				
212	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PC				
213	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X550MM	PC				
214	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8X1.1/2P	PC				
215	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8X1P	PC				
216	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	R\$ 335,27	23	R\$ 7.711,21	
217	PÁRA-RAIOS SEC ISOL 10 KA	PC				
218	PASTA ANTIÓXIDO EMB 400G	PC				
219	PERFIL L AÇO 70X70MM	PC				
220	PERFILADO PERF ACO 38X6M	PC				
221	PINO DE CRUZETA 290MM PARA ISOLADOR 15KV	PC				
222	PINO DE TOPO	PC				
223	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36,2KV ITEM 1	PC				
224	PLACA PUBLICITÁRIA 3X2	PC				
225	PLUGUE CONEXÃO PDC 15KV	PC				

Handwritten signature or initials.



226	PLUGUE TERMINAL PTC 15KV FÊMEA	PC				
227	PLUGUE TERMINAL PTC 15KV MACHO	PC				
228	PODA DE ÁRVORES	PC				
229	PORCA LOSANGULAR 3/8P	PC				
230	PORCA-ARRUELA AÇO 3/4P	PC				
231	POSTE AÇO,RETO,4,5M	PC				
232	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 150DAN					
233	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 300DAN					
234	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 600DAN					
235	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 150 DAN RC	PC				
236	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN		R\$ 2.500,00	40	R\$ 100.000,00	
237	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	R\$ 2.150,00	5	R\$ 10.750,00	
238	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M1000DAN	PC				
239	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	PC				
240	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	PC				
241	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	PC				
242	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 150 DAN RC	PC	R\$ 2.750,00	5	R\$ 13.750,00	
243	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	PC				
244	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 150DAN	PC				
245	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 300DAN	PC				
246	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 600DAN	PC				
247	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PC				
248	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 600DAN	PC				
249	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 300DAN	PC				
250	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 600DAN	PC				
251	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 300DAN	PC				
252	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 600DAN	PC				
253	POSTE CONCRETO DUPLO T 15M 600DAN	PC				
254	POSTE CONCRETO DUPLO T 18M 600DAN	PC				
255	POSTE EUCALIPTO 9M 150DAN	PC				
256	POSTE EUCALIPTO 10M 150DAN	PC				
257	POSTE EUCALIPTO 10M 300DAN	PC				
258	POSTE EUCALIPTO 10M 600DAN	PC				
259	POSTE EUCALIPTO 11M 300DAN	PC				
260	POSTE EUCALIPTO 11M 600DAN	PC				
261	POSTE RETO 12M POLIG CONICO	PC				
262	POSTE RETO 16M POLIG AÇO	PC				
263	POSTE RETO 9,8M CHIC S/D	PC				
264	PROJETOR 36 LEDS RGB	PC				
265	PROJETOR VAPOR METÁLICO 2000W IP 65	PC				
266	PROJETOR VS/VM ATÉ 400W IP 65	PC				
267	PROJETOS	US	R\$ 75,00	500	R\$ 37.500,00	
268	REATOR LAMP VMETAL 2000W INTERNO/EXTERNO	PC				
269	REATOR LAMP VMETAL 70W INTERNO	PC				
270	REATOR LÂMPADA VM 80W EXTERNO	PC	R\$ 119,15	40	R\$ 4.766,00	
271	REATOR LÂMPADA VM 125W EXTERNO	PC	R\$ 199,30	60	R\$ 11.958,00	
272	REATOR LÂMPADA VM 125W INTEGRADO	PC				
273	REATOR LÂMPADA VM 250W EXTERNO	PC				
274	REATOR LÂMPADA VM 400W INTEGRADO	PC				
275	REATOR LÂMPADA VS 100W INTEGRADO	PC	R\$ 199,30	500	R\$ 99.650,00	
276	REATOR LÂMPADA VS 150W EXTERNO	PC				
277	REATOR LÂMPADA VS 150W INTEGRADO	PC	R\$ 181,30	75	R\$ 13.597,50	
278	REATOR LÂMPADA VS 250W EXTERNO	PC				
279	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO	PC	R\$ 310,50	163	R\$ 50.611,50	
280	REATOR LÂMPADA VS 400W EXTERNO	PC				
281	REATOR LÂMPADA VS 400W INTEGRADO	PC	R\$ 421,30	27	R\$ 11.375,10	
282	REATOR LAMPADA VS 70 INT	PC	R\$ 215,30	115	R\$ 24.759,50	
283	REATOR LAMPADA VS 70W EXT	PC				

me



284	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 127V	PC	R\$ 35,99	1100	R\$ 39.587,90
285	SAPATILHA	PC			
286	SECCIONADOR CERCA ARAME.LISO	PC			
287	SECCIONADOR PRÉ-FORMADO CERCA ARAME.FARPADO	PC			
288	SELA PARA CRUZETA	PC			
289	SUORTE 1 LUMIN PT RC/AÇO	PC			
290	SUORTE 2 LUMIN PT RC/AÇO	PC			
291	SUORTE BTX	PC			
292	SUORTE L PARA CRUZETA	PC			
293	SUORTE L PARA TOPO DE POSTE	PC			
294	SUORTE P/ EQUIP. ILUM CAMPO FUTEBOL (8 PROJ)	PC			
295	SUORTE PARA TRAF0 PT CC 210MM	PC			
296	SUORTE PARA TRAF0 PT CC 225MM	PC			
297	SUORTE PARA TRAF0 PT CC 240MM	PC			
298	SUORTE TL C. FACA TOPO PT	PC			
299	SUORTE TRAF0 POSTE MD/DT	PC			
300	SUORTE Z PARA CHAVE FUSIVEL	PC			
301	TAMPA CONCRETO PARA CÂMARA TA	PC			
302	TERMINAL TDC 15KV 200A 120MM	PC			
303	TERMINAL TDC 15KV 200A 50MM	PC			
304	TERMINAL TDR 15KV 200A 120MM	PC			
305	TERMINAL TDR 15KV 200A 50MM	PC			
306	TERMINAL TME 15KV 185MM	PC			
307	TERMINAL TME 15KV 50MM	PC			
308	TORRE DE AÇO PL. SIST. ELEV. 25M	PC			
309	TORRE DE AÇO PL. SIST. ELEV. 30M	PC			
310	TORRE DE AÇO PL. SIST. ELEV. 35M	PC			
311	TRAF0 MONO 15KV 10KVA	PC			
312	TRAF0 MONO 15KV 15KVA	PC			
313	TRAF0 MONO 15KV 37,5KVA	PC	R\$ 21.550,00	3	R\$ 64.650,00
314	TRAF0 MONO 15KV 5KVA	PC			
315	TRAF0 TF 15KV AP 150 KVA	PC			
316	TRAF0 TF 15KV AP 30 KVA	PC			
317	TRAF0 TF 15KV AP 45 KVA	PC			
318	TRAF0 TF 15KV AP 75 KVA	PC			
319	TRAF0 TF SB 15KV 500KVA	PC			
320	TRAF0 TRIF. 15 KV 112,5KVA	PC			
321	TRAF0 TRIF. 15 KV 150KVA	PC			
322	TRAF0 TRIF. 15 KV 15KVA	PC			
323	TRAF0 TRIF. 15 KV 225KVA	PC			
324	TRAF0 TRIF. 15 KV 300KVA	PC			
325	TRAF0 TRIF. 15 KV 45KVA	PC	R\$ 20.250,00	3	R\$ 60.750,00
326	TRAF0 TRIF. 15 KV 75KVA	PC			
327	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	PC			
328	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	PC			
TOTAL					R\$ 4.130.471,15


01.674.841/0001-47
VIGA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
 Rua da Cerâmica, 165
 Fortaleza - CEP: 35.430-314
Ponte Nova - MG

thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br



De: Felipe Carmo [felipe@potencialenergia.com.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2017 15:13
Para: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
Cc: clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br
Assunto: RES: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG
Anexos: Proposta Técnica - REV.pdf; Planilha Quantidade - PMSL (REV 2) (1).xls

Prezados, boa tarde!

Segue anexo nossa proposta comercial.

Aguardamos retorno.

Grato.



Felipe de Souza do Carmo
Diretor Geral
Cel.: (31) 8451-1903 - CLARO
Cel.: (31) 8858-6709 - OI
Tel.: (31) 3881-6663

felipe@potencialenergia.com.br
www.potencialenergia.com.br

De: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br [mailto:thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2017 13:57
Para: felipe@potencialenergia.com.br
Cc: clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br
Assunto: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG

Prezado, boa tarde!

Convido Vossa Senhoria a apresentar proposta para atender as necessidades do Termo de Referencia e planilha que segue em anexo.

Aguardamos o envio da proposta até o dia **28/03/2017 às 16:30 Horas**

Obrigado.

Thiago Augusto Jácome Barbosa
Secretaria de Obras
(31) 98511-2292
thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
www.santaluzia.mg.gov.br

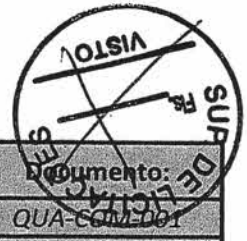


Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil



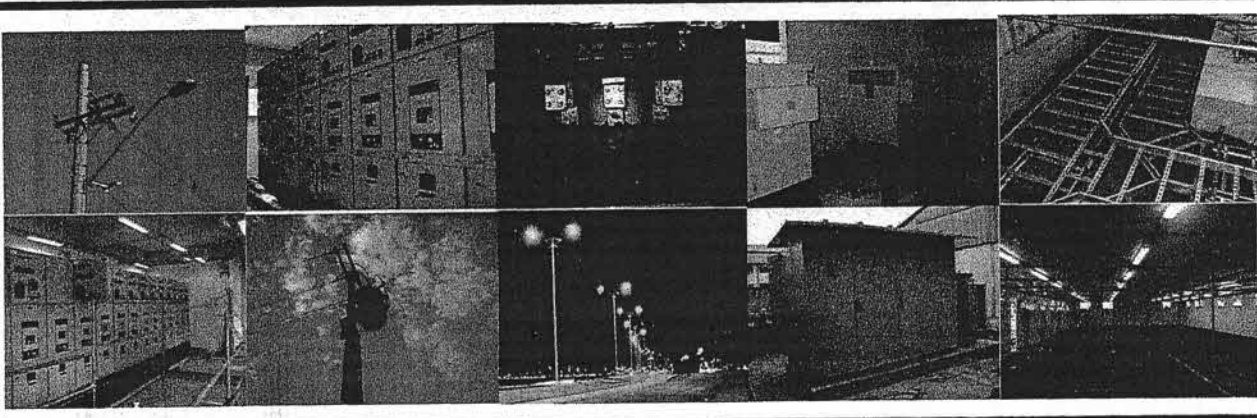
PROPOSTA TÉCNICA

Solicitante:	THIAGO AUGUSTO JACOME BARBOSA			Documento:	QUA-COM-001
Empresa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA			Revisão:	A
Referência da Proposta:	008-2017	Revisão:	01		
Contato e-mail:	felipe@potencialenergia.com.br	Celular:	31-9 8451-1903		



PROPOSTA COMERCIAL

008/ 2017



OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MG

Ipatinga, 28 de Março de 2017

[Handwritten signature]
1

	PROPOSTA TÉCNICA				Documento:
	Solicitante:	THIAGO AUGUSTO JACOME BARBOSA			QUA-COM-001
	Empresa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA			Revisão:
	Referência da Proposta:	008-2017	Revisão:	01	A
	Contato e-mail:	felipe@potencialenergia.com.br	Celular:	31-9 8451-1903	

ÀO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Avenida Dr. Ângelo Teixeira da Costa, 50

Santa Luzia/ MG


A/C: Sr. Thiago Augusto Jacome Barbosa

Prezado Senhor,

Apresentamos a seguir nossa proposta comercial Rev. 01 referente à Serviços de Manutenção, Eficientização e Ampliação da Rede de Iluminação do Município de Santa Luzia/ MG.

Agradecemos pela oportunidade e nos colocamos à disposição aos esclarecimentos necessários e para futuras cotações.

Cordialmente,


 Felipe de Souza do Carmo
 Diretor Geral



	PROPOSTA TÉCNICA				Documento:
	Solicitante:	THIAGO AUGUSTO JACOME BARBOSA			QUA-COM-001
	Empresa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA			Revisão:
	Referência da Proposta:	008-2017	Revisão:	01	A
	Contato e-mail:	felipe@potencialenergia.com.br	Celular:	31-9 8451-1903	

1 – DADOS GERAIS

Apresentamos a seguir nossa proposta comercial Rev. 01 referente à Serviços de Manutenção, Eficientização e Ampliação da Rede de Iluminação do Município de Santa Luzia/ MG.

2 – ESCOPOS DE FORNECIMENTO

Manutenção:

Serviço de manutenção com a execução de todas as atividades na rede de iluminação pública, de pronto atendimento sete dias por semana, com serviços de rotina, correção e ronda.

Serviços Complementares:

1-) *Serviços de Remodelação*

Serviços de substituição que alterem as configurações originais dos elementos da rede de iluminação pública.

2-) *Serviços de Eficientização*

Serviços de redução no consumo de energia elétrica.

3-) *Serviços de Poda de Árvores*

Serviços de retirada de galhos e folhas que retirem a eficiência da iluminação.

4-) *Relocação e Supressão de Unidades*

Serviços de retirada e posterior reinstalação de unidades de iluminação pública.

5-) *Supressão de Unidades*

Serviços de retiradas de unidades de iluminação pública em definitivo.



	PROPOSTA TÉCNICA			Documento:
	Solicitante:	THIAGO AUGUSTO JACOME BARBOSA		QUA-COM-001
	Empresa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		Revisão:
	Referência da Proposta:	008-2017	Revisão:	01
	Contato e-mail:	felipe@potencialenergia.com.br	Celular:	31-9 8451-1903

6-) Serviços de Ampliação

Serviços de ampliação da rede de iluminação pública com novas unidades de iluminação pública, já inclusos materiais necessários.

8-) Projetos Luminotécnicos e Elétricos

Serviços de elaboração e confecção de projetos luminotécnicos e elétricos para atender o sistema de iluminação pública do município.

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Esta proposta é válida por 15 dias a partir da data de recebimento pela contratante;
- O regime de trabalho será o Administrativo;
- Estaremos disponibilizando recursos administrativos para atendimento às demandas legais e demandas geradas pela Contratante (Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade);
- O escopo de fornecimento limita-se ao conteúdo desta proposta
- No caso de fornecimento adicionais ou eventuais desvios com relação às especificações apresentadas, desde que devidamente comprovados como incremento solicitado pelo cliente, a **POTENCIAL ENERGIA LTDA** reapresentará sua proposta comercial já incorporando as revisões

4 – RESPONSABILIDADES POTENCIAL ENERGIA LTDA

- Fornecer uniformes e de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) conforme determina as NR's 6, 9 e 10;
- Fornecer mão de obra qualificada e na quantidade necessária à execução dos trabalhos, utilizando pessoal habilitado de modo a preservar o padrão de qualidade técnica, associada a boas práticas de segurança do trabalho e meio ambiente;
- Fornecer toda direção, supervisão técnica e administrativa, além de toda mão de obra direta e indireta necessária à execução dos serviços contratados;



	PROPOSTA TÉCNICA				Documento:
	Solicitante:	THIAGO AUGUSTO JACOME BARBOSA			QUA-COM-001
	Empresa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA			Revisão:
	Referência da Proposta:	008-2017	Revisão:	01	A
	Contato e-mail:	felipe@potencialenergia.com.br		Celular:	31-9 8451-1903

- Arcar com os encargos da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, vigentes na data da proposta;
- Obedecer os regulamentos de segurança interna estabelecidos pela Contratante;
- Mobilizar e desmobilizar todo o pessoal, equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra;
- Realizar os Treinamentos de Segurança em Serviços Elétricos para eletricitistas (mínimo 40h) e complementar para eletricitistas de alta tensão (mínimo 40h) exigidos pela NR-10 – Treinamentos ministrados por Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme exigido pela Norma Regulamentadora – Todos os profissionais da empresa serão autorizados, formalmente, através das fichas de registro e anotação em carteira profissional, conforme exigência desta norma;
- Realizar diariamente a inspeção de pré-uso das ferramentas e equipamentos de seu fornecimento (onde aplicável);
- Realizar a Análise de Risco da Tarefa para cada frente de serviço cujas características se diferem das demais;
- Preencher as Permissões de Trabalhos Especiais para as tarefas perigosas;
- Manter registro, no local de trabalho, das inspeções de pré-uso, análises de risco e permissões de trabalho, entre outros documentos exigidos pela Contratante;
- Manter a área onde está atuando limpa e organizada;
- Recolher e dar destinação final de maneira adequada aos resíduos gerados durante a realização da obra;
- Manter seguro de acidentes do trabalho e responsabilidade civil contra terceiros em valor compatível com o empreendimento;
- Implantar os programas PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme NR-07, PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme NR-22 ou PPPA



	PROPOSTA TÉCNICA				Documento:
	Solicitante:	THIAGO AUGUSTO JACOME BARBOSA			QUA-COM-001
	Empresa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA			Revisão:
	Referência da Proposta:	008-2017	Revisão:	01	A
	Contato e-mail:	felipe@potencialenergia.com.br	Celular:	31-9 8451-1903	

(Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) conforme NR-09 e atender a todas as Normas Regulamentadoras pertinentes ao tipo de serviço executado;

- Reparar danos causados ao Contratante oriundos de profissionais da Contratada ou de fornecedor, subempreiteiros e prestadores de serviços a serviço desta;
- Sinalizar todas as obras que interfiram com as vias de acesso durante a fase de construção;
- Manter profissional habilitado como responsável técnico pelos serviços a serem executados;
- Refazer ou revisar, sem ônus para Contratante, quaisquer serviços considerados como errados, insuficientes ou inadequados com base nos projetos e especificações técnicas;
- Fornecer estadia, transporte e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) aos seus funcionários;
- Aceitar e colaborar com os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização do Contratante;
- Fornecer, através do responsável, relatórios de acompanhamento das obras em execução, nas formas e nos prazos previamente acordados com a Contratante;
- Fornecer, operar e manter adequadamente os equipamentos de montagem, máquinas e ferramentas associados à obra;
- Seguir integralmente as políticas do SENAC/ RJ do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SSO), Sistema de Gestão da Qualidade Ambiental (SGQA) e Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), responsabilizando-se exclusivamente pelo cumprimento de qualquer exigência eventualmente formulada pela aludida instituição;
- Providenciar a substituição dos equipamentos e/ou ferramentas inadequadas à execução dos trabalhos que sejam recusados pela Contratante sem nenhum ônus a mesma e se responsabilizar por todos os atrasos da obra que vierem a ocorrer, direta ou indiretamente, devido a esta substituição;



VISTO Documento:

	PROPOSTA TÉCNICA			
	Solicitante:	THIAGO AUGUSTO JACOME BARBOSA		QUA-COM-001
	Empresa:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA		Revisão:
	Referência da Proposta:	008-2017	Revisão:	01
	Contato e-mail:	felipe@potencialenergia.com.br	Celular:	31-9 8451-1903

5 – CONDIÇÕES COMERCIAIS GERAIS

Os tributos considerados nesta proposta estão de acordo com as faixas de tributação em vigor - Quaisquer modificações nessas faixas ou na base de cálculo dos tributos, ou a criação de novos tributos que venham a incidir sobre o fornecimento, resultarão na correspondente modificação dos preços propostos para manter o equilíbrio econômico inicial da proposta.

Estão inclusos no preço final desta proposta: Toda a mão de obra necessária à execução dos trabalhos; veículos; material de aplicação as montagens, seguros, impostos e taxas pertinentes; alimentação; ferramentas, equipamentos de proteção coletiva (quando aplicável) e individual.

Os serviços serão executados em horário administrativo (segunda a quinta-feira das 07:00 às 17:00h e sexta-feira das 07:00 às 16:00h).

Os fornecimentos adicionais, ou seja, aqueles não contemplados no escopo desta proposta serão objeto de nova negociação e consequente revisão da proposta comercial.

TIPO (MODALIDADE): Preço Global;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias;

6 – VALOR

SERVIÇOS	QUANT	QUANT. MESES	UNITÁRIO	TOTAL
Serviços de Manutenção Iluminação Pública	22.600	6	8,40	1.139.040,00
Serviços Complementares	1	1	2.262.614,39	2.262.614,39
VALOR TOTAL				R\$ 3.401.654,39

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL
Mão de Obra / Equipamentos					
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pontos	R\$ 8,40	135.600	R\$ 1.139.040,00
Mão de Obra / Equipamentos / Materiais para serviços de expansão e eficiência					
2	ADAPTADOR APC 15KV 120MM ²	PC	R\$ 276,00	10	R\$ 2.760,00
3	ADAPTADOR APC 15KV 400MM ²	PC	R\$ 275,00	10	R\$ 2.750,00
4	AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 500MM	PC	R\$ 164,00	20	R\$ 3.280,00
5	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PC	R\$ 5,60	20	R\$ 112,00
6	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 2AWG	PC	R\$ 9,19	20	R\$ 183,80
7	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 70MM ²	PC	R\$ 4,10	70	R\$ 287,00
8	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 9,5MM	PC	R\$ 11,95	70	R\$ 836,50
9	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	PC	R\$ 0,59	300	R\$ 177,00
10	BASE 10A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	R\$ 20,21	400	R\$ 8.084,00
11	BASE 50A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	R\$ 232,22	20	R\$ 4.644,40
12	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	R\$ 222,31	300	R\$ 66.693,00
13	CABO AÇO 6,5MM	KG	R\$ 20,59	80	R\$ 1.647,20
14	CABO AÇO 9,5MM	KG	R\$ 19,72	300	R\$ 5.916,00
15	CABO AL 1X 50MM ² 15KV PROTEGIDO	M	R\$ 14,75	998	R\$ 14.720,50
16	CABO CA 34MM ² (2AWG)	KG	R\$ 47,90	150	R\$ 7.185,00
17	CABO CU 1X 1,5MM ² 1KV XLPE	M	R\$ 1,70	5000	R\$ 8.500,00
18	CABO QUADRUPLIX CA 3X1X 70+70 1KV	M	R\$ 69,22	1000	R\$ 69.220,00
19	CABO TRIPLEX CA 2X1X10+10 1KV	M	R\$ 8,01	500	R\$ 4.005,00
20	CABO TRIPLEX CA 2X1X16+16 1KV	M			R\$ -
21	CABO TRIPLEX CA 2X1X25+25 1KV	M			R\$ -
22	CABO TRIPLEX CA 2X1X35+70 1KV	M			R\$ -
23	CABO TRIPLEX CA 2X1X70+70 1KV	M			R\$ -
24	CENTRAL DE ATENDIMENTO + SOFTWARE		R\$ 41.666,00	6	R\$ 249.996,00
25	CINTA DE AÇO D 140MM	PC			R\$ -
26	CINTA DE AÇO D 150MM	PC			R\$ -
27	CINTA DE AÇO D 160MM	PC			R\$ -
28	CINTA DE AÇO D 170MM	PC	R\$ 20,22	30	R\$ 606,60
29	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	R\$ 20,33	20	R\$ 406,60
30	CINTA DE AÇO D 190MM	PC	R\$ 20,41	18	R\$ 367,38
31	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	R\$ 21,07	32	R\$ 674,24
32	CINTA DE AÇO D 210MM	PC	R\$ 23,02	22	R\$ 506,44
33	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	R\$ 24,01	15	R\$ 360,15
34	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	R\$ 27,25	44	R\$ 1.199,00
35	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	R\$ 28,12	13	R\$ 365,56
36	CINTA DE AÇO D 250MM	PC			R\$ -
37	CINTA DE AÇO D 260MM	PC			R\$ -
38	CINTA DE AÇO D 270MM	PC			R\$ -
39	CINTA DE AÇO D 280MM	PC			R\$ -
40	CINTA DE AÇO D 290MM	PC			R\$ -
41	CINTA DE AÇO D 300MM	PC			R\$ -
42	CINTA DE AÇO D 310MM	PC			R\$ -
43	CINTA DE AÇO D 320MM	PC			R\$ -
44	CINTA DE AÇO D 340MM	PC			R\$ -
45	CINTA DE AÇO D 360MM	PC			R\$ -



46	CINTA DE AÇO D 380MM	PC				
47	CONECTOR,PERFURAÇÃO 240MM	PC	R\$	44,22	21	R\$ 928,62
48	CONECTOR,PERFURAÇÃO,AL/CU,120-240/50-70MM²,RDS.	PC				R\$ -
49	CONECTOR,PERFURAÇÃO,AL/CU,16-70/1,5-6MM²,RDS.	PC				R\$ -
50	CONECTOR,PERFURAÇÃO,AL/CU,16-70/16-25MM²,RDS.	PC				R\$ -
51	CONECTOR,PERFURAÇÃO,AL/CU,50-70/50-70MM²,RDS.	PC				R\$ -
52	CONETOR ATERRAMENTO CU 25-70MM² AÇO 8-9,5MM	PC				R\$ -
53	CONETOR ATERRAMENTO IP	PC	R\$	1,20	300	R\$ 360,00
54	CONETOR BORNE PARA CU 6MM²	PC	R\$	0,80	200	R\$ 160,00
55	CONETOR CUNHA AL 150MM² COM ESTRIBO	PC				R\$ -
56	CONETOR CUNHA CU ITEM 1	PC	R\$	11,01	41	R\$ 451,41
57	CONETOR CUNHA CU ITEM 2	PC				R\$ -
58	CONETOR CUNHA CU ITEM 3	PC				R\$ -
59	CONETOR CUNHA CU ITEM 4	PC				R\$ -
60	CONETOR CUNHA CU ITEM 5	PC				R\$ -
61	CONETOR CUNHA CU ITEM 6	PC				R\$ -
62	CONETOR CUNHA CU ITEM 7	PC				R\$ -
63	CONETOR DE COMPRESSÃO OLHAL 2,64-6,6MM²	PC				R\$ -
64	CONETOR DE PERFURAÇÃO 10MM² / 6MM²	PC				R\$ -
65	CONETOR DE PERFURAÇÃO 120MM² / 240MM²	PC				R\$ -
66	CONETOR DE PERFURAÇÃO 16-70MM² / 6-35MM²	PC	R\$	16,30	100	R\$ 1.630,00
67	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 10-35MM²	PC	R\$	16,85	30	R\$ 505,50
68	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 70-120MM²	PC	R\$	14,67	30	R\$ 440,10
69	CONETOR FORMATO H IT 6 CAA 107-201MM² / 107-201MM²	PC				R\$ -
70	CONETOR FORMATO H ITEM 1	PC	R\$	2,90	20	R\$ 58,00
71	CONETOR FORMATO H ITEM 2	PC	R\$	3,25	50	R\$ 162,50
72	CONETOR FORMATO H ITEM 3	PC	R\$	5,87	30	R\$ 176,10
73	CONETOR FORMATO H ITEM 4	PC				R\$ -
74	CONETOR FORMATO H ITEM 6	PC	R\$	14,22	20	R\$ 284,40
75	CONETOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-241MM² / 13-67MM²	PC				R\$ -
76	DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE	MÊS				R\$ -
77	DISPOSITIVO DAT 400MM² 600A 15KV	PC				R\$ -
78	DISPOSITIVO DAT 50/120/185 15KV	PC				R\$ -
79	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 1.1/2P COM LUVA	PC				R\$ -
80	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 1P COM LUVA	PC				R\$ -
81	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 2P COM LUVA	PC				R\$ -
82	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 3P COM LUVA	PC				R\$ -
83	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 4P COM LUVA	PC				R\$ -
84	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 5P X 6M	PC				R\$ -
85	ELETRODUTO AMIANTO 125MM	PC				R\$ -
86	ELETRODUTO AMIANTO 75MM	PC				R\$ -
87	ELETRODUTO CORRUGADO 125MM	PC				R\$ -
88	ELETRODUTO CORRUGADO 140MM	PC				R\$ -
89	ELETRODUTO CORRUGADO 63MM	PC				R\$ -
90	ELETRODUTO CORRUGADO 90MM	PC				R\$ -
91	ELETRODUTO PVC 1.1/4P P C/LUVA	PC				R\$ -
92	ELETRODUTO PVC 1P C/LUVA	PC				R\$ -
93	ELETRODUTO PVC 2P C/LUVA	PC				R\$ -
94	ELETRODUTO PVC 3/4P C/LUVA	PC				R\$ -
95	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 1H	PC				R\$ -
96	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 2H	PC				R\$ -
97	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	PC				R\$ -
98	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	PC				R\$ -



99	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 6K	PC			R\$	-
100	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	PC			R\$	-
101	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12K	PC			R\$	-
102	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 15T	PC			R\$	-
103	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 25T	PC			R\$	-
104	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 1X120MM² 15KV	PC			R\$	-
105	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 1X400MM² 15KV	PC			R\$	-
106	EQUIPAMENTO PARA CONTROLE INFORMATIZADO DE IP	PC			R\$	-
107	ESPAÇADOR 1X2 BANCO DUTOS	PC			R\$	-
108	ESPAÇADOR 1X3 BANCO DUTOS	PC			R\$	-
109	ESPAÇADOR 2X2 BANCO DUTOS	PC			R\$	-
110	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50-150MM²	PC	R\$	85,55	51	R\$ 4.363,05
111	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50MM²	PC			R\$	-
112	ESPAÇADOR MONOFÁSICO 2A 50-150MM²	PC			R\$	-
113	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	PC			R\$	-
114	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	M			R\$	-
115	FIO AL 5,2MM(4) RECOZIDO	KG			R\$	-
116	FIO CU 4MM² 750V	M			R\$	-
117	FITA ADESIVA ISOLANTE AMARELA	RL			R\$	-
118	FITA ADESIVA ISOLANTE CINZA	RL			R\$	-
119	FITA ADESIVA ISOLANTE VERDE	RL			R\$	-
120	FITA ADESIVA ISOLANTE VERMELHA	RL			R\$	-
121	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC 19MMX20M	RL	R\$	12,00	20	R\$ 240,00
122	FITA ALUMÍNIO 1X10MM PARA AMARRAÇÃO	KG			R\$	-
123	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	RL	R\$	18,80	8	R\$ 150,40
124	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 6,4MM	PC			R\$	-
125	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 9,5MM	PC			R\$	-
126	FIXADOR RÁPIDO LATAO 1P	PC			R\$	-
127	FIXADOR RÁPIDO LATAO 2P	PC			R\$	-
128	GANCHO OLHAL 50KN	PC			R\$	-
129	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TA	PC			R\$	-
130	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TB	PC			R\$	-
131	GRADE P/ POÇO DRENAGEM RDS	PC			R\$	-
132	GRAMPO ANCORAGEM 50MM² 25KV	PC			R\$	-
133	GRAMPO ANCORAGEM 70MM² 35KV	PC			R\$	-
134	HASTE ÂNCORA-OLHAL 1600MM	PC			R\$	-
135	HASTE ATERRAMENTO 2,40 M				R\$	-
136	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	PC			R\$	-
137	ISOLADOR CASTANHA PORCELANA	PC			R\$	-
138	ISOLADOR DISCO 175X140MM VIDRO	PC			R\$	-
139	ISOLADOR PINO 15KV	PC			R\$	-
140	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV	PC			R\$	-
141	ISOLADOR ROLDANA	PC			R\$	-
142	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL DUPLO CAA 21MM²	PR			R\$	-
143	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL SIMPLES CAA 21MM²	PC			R\$	-
144	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA 34MM²	PC			R\$	-
145	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA 34MM²	PC			R\$	-
146	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO 34MM²	PC			R\$	-
147	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO 53MM²	PC			R\$	-
148	LÂMPADA VM 80W AP E-27	PC			R\$	-
149	LÂMPADA VM 125W AP E-27	PC			R\$	-
150	LÂMPADA VM 250W AP E-40	PC			R\$	-
151	LÂMPADA VM 400W AP E-40	PC			R\$	-



152	LAMPADA VMETAL 2000W	PC			R\$ -
153	LAMPADA VMETAL 70W AP G-12	PC			R\$ -
154	LÂMPADA VS 70W AP E-27 OVÓIDE	PC	R\$ 74,00	222	R\$ 10.428,00
155	LÂMPADA VS 100W AP E-40 OVÓIDE	PC	R\$ 86,00	500	R\$ 43.000,00
156	LÂMPADA VS 150W AP E-40 OVÓIDE	PC	R\$ 113,00	173	R\$ 19.549,00
157	LÂMPADA VS 250W AP E-40 OVÓIDE	PC			R\$ -
158	LÂMPADA VS 250W AP E-40 TUBULAR	PC			R\$ -
159	LÂMPADA VS 400W AP E-40 TUBULAR	PC	R\$ 137,00	250	R\$ 34.250,00
160	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 100W	PC			R\$ -
161	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 150W	PC			R\$ -
162	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 250W	PC			R\$ -
163	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 400W	PC			R\$ -
164	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 70W	PC			R\$ -
165	LUMINÁRIA DECORATIVA	PC			R\$ -
166	LUMINÁRIA ESFÉRICA LEITOSA	PC			R\$ -
167	LUMINÁRIA LAMPIÃO COLONIAL	PC			R\$ -
168	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 100W - IP 66	PC			R\$ -
169	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 150W - IP 66	PC	R\$ 2.500,00	100	R\$ 250.000,00
170	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 175W - IP 66	PC			R\$ -
171	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 200W - IP 66	PC			R\$ -
172	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 40W - IP 66	PC	R\$ 1.700,00	100	R\$ 170.000,00
173	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 65W - IP 66	PC	R\$ 1.850,00	100	R\$ 185.000,00
174	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 90W - IP 66	PC			R\$ -
175	LUVA DEFLETORA PVC PARA ELETRODUTO 75MM	PC			R\$ -
176	LUVA DEFLETORA PVC PARA ELETRODUTO 125MM	PC			R\$ -
177	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 21MM²	PC			R\$ -
178	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 34MM²	PC			R\$ -
179	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 50MM² RDP	PC			R\$ -
180	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 120MM²	PC			R\$ -
181	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 150MM² RDP	PC			R\$ -
182	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAA 21MM²	CJ			R\$ -
183	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAA 34MM²	CJ			R\$ -
184	MANGUEIRA LUMINOSA	PC			R\$ -
185	MANILHA SAPATILHA 50KN	PC			R\$ -
186	MÃO DE OBRA CIVIL SUBT	US			R\$ -
187	MÃO DE OBRA ELET. SUBT	US			R\$ -
188	MÃO DE OBRA REDE AÉREA	US	R\$ 1.700,00	350	R\$ 595.000,00
189	MAO DE OBRA SERVIÇO DE CADASTRO	PT			R\$ -
190	MÃO FRANCESA PERF. BECO	PC			R\$ -
191	MÃO FRANCESA PERFILADA	PC			R\$ -
192	MÃO FRANCESA PLANA	PC			R\$ -
193	MASSA CALAFETAR COR PRETA	PC			R\$ -
194	MÓDULO BÁSICO T MBT 15KV	PC			R\$ -
195	MOLDURA PARA CÂMARA TA	PC			R\$ -
196	MOLDURA PARA CÂMARA TB	PC			R\$ -
197	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PC			R\$ -
198	PADRÃO ENTRADA 4,5M 2F	CJ			R\$ -
199	PADRÃO ENTRADA 7M 2F	CJ			R\$ -
200	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M12X 40MM	PC			R\$ -
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	PC			R\$ -
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	PC	R\$ 4,80	240	R\$ 1.152,00
203	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X150MM	PC			R\$ -
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X125MM	PC			R\$ -



258	POSTE EUCALIPTO 10M 600DAN	PC				
259	POSTE EUCALIPTO 11M 300DAN	PC				
260	POSTE EUCALIPTO 11M 600DAN	PC			R\$	-
261	POSTE RETO 12M POLIG CONICO	PC			R\$	-
262	POSTE RETO 16M POLIG AÇO	PC			R\$	-
263	POSTE RETO 9,8M CHIC S/D	PC			R\$	-
264	PROJETOR 36 LEDS RGB	PC			R\$	-
265	PROJETOR VAPOR METÁLICO 2000W IP 65	PC			R\$	-
266	PROJETOR VS/VM ATÉ 400W IP 65	PC			R\$	-
267	PROJETOS	US	R\$	80,00	500	R\$ 40.000,00
268	REATOR LAMP VMETAL 2000W INTERNO/EXTERNO	PC			R\$	-
269	REATOR LAMP VMETAL 70W INTERNO	PC			R\$	-
270	REATOR LÂMPADA VM 80W EXTERNO	PC	R\$	141,00	40	R\$ 5.640,00
271	REATOR LÂMPADA VM 125W EXTERNO	PC	R\$	150,00	60	R\$ 9.000,00
272	REATOR LÂMPADA VM 125W INTEGRADO	PC			R\$	-
273	REATOR LÂMPADA VM 250W EXTERNO	PC			R\$	-
274	REATOR LÂMPADA VM 400W INTEGRADO	PC			R\$	-
275	REATOR LÂMPADA VS 100W INTEGRADO	PC	R\$	196,00	500	R\$ 98.000,00
276	REATOR LÂMPADA VS 150W EXTERNO	PC			R\$	-
277	REATOR LÂMPADA VS 150W INTEGRADO	PC	R\$	230,00	75	R\$ 17.250,00
278	REATOR LÂMPADA VS 250W EXTERNO	PC			R\$	-
279	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO	PC	R\$	322,00	163	R\$ 52.486,00
280	REATOR LÂMPADA VS 400W EXTERNO	PC			R\$	-
281	REATOR LÂMPADA VS 400W INTEGRADO	PC	R\$	389,22	27	R\$ 10.508,94
282	REATOR LAMPADA VS 70 INT	PC	R\$	188,00	115	R\$ 21.620,00
283	REATOR LAMPADA VS 70W EXT	PC			R\$	-
284	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 127V	PC	R\$	34,55	1100	R\$ 38.005,00
285	SAPATILHA	PC			R\$	-
286	SECCIONADOR CERCA ARAME.LISO	PC			R\$	-
287	SECCIONADOR PRÉ-FORMADO CERCA ARAME.FARPADO	PC			R\$	-
288	SELA PARA CRUZETA	PC			R\$	-
289	SUPORTE 1 LUMIN PT RC/AÇO	PC			R\$	-
290	SUPORTE 2 LUMIN PT RC/AÇO	PC			R\$	-
291	SUPORTE BTX	PC			R\$	-
292	SUPORTE L PARA CRUZETA	PC			R\$	-
293	SUPORTE L PARA TOPO DE POSTE	PC			R\$	-
294	SUPORTE P/ EQUIP. ILUM CAMPO FUTEBOL (8 PROJ)	PC			R\$	-
295	SUPORTE PARA TRAFÓ PT CC 210MM	PC			R\$	-
296	SUPORTE PARA TRAFÓ PT CC 225MM	PC			R\$	-
297	SUPORTE PARA TRAFÓ PT CC 240MM	PC			R\$	-
298	SUPORTE TL C. FACA TOPO PT	PC			R\$	-
299	SUPORTE TRAFÓ POSTE MD/DT	PC			R\$	-
300	SUPORTE Z PARA CHAVE FUSIVEL	PC			R\$	-
301	TAMPA CONCRETO PARA CÂMARA TA	PC			R\$	-
302	TERMINAL TDC 15KV 200A 120MM	PC			R\$	-
303	TERMINAL TDC 15KV 200A 50MM	PC			R\$	-
304	TERMINAL TDR 15KV 200A 120MM	PC			R\$	-
305	TERMINAL TDR 15KV 200A 50MM	PC			R\$	-
306	TERMINAL TME 15KV 185MM	PC			R\$	-
307	TERMINAL TME 15KV 50MM	PC			R\$	-
308	TORRE DE AÇO PL. SIST. ELEV. 25M	PC			R\$	-
309	TORRE DE AÇO PL. SIST. ELEV. 30M	PC			R\$	-
310	TORRE DE AÇO PL. SIST. ELEV. 35M	PC			R\$	-



311	TRAFO MONO 15KV 10KVA	PC			R\$	
312	TRAFO MONO 15KV 15KVA	PC			R\$	
313	TRAFO MONO 15KV 37,5KVA	PC	R\$ 16.000,00	3	R\$	48.000,00
314	TRAFO MONO 15KV 5KVA	PC			R\$	-
315	TRAFO TF 15KV AP 150 KVA	PC			R\$	-
316	TRAFO TF 15KV AP 30 KVA	PC			R\$	-
317	TRAFO TF 15KV AP 45 KVA	PC			R\$	-
318	TRAFO TF 15KV AP 75 KVA	PC			R\$	-
319	TRAFO TF SB 15KV 500KVA	PC			R\$	-
320	TRAFO TRIF. 15 KV 112,5KVA	PC			R\$	-
321	TRAFO TRIF. 15 KV 150KVA	PC			R\$	-
322	TRAFO TRIF. 15 KV 15KVA	PC			R\$	-
323	TRAFO TRIF. 15 KV 225KVA	PC			R\$	-
324	TRAFO TRIF. 15 KV 300KVA	PC			R\$	-
325	TRAFO TRIF. 15 KV 45KVA	PC	R\$ 17.000,00	3	R\$	51.000,00
326	TRAFO TRIF. 15 KV 75KVA	PC			R\$	-
327	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	PC			R\$	-
328	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	PC			R\$	-
TOTAL						R\$ 2.262.614,39
Obs.: No item 1 considera-se a quantidade de pontos do municipio (22.600) multiplicado por 6 meses (180 dias)						

thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br



De: Bráulio Medeiros [braulio@ultra.eng.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2017 15:40
Para: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
Cc: clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br
Assunto: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG
Anexos: Documentação.zip; Proposta Técnica e Comercial -PMSL.pdf; Planilha Final - SANTA LUZIA.pdf

Prezado Sr. Thiago,

Apresentamos para vossa avaliação nossa melhor proposta técnica/comercial associada ao Termo de Referência e Planilha apresentado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Bráulio Medeiros
Diretor Geral

Tel.: (31) 3047-0244
Cel.: (31) 98625-3659
braulio@ultra.eng.br
www.ultra.eng.br

De: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br [mailto:thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2017 13:55
Para: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br; braulio@ultra.eng.br
Cc: clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br
Assunto: RES: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG

Bom dia tarde,

Favor desconsiderar a planilha enviada anteriormente e substituir pela que segue em anexo.

OBS: Prazo estendido até as 16:30 Horas.

Att,

Thiago Augusto Jácome Barbosa
Secretaria de Obras
(31) 98511-2292
thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
www.santaluzia.mg.gov.br



Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil



De: thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br [mailto:thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2017 08:56

Para: 'braulio@ultra.eng.br'

Cc: 'clairtonvieira@santaluzia.mg.gov.br'

Assunto: Proposta Iluminação Pública - Santa Luzia / MG

Prezado, bom dia!

Convido Vossa Senhoria a apresentar proposta para atender as necessidades do Termo de Referencia e planilha que segue em anexo.

Aguardamos o envio da proposta até o dia **28/03/2017 às 15:00 Horas**

Obrigado.



Thiago Augusto Jácome Barbosa
thiagobarbosa@santaluzia.mg.gov.br
www.santaluzia.mg.gov.br



PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

057 - 2017

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA



Belo Horizonte, 28 de Março de 2017



1. Dados Gerais

Esta proposta tem por objetivo apresentar as condições técnicas e comerciais para os serviços de manutenção, eficientização e ampliação de redes do parque de iluminação pública da cidade de Santa Luzia - MG.

2. Escopo do Fornecimento

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Será de responsabilidade da ULTRA Energia a execução de todas as atividades necessárias para que a rede de iluminação pública desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança.

As intervenções para a execução dos serviços de manutenção, de toda a extensão da rede de iluminação pública, ocorrerão por constatação de problemas através de rondas a serem realizadas pela ULTRA Energia, por solicitação de munícipes, via serviço de tele atendimento, SAC ou outros canais de comunicação da PMSL (Prefeitura Municipal de Santa Luzia) ou por solicitação direta da PMSL.

Para a prestação dos serviços de pronto atendimento a ULTRA Energia irá dispor de equipes trabalhando 7 (sete) dias por semana de acordo com a demanda estabelecida.

Os serviços de manutenção são classificados em:

- Serviços de rotina;
- Serviços corretivos;

Serviços de Rotina

Conjunto de atividades essenciais para o restabelecimento da operação da rede de iluminação pública em função das ocorrências comuns de queima, falha, instalação inadequada ou desempenho deficiente, como:

- Colocação de tampa em caixa de passagem;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braços/ luminárias;
- Eliminação de cargas não destinadas à iluminação pública, quanto em rede exclusiva, precedida de ocorrência policial para identificação e responsabilidade civil e criminal do responsável/beneficiário;
- Fechamento de luminária com lampa de vidro aberto;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manobra de proteção de transformador (chave primária);
- Manobra de proteção do circuito de alimentação da iluminação pública;



A lista dos Principais Corredores de transporte do Município de Santa Luzia ocorrerá de acordo com os interesses da administração, podendo inserir ou retirar logradouro, sendo que nestes casos será expedido documento formal e com antecedência de 30 dias.

Para os serviços de roda será disponibilizado motocicleta ou outro tipo de veículo, com equipamentos de rastreamento, para efeito de registro de percurso.

Será submetido à aprovação da PMSL texto descritivo indicando a metodologia de execução dos serviços de ronda em até 05 (cinco) dias após emissão da Ordem de Serviço.

Índice de Falha

Será apurado, no mínimo uma vez por mês, os índices de falha do sistema de iluminação, a serem utilizados na verificação da quantidade dos serviços contratados.

A medição noturna de falha será realizada em uma amostra mínima de 50 (cinquenta) lâmpadas para a apuração percentual de lâmpadas apagadas. Além desta apuração unitária, cada circuito encontrado inteiramente apagado nesta amostra equivalerá a 1% (um por cento) de lâmpadas apagadas.

A medição do índice da falha de lâmpadas acesas no período diurno será realizada numa amostra mínima de 50 (cinquenta) lâmpadas. Encontrando-se nesta amostra circuito inteiramente aceso, serão contabilizadas as lâmpadas efetivamente acesas para cômputo do índice.

Em cada medição do índice de falha serão considerados os seguintes limites:

- Lâmpadas apagadas no período noturno, não deverá ultrapassar 5% (cinco por cento) da amostra;
- Lâmpadas acesas no período diurno, não deverá ultrapassar 5% (cinco por cento) da amostra.

Na medição do índice da falha para lâmpadas apagadas em túneis e passagens subterrâneas o índice encontrado não poderá ultrapassar 2% (dois por cento) do total das unidades para cada um destes logradouro.

As inspeções serão conjuntas entre a PMSL e a ULTRA Energia, será entregue o envelope contendo a relação de logradouros a serem vistoriados. Durante as inspeções é proibida a utilização, por questões de segurança e pelas imposições do Código Brasileiro de Trânsito, de qualquer tipo de equipamento comunicador de dados ou voz, mesmo utilizado no modo viva voz.



- Substituição de elementos dos circuitos de iluminação pública por outra tecnologia ou outra configuração de montagem;
- Intervenções para eventos de configuração ornamental, tais como eventos esportivos, culturais, enfeites de Natal, Páscoa, Corpus Christi e outros.

Serviços de Eficientização

Serviços programados e executados, mediante solicitação prévia da PMSL, que resultem em comprovada redução no consumo de energia elétrica.

Estes serviços deverão ser identificados e controlados em separado dos demais serviços de manutenção, executados pela ULTRA Energia.

Serviços de Poda de Árvores

Serviços programados e executados, mediante autorização prévia da PMSL, que resultem na retirada de ramos, galhos e folhas que prejudiquem a eficiência da iluminação.

Estes serviços deverão ser executados conforme normas e instruções da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Deliberações Normativas dos órgãos pertinentes.

Estes serviços deverão ser identificados e controlados em separado dos demais serviços de manutenção, executados pela ULTRA Energia.

4.2.4 – Relocação e Supressão de Unidades

Nos serviços de relocações, serão retiradas e desmontadas as unidades de iluminação pública, identificando adequadamente no local cada um de seus componentes, transportando-os e armazenando-os temporariamente em seu almoxarifado, para posterior reinstalação, no mesmo local ou em outro a ser definido pela PMSL.

Nos serviços de supressões serão retiradas as unidades de iluminação pública, porém em caráter definitivo, desmontados e identificados todos os componentes, transportando-os e armazenando-os temporariamente em seu almoxarifado e posteriormente para outro local a ser designado pela PMSL.

As intervenções nas unidades e respectivos circuitos, para a execução dos serviços de relocação e supressão, ocorrerão por solicitações formais da PMSL que emitirá as correspondentes autorizações.

SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO

Os serviços de ampliação da rede de iluminação pública do Município de Santa Luzia implicam na disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais,



- Fornecer toda direção, supervisão técnica e administrativa, além de toda mão de obra direta e indireta necessária à execução dos serviços contratados;
- Arcar com os encargos da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, vigentes na data da proposta;
- Obedecer aos regulamentos de segurança interna estabelecidos pela Contratante;
- Mobilizar e desmobilizar todo o pessoal, equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra;
- Realizar diariamente a inspeção de pré-uso das ferramentas e equipamentos de seu fornecimento (onde aplicável);
- Preencher as Permissões de Trabalhos Especiais para as tarefas perigosas;
- Manter registro, no local de trabalho, das inspeções de pré-uso, análises de risco e permissões de trabalho, entre outros documentos exigidos pela Contratante;
- Manter a área onde está atuando limpa e organizada;
- Reparar danos causados ao Contratante oriundos de profissionais da Contratada ou de fornecedor, subempreiteiros e prestadores de serviços a serviço desta;
- Refazer ou revisar, sem ônus para a PMSL, quaisquer serviços considerados como errados, insuficientes ou inadequados com base nos projetos e especificações técnicas;
- Fornecer estadia e alimentação aos seus funcionários;
- Aceitar e colaborar com os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela fiscalização do Contratante;
- Fornecer, operar e manter adequadamente os equipamentos de montagem, máquinas e ferramentas associados à obra;
- Providenciar a substituição dos equipamentos e/ou ferramentas inadequadas à execução dos trabalhos que sejam recusados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia sem nenhum ônus a mesma e se responsabilizar por todos os


6. Valor Total Proposta

DESCRIÇÃO	QUANT	Meses	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
Serviços de Manutenção Iluminação Pública por ponto	22.600	6	7,05	955.980,00
Serviços Complementares por Demanda (Ex: Extensão de Redes)	Vb	1	2.116.364,00	2.116.364,00

VALOR TOTAL	R\$ 3.072.344,00
--------------------	-------------------------

7. Cronograma

Os serviços serão executados ao longo de 180 dias conforme necessidade estabelecida pela necessidade de intervenção no parque de iluminação pública no Município de Santa Luzia.

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS

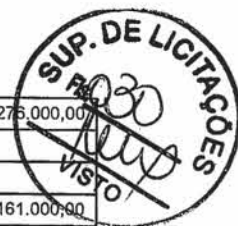
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL
	Mão de Obra / Equipamentos				
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pontos	R\$ 7,05	135600	R\$ 955.980,00
	Mão de Obra / Equipamentos / Materiais para serviços de expansão e eficientização				
2	ADAPTADOR APC 15KV 120MM²	PC	R\$ 265,37	10	R\$ 2.653,70
3	ADAPTADOR APC 15KV 400MM²	PC	R\$ 265,37	10	R\$ 2.653,70
4	AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 500MM	PC	R\$ 156,13	20	R\$ 3.122,56
5	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PC	R\$ 5,33	20	R\$ 106,68
6	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 2AWG	PC	R\$ 8,75	20	R\$ 175,00
7	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 70MM²	PC	R\$ 3,91	70	R\$ 273,42
8	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 9,5MM	PC	R\$ 11,41	70	R\$ 798,70
9	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	PC	R\$ 0,55	300	R\$ 165,00
10	BASE 10A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	R\$ 13,54	400	R\$ 5.415,20
11	BASE 50A RELÉ FOTOELÉTRICO	PC	R\$ 238,81	20	R\$ 4.776,24
12	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	R\$ 204,89	300	R\$ 61.467,00
13	CABO AÇO 6,5MM	KG	R\$ 19,54	80	R\$ 1.563,52
14	CABO AÇO 9,5MM	KG	R\$ 18,83	300	R\$ 5.649,00
15	CABO AL 1X 50MM² 15KV PROTEGIDO	M	R\$ 14,08	998	R\$ 14.055,83
16	CABO CA 34MM² (2AWG)	KG	R\$ 45,60	150	R\$ 6.839,70
17	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	M	R\$ 1,57	5000	R\$ 7.840,00
18	CABO QUADRUPLIX CA 3X1X 70+70 1KV	M	R\$ 68,33	1000	R\$ 68.334,00
19	CABO TRIPLEX CA 2X1X10+10 1KV	M	R\$ 5,67	500	R\$ 2.835,00
20	CABO TRIPLEX CA 2X1X16+16 1KV	M	R\$ -		
21	CABO TRIPLEX CA 2X1X25+25 1KV	M	R\$ -		
22	CABO TRIPLEX CA 2X1X35+70 1KV	M	R\$ -		
23	CABO TRIPLEX CA 2X1X70+70 1KV	M	R\$ -		
24	CENTRAL DE ATENDIMENTO + SOFTWARE		R\$ 28.012,88	6	R\$ 168.077,28
25	CINTA DE AÇO D 140MM	PC	R\$ -		
26	CINTA DE AÇO D 150MM	PC	R\$ -		
27	CINTA DE AÇO D 160MM	PC	R\$ -		
28	CINTA DE AÇO D 170MM	PC	R\$ 19,80	30	R\$ 593,88
29	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	R\$ 19,80	20	R\$ 395,92
30	CINTA DE AÇO D 190MM	PC	R\$ 19,80	18	R\$ 356,33
31	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	R\$ 20,83	32	R\$ 666,62
32	CINTA DE AÇO D 210MM	PC	R\$ 24,47	22	R\$ 538,38
33	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	R\$ 24,47	15	R\$ 367,08
34	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	R\$ 28,90	44	R\$ 1.271,42
35	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	R\$ 29,47	13	R\$ 383,11
36	CINTA DE AÇO D 250MM	PC	R\$ -		
37	CINTA DE AÇO D 260MM	PC	R\$ -		
38	CINTA DE AÇO D 270MM	PC	R\$ -		
39	CINTA DE AÇO D 280MM	PC	R\$ -		
40	CINTA DE AÇO D 290MM	PC	R\$ -		
41	CINTA DE AÇO D 300MM	PC	R\$ -		
42	CINTA DE AÇO D 310MM	PC	R\$ -		
43	CINTA DE AÇO D 320MM	PC	R\$ -		
44	CINTA DE AÇO D 340MM	PC	R\$ -		
45	CINTA DE AÇO D 360MM	PC	R\$ -		
46	CINTA DE AÇO D 380MM	PC	R\$ -		
47	CONECTOR, PERFURAÇÃO 240MM	PC	R\$ 61,46	21	R\$ 1.290,66
48	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/50-70MM², RDS.	PC	R\$ -		
49	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/1,5-6MM², RDS.	PC	R\$ -		
50	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 16-70/16-25MM², RDS.	PC	R\$ -		



51	CONECTOR,PERFURAÇÃO,AL/CU,50-70/50-70MM²,RDS.	PC	R\$	-		
52	CONECTOR ATERRAMENTO CU 25-70MM² AÇO 8-9,5MM	PC	R\$	-		
53	CONECTOR ATERRAMENTO IP	PC	R\$	1,15	300	R\$ 344,40
54	CONECTOR BORNE PARA CU 6MM²	PC	R\$	0,78	200	R\$ 156,80
55	CONECTOR CUNHA AL 150MM² COM ESTRIBO	PC	R\$	-		
56	CONECTOR CUNHA CU ITEM 1	PC	R\$	10,77	41	R\$ 441,41
57	CONECTOR CUNHA CU ITEM 2	PC	R\$	-		
58	CONECTOR CUNHA CU ITEM 3	PC	R\$	-		
59	CONECTOR CUNHA CU ITEM 4	PC	R\$	-		
60	CONECTOR CUNHA CU ITEM 5	PC	R\$	-		
61	CONECTOR CUNHA CU ITEM 6	PC	R\$	-		
62	CONECTOR CUNHA CU ITEM 7	PC	R\$	-		
63	CONECTOR DE COMPRESSÃO OLHAL 2,64-6,6MM²	PC	R\$	-		
64	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM² / 6MM²	PC	R\$	-		
65	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 120MM² / 240MM²	PC	R\$	-		
66	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-70MM² / 6-35MM²	PC	R\$	15,50	100	R\$ 1.549,80
67	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 10-35MM²	PC	R\$	16,04	30	R\$ 481,32
68	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 70-120MM²	PC	R\$	13,97	30	R\$ 419,16
69	CONECTOR FORMATO H IT 6 CAA 107-201MM² / 107-201MM²	PC				
70	CONECTOR FORMATO H ITEM 1	PC	R\$	2,77	20	R\$ 55,44
71	CONECTOR FORMATO H ITEM 2	PC	R\$	3,09	50	R\$ 154,70
72	CONECTOR FORMATO H ITEM 3	PC	R\$	5,59	30	R\$ 167,58
73	CONECTOR FORMATO H ITEM 4	PC	R\$	-		
74	CONECTOR FORMATO H ITEM 6	PC	R\$	13,59	20	R\$ 271,88
75	CONECTOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-241MM² / 13-67MM²	PC	R\$	-		
76	DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE	MÉS	R\$	70.487,49		
77	DISPOSITIVO DAT 400MM² 600A 15KV	PC	R\$	404,98		
78	DISPOSITIVO DAT 50/120/185 15KV	PC	R\$	154,84		
79	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 1.1/2P COM LUVA	PC	R\$	151,70		
80	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 1P COM LUVA	PC	R\$	108,60		
81	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 2P COM LUVA	PC	R\$	223,79		
82	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 3P COM LUVA	PC	R\$	334,56		
83	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 4P COM LUVA	PC	R\$	678,09		
84	ELETRODUTO AÇO ZINCADO 5P X 6M	PC	R\$	740,17		
85	ELETRODUTO AMIANTO 125MM	PC	R\$	188,17		
86	ELETRODUTO AMIANTO 75MM	PC	R\$	102,41		
87	ELETRODUTO CORRUGADO 125MM	PC	R\$	36,02		
88	ELETRODUTO CORRUGADO 140MM	PC	R\$	42,17		
89	ELETRODUTO CORRUGADO 63MM	PC	R\$	14,94		
90	ELETRODUTO CORRUGADO 90MM	PC	R\$	22,85		
91	ELETRODUTO PVC 1.1/4P P C/LUVA	PC	R\$	32,68		
92	ELETRODUTO PVC 1P C/LUVA	PC	R\$	18,24		
93	ELETRODUTO PVC 2P C/LUVA	PC	R\$	42,13		
94	ELETRODUTO PVC 3/4P C/LUVA	PC	R\$	17,96		
95	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 1H	PC	R\$	9,97		
96	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 2H	PC	R\$	9,97		
97	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	PC	R\$	9,97		
98	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	PC	R\$	9,97		
99	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 6K	PC	R\$	9,97		
100	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	PC	R\$	10,68		
101	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12K	PC	R\$	12,56		
102	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 15T	PC	R\$	12,56		
103	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 25T	PC	R\$	16,30		
104	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 1X120MM² 15KV	PC	R\$	1.216,43		
105	EMENDA TERMOCONTRÁTIL 1X400MM² 15KV	PC	R\$	1.290,34		
106	EQUIPAMENTO PARA CONTRÔLE INFORMATIZADO DE IP	PC	R\$	5.431,73		
107	ESPAÇADOR 1X2 BANCO DUTOS	PC	R\$	10,12		
108	ESPAÇADOR 1X3 BANCO DUTOS	PC	R\$	12,89		
109	ESPAÇADOR 2X2 BANCO DUTOS	PC	R\$	16,24		



110	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50-150MM²	PC	R\$	81,35	51	R\$	
111	ESPAÇADOR LOSANGULAR 50MM²	PC	R\$	57,81			
112	ESPAÇADOR MONOFÁSICO 2A 50-150MM²	PC	R\$	105,87			
113	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	PC	R\$	18,83			
114	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	M	R\$	3,53			
115	FIO AL 5,2MM(4) RECOZIDO	KG	R\$	36,54			
116	FIO CU 4MM² 750V	M	R\$	2,14			
117	FITA ADESIVA ISOLANTE AMARELA	RL	R\$	42,91			
118	FITA ADESIVA ISOLANTE CINZA	RL	R\$	42,91			
119	FITA ADESIVA ISOLANTE VERDE	RL	R\$	42,91			
120	FITA ADESIVA ISOLANTE VERMELHA	RL	R\$	42,91			
121	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC 19MMX20M	RL	R\$	11,48	20	R\$	229,60
122	FITA ALUMÍNIO 1X10MM PARA AMARRAÇÃO	KG	R\$	67,75			
123	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	RL	R\$	18,06	8	R\$	144,48
124	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 6,4MM	PC	R\$	4,27			
125	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 9,5MM	PC	R\$	6,47			
126	FIXADOR RÁPIDO LATAO 1P	PC	R\$	1,16			
127	FIXADOR RÁPIDO LATAO 2P	PC	R\$	3,11			
128	GANCHO OLHAL 50KN	PC	R\$	7,39			
129	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TA	PC	R\$	1.599,28			
130	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TB	PC	R\$	1.347,15			
131	GRADE P/ POÇO DRENAGEM RDS	PC	R\$	365,79			
132	GRAMPO ANCORAGEM 50MM² 25KV	PC	R\$	55,75			
133	GRAMPO ANCORAGEM 70MM² 35KV	PC	R\$	58,21			
134	HASTE ÂNCORA-OLHAL 1600MM	PC	R\$	40,11			
135	HASTE ATERRAMENTO 2,40 M		R\$	52,54			
136	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	PC	R\$	118,23			
137	ISOLADOR CASTANHA PORCELANA	PC	R\$	31,57			
138	ISOLADOR DISCO 175X140MM VIDRO	PC	R\$	57,02			
139	ISOLADOR PINO 15KV	PC	R\$	21,70			
140	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV	PC	R\$	53,24			
141	ISOLADOR ROLDANA	PC	R\$	8,62			
142	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL DUPLO CAA 21MM²	PR	R\$	4,66			
143	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL SIMPLES CAA 21MM²	PC	R\$	4,75			
144	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA 34MM²	PC	R\$	2,55			
145	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA 34MM²	PC	R\$	2,95			
146	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO 34MM²	PC	R\$	3,81			
147	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO 53MM²	PC	R\$	3,91			
148	LÂMPADA VM 80W AP E-27	PC	R\$	30,31			
149	LÂMPADA VM 125W AP E-27	PC	R\$	34,13			
150	LÂMPADA VM 250W AP E-40	PC	R\$	74,76			
151	LÂMPADA VM 400W AP E-40	PC	R\$	130,55			
152	LAMPADA VMETAL 2000W	PC	R\$	1.879,72			
153	LAMPADA VMETAL 70W AP G-12	PC	R\$	484,26			
154	LÂMPADA VS 70W AP E-27 OVÓIDE	PC	R\$	71,36	222	R\$	15.841,48
155	LÂMPADA VS 100W AP E-40 OVÓIDE	PC	R\$	82,31	500	R\$	41.153,00
156	LÂMPADA VS 150W AP E-40 OVÓIDE	PC	R\$	108,02	173	R\$	18.688,15
157	LÂMPADA VS 250W AP E-40 OVÓIDE	PC	R\$	112,29			
158	LÂMPADA VS 250W AP E-40 TUBULAR	PC	R\$	116,61			
159	LÂMPADA VS 400W AP E-40 TUBULAR	PC	R\$	130,71	250	R\$	32.677,50
160	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 100W	PC	R\$	555,76			
161	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 150W	PC	R\$	914,49			
162	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 250W	PC	R\$	1.003,66			
163	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 400W	PC	R\$	3.824,51			
164	LUMINÁRIA COM EQUIPAMENTO VS/VM 70W	PC	R\$	543,14			
165	LUMINÁRIA DECORATIVA	PC	R\$	2.235,51			
166	LUMINÁRIA ESFÉRICA LEITOSA	PC	R\$	1.438,99			
167	LUMINÁRIA LÂMPIÃO COLONIAL	PC	R\$	2.614,79			
168	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 100W - IP 66	PC	R\$	1.960,00			



169	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 150W - IP 66	PC	R\$ 2.760,00	100	R\$ 276.000,00
170	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 175W - IP 66	PC	R\$ 3.100,00		
171	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 200W - IP 66	PC	R\$ 3.800,00		
172	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 40W - IP 66	PC	R\$ 1.610,00	100	R\$ 161.000,00
173	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 65W - IP 66	PC	R\$ 1.750,00	100	R\$ 175.000,00
174	LUMINÁRIA LED P ILUM PUBLICA 90W - IP 66	PC	R\$ 1.890,00		
175	LUVA DEFLETORA PVC PARA ELETRODUTO 75MM	PC	R\$ 11,51		
176	LUVA DEFLETORA PVC PARA ELETRODUTO 125MM	PC	R\$ 24,15		
177	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 21MM²	PC	R\$ 1,89		
178	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 34MM²	PC	R\$ 2,51		
179	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 50MM² RDP	PC	R\$ 8,46		
180	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 120MM²	PC	R\$ 16,86		
181	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 150MM² RDP	PC	R\$ 22,40		
182	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAA 21MM²	CJ	R\$ 13,09		
183	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAA 34MM²	CJ	R\$ 17,53		
184	MANGUEIRA LUMINOSA	PC	R\$ 129,12		
185	MANILHA SAPATILHA 50KN	PC	R\$ 9,41		
186	MÃO DE OBRA CIVIL SUBT	US	R\$ 404,67		
187	MÃO DE OBRA ELET. SUBT	US	R\$ 101,18		
188	MÃO DE OBRA REDE AÉREA	US	R\$ 1.618,62	350	R\$ 566.518,40
189	MAO DE OBRA SERVIÇO DE CADASTRO	PT	R\$ 18,97		
190	MÃO FRANCESA PERF. BECO	PC	R\$ 73,37		
191	MÃO FRANCESA PERFILADA	PC	R\$ 32,68		
192	MÃO FRANCESA PLANA	PC	R\$ 19,91		
193	MASSA CALAFETAR COR PRETA	PC	R\$ 30,41		
194	MÓDULO BÁSICO T MBT 15KV	PC	R\$ 705,42		
195	MOLDURA PARA CÂMARA TA	PC	R\$ 202,48		
196	MOLDURA PARA CÂMARA TB	PC	R\$ 341,40		
197	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PC	R\$ 22,75		
198	PADRÃO ENTRADA 4,5M 2F	CJ	R\$ 470,46		
199	PADRÃO ENTRADA 7M 2F	CJ	R\$ 784,70		
200	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M12X 40MM	PC	R\$ 4,21		
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	PC	R\$ 4,21		
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	PC	R\$ 4,61	240	R\$ 1.105,44
203	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X150MM	PC	R\$ 4,97		
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X125MM	PC	R\$ 6,31		
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC	R\$ 7,32		
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	R\$ 8,36		
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	R\$ 9,04		
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC	R\$ 9,70		
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC	R\$ 10,93		
210	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC	R\$ 13,27		
211	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X450MM	PC	R\$ 14,49		
212	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PC	R\$ 15,82		
213	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X550MM	PC	R\$ 20,02		
214	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8X1.1/2P	PC	R\$ 4,05		
215	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8X1P	PC	R\$ 4,05		
216	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	R\$ 366,27	23	R\$ 8.424,16
217	PÁRA-RAIOS SEC ISOL 10 KA	PC	R\$ 76,54		
218	PASTA ANTIÓXIDO EMB 400G	PC	R\$ 26,66		
219	PERFIL L AÇO 70X70MM	PC	R\$ 26,18		
220	PERFILADO PERF AÇO 38X6M	PC	R\$ 180,05		
221	PINO DE CRUZETA 290MM PARA ISOLADOR 15KV	PC	R\$ 14,22		
222	PINO DE TOPO	PC	R\$ 23,88		
223	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36,2KV ITEM 1	PC	R\$ 14,98		
224	PLACA PUBLICITÁRIA 3X2	PC	R\$ 4.680,80		
225	PLUGUE CONEXÃO PDC 15KV	PC	R\$ 666,16		
226	PLUGUE TERMINAL PTC 15KV FÊMEA	PC	R\$ 573,05		
227	PLUGUE TERMINAL PTC 15KV MACHO	PC	R\$ 573,05		



228	PODA DE ÁRVORES	PC	R\$	180,05		
229	PORCA LOSANGULAR 3/8P	PC	R\$	6,78		
230	PORCA-ARRUELA AÇO 3/4P	PC	R\$	1,39		
231	POSTE AÇO,RETO,4,5M	PC	R\$	393,68		
232	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 150DAN		R\$	704,70		
233	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 300DAN		R\$	1.016,75		
234	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M 600DAN		R\$	1.494,70		
235	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 150 DAN RC	PC	R\$	1.893,26		
236	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN		R\$	1.405,82	40	R\$ 56.232,96
237	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	R\$	2.155,16	5	R\$ 10.775,80
238	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M1000DAN	PC	R\$	3.072,16		
239	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	PC	R\$	1.606,99		
240	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 600DAN	PC	R\$	2.621,33		
241	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	PC	R\$	3.163,09		
242	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 150 DAN RC	PC	R\$	2.120,06	5	R\$ 10.600,32
243	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	PC	R\$	2.811,65		
244	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 150DAN	PC	R\$	556,89		
245	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 300DAN	PC	R\$	795,58		
246	POSTE CONCRETO DUPLO T 10M 600DAN	PC	R\$	1.133,61		
247	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PC	R\$	1.232,85		
248	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 600DAN	PC	R\$	1.617,08		
249	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 300DAN	PC	R\$	1.424,25		
250	POSTE CONCRETO DUPLO T 12M 600DAN	PC	R\$	2.265,21		
251	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 300DAN	PC	R\$	2.231,74		
252	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 600DAN	PC	R\$	2.473,38		
253	POSTE CONCRETO DUPLO T 15M 600DAN	PC	R\$	3.518,96		
254	POSTE CONCRETO DUPLO T 18M 600DAN	PC	R\$	4.830,67		
255	POSTE EUCALIPTO 9M 150DAN	PC	R\$	439,33		
256	POSTE EUCALIPTO 10M 150DAN	PC	R\$	563,22		
257	POSTE EUCALIPTO 10M 300DAN	PC	R\$	738,40		
258	POSTE EUCALIPTO 10M 600DAN	PC	R\$	1.076,32		
259	POSTE EUCALIPTO 11M 300DAN	PC	R\$	894,10		
260	POSTE EUCALIPTO 11M 600DAN	PC	R\$	1.201,54		
261	POSTE RETO 12M POLIG CONICO	PC	R\$	3.092,14		
262	POSTE RETO 16M POLIG AÇO	PC	R\$	4.890,96		
263	POSTE RETO 9,8M CHIC S/D	PC	R\$	3.058,31		
264	PROJETOR 36 LEDS RGB	PC	R\$	9.847,61		
265	PROJETOR VAPOR METÁLICO 2000W IP 65	PC	R\$	2.340,42		
266	PROJETOR VS/VM ATÉ 400W IP 65	PC	R\$	1.171,88		
267	PROJETOS	US	R\$	82,02	500	R\$ 41.010,00
268	REATOR LAMP VMETAL 2000W INTERNO/EXTERNO	PC	R\$	1.418,80		
269	REATOR LAMP VMETAL 70W INTERNO	PC	R\$	177,03		
270	REATOR LÂMPADA VM 80W EXTERNO	PC	R\$	136,88	40	R\$ 5.475,12
271	REATOR LÂMPADA VM 125W EXTERNO	PC	R\$	141,19	60	R\$ 8.471,40
272	REATOR LÂMPADA VM 125W INTEGRADO	PC	R\$	145,71		
273	REATOR LÂMPADA VM 250W EXTERNO	PC	R\$	163,16		
274	REATOR LÂMPADA VM 400W INTEGRADO	PC	R\$	274,48		
275	REATOR LÂMPADA VS 100W INTEGRADO	PC	R\$	187,05	500	R\$ 93.527,00
276	REATOR LÂMPADA VS 150W EXTERNO	PC	R\$	217,49		
277	REATOR LÂMPADA VS 150W INTEGRADO	PC	R\$	217,49	75	R\$ 16.311,75
278	REATOR LÂMPADA VS 250W EXTERNO	PC	R\$	305,94		
279	REATOR LÂMPADA VS 250W INTEGRADO	PC	R\$	305,94	163	R\$ 49.868,55
280	REATOR LÂMPADA VS 400W EXTERNO	PC	R\$	367,36		
281	REATOR LÂMPADA VS 400W INTEGRADO	PC	R\$	367,36	27	R\$ 9.918,72
282	REATOR LAMPADA VS 70 INT	PC	R\$	179,20	115	R\$ 20.608,00
283	REATOR LAMPADA VS 70W EXT	PC	R\$	179,20		
284	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 127V	PC	R\$	32,24	1100	R\$ 35.466,20
285	SAPATILHA	PC	R\$	1,32		
286	SECCIONADOR CERCA ARAME.LISO	PC	R\$	6,58		



287	SECCIONADOR PRÉ-FORMADO CERCA ARAME.FARPADO	PC	R\$	4,16		
288	SELA PARA CRUZETA	PC	R\$	9,74		
289	SUPORTE 1 LUMIN PT RC/AÇO	PC	R\$	175,91		
290	SUPORTE 2 LUMIN PT RC/AÇO	PC	R\$	261,21		
291	SUPORTE BTX	PC	R\$	89,63		
292	SUPORTE L PARA CRUZETA	PC	R\$	36,20		
293	SUPORTE L PARA TOPO DE POSTE	PC	R\$	42,13		
294	SUPORTE P/ EQUIP. ILUM CAMPO FUTEBOL (8 PROJ)	PC	R\$	5.761,57		
295	SUPORTE PARA TRAFÓ PT CC 210MM	PC	R\$	73,81		
296	SUPORTE PARA TRAFÓ PT CC 225MM	PC	R\$	94,14		
297	SUPORTE PARA TRAFÓ PT CC 240MM	PC	R\$	94,14		
298	SUPORTE TL C. FACA TOPO PT	PC	R\$	43,27		
299	SUPORTE TRAFÓ POSTE MD/DT	PC	R\$	22,33		
300	SUPORTE Z PARA CHAVE FUSIVEL	PC	R\$	24,95		
301	TAMPA CONCRETO PARA CÂMARA TA	PC	R\$	523,52		
302	TERMINAL TDC 15KV 200A 120MM	PC	R\$	973,88		
303	TERMINAL TDC 15KV 200A 50MM	PC	R\$	922,43		
304	TERMINAL TDR 15KV 200A 120MM	PC	R\$	982,84		
305	TERMINAL TDR 15KV 200A 50MM	PC	R\$	815,86		
306	TERMINAL TME 15KV 185MM	PC	R\$	521,51		
307	TERMINAL TME 15KV 50MM	PC	R\$	442,27		
308	TORRE DE AÇO PL. SIST. ELEV. 25M	PC	R\$	4.321,18		
309	TORRE DE AÇO PL. SIST. ELEV. 30M	PC	R\$	50.413,76		
310	TORRE DE AÇO PL. SIST. ELEV. 35M	PC	R\$	54.014,76		
311	TRAFÓ MONO 15KV 10KVA	PC	R\$	6.409,65		
312	TRAFÓ MONO 15KV 15KVA	PC	R\$	7.751,06		
313	TRAFÓ MONO 15KV 37,5KVA	PC	R\$	14.696,66	3	R\$ 44.089,98
314	TRAFÓ MONO 15KV 5KVA	PC	R\$	4.704,10		
315	TRAFÓ TF 15KV AP 150 KVA	PC	R\$	45.699,71		
316	TRAFÓ TF 15KV AP 30 KVA	PC	R\$	13.598,82		
317	TRAFÓ TF 15KV AP 45 KVA	PC	R\$	21.898,95		
318	TRAFÓ TF 15KV AP 75 KVA	PC	R\$	32.926,81		
319	TRAFÓ TF SB 15KV 500KVA	PC	R\$	87.063,42		
320	TRAFÓ TRIF. 15 KV 112,5KVA	PC	R\$	27.152,03		
321	TRAFÓ TRIF. 15 KV 150KVA	PC	R\$	32.407,28		
322	TRAFÓ TRIF. 15 KV 15KVA	PC	R\$	10.543,67		
323	TRAFÓ TRIF. 15 KV 225KVA	PC	R\$	39.407,02		
324	TRAFÓ TRIF. 15 KV 300KVA	PC	R\$	46.580,97		
325	TRAFÓ TRIF. 15 KV 45KVA	PC	R\$	15.456,50	3	R\$ 46.369,51
326	TRAFÓ TRIF. 15 KV 75KVA	PC	R\$	21.398,31		
327	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM	PC	R\$	82,67		
328	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM	PC	R\$	125,24		
TOTAL						R\$ 3.072.344,00



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Obras

COMUNICAÇÃO INTERNA



Santa Luzia, 29 de Março de 2017

Nº 116/2017

De: Secretaria Municipal de Obras

Secretário: Clairton Dutra Costa Vieira

Para: Superintendência de Compras e Licitações
Fernanda de Paula Chagas

Assunto: Propostas Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

Srtª. Fernanda,

Vimos através desta, encaminhar em anexo 05 propostas referente a execução de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Cidade de Santa Luzia. Abaixo relação das empresas que apresentaram suas propostas:

- Ultra – R\$3.072.344,00
- Potencial Energia – R\$3.401.654,39
- Martino – R\$3.479.795,16
- Engelig – R\$4.130.058,07
- Viga – R\$4.130.471,15

Oportunamente encaminhamos anexo a justificativa para escolha da empresa que irá prestar os serviços (Ultra Energia).

Informamos ainda que hoje, pela manhã, estiveram presentes a Secretaria de Obras os representantes das empresas Ultra e Martino, tomando conhecimento das propostas apresentadas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Clairton Dutra Costa Vieira

Secretário de Obras

MAT 30998

Página 1 de 1

RECEBIDO
29/03/17
Paula

Fernanda de Paula Chagas
Sup. de Licitações e Compras
OAB/MG 126.955



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Obras



Santa Luzia, 29 de Março de 2017

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

1) Objetivo

Trata-se de contratação emergencial de empresa para execução de manutenção, efficientização e ampliação da rede de iluminação pública do município de Santa Luzia.

2) Situação

Existem situações que surpreendem o gestor público, como uma calamidade pública ou, ainda, a interrupção abrupta e inesperada da prestação do serviço contratado pela Administração, bem como pela falta de planejamento, por parte dos ex gestores das Secretarias, no que tange com a manutenção dos contratos referentes aos serviços essenciais para segurança pública.

Tendo em vista que se encontra em andamento estudo para realização de PPP (Parceria Público Privada) e elaboração de Edital para licitação, onde inexistem informações precisas sobre a situação atual do Parque de Iluminação, vez que a última empresa prestadora de serviços não disponibilizou ao Município relatório final, demandando assim maior tempo para levantamento das informações e realização do processo, não temos outra alternativa nesse momento, se não a contratação em caráter emergencial, através da dispensa de licitação, onde, entende-se por emergência como situação decorrente de fatos que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão, para o patrimônio público ou para interesses e valores protegidos pelo Direito. O Município vive um verdadeiro "apagão", trazendo enormes transtornos relacionados principalmente a segurança pública.

3) Justificativa

É público e notório a situação da Iluminação Pública no Município, onde a escuridão por falta de iluminação dos postes ocasiona risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços de bens públicos e particulares, sendo que o Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

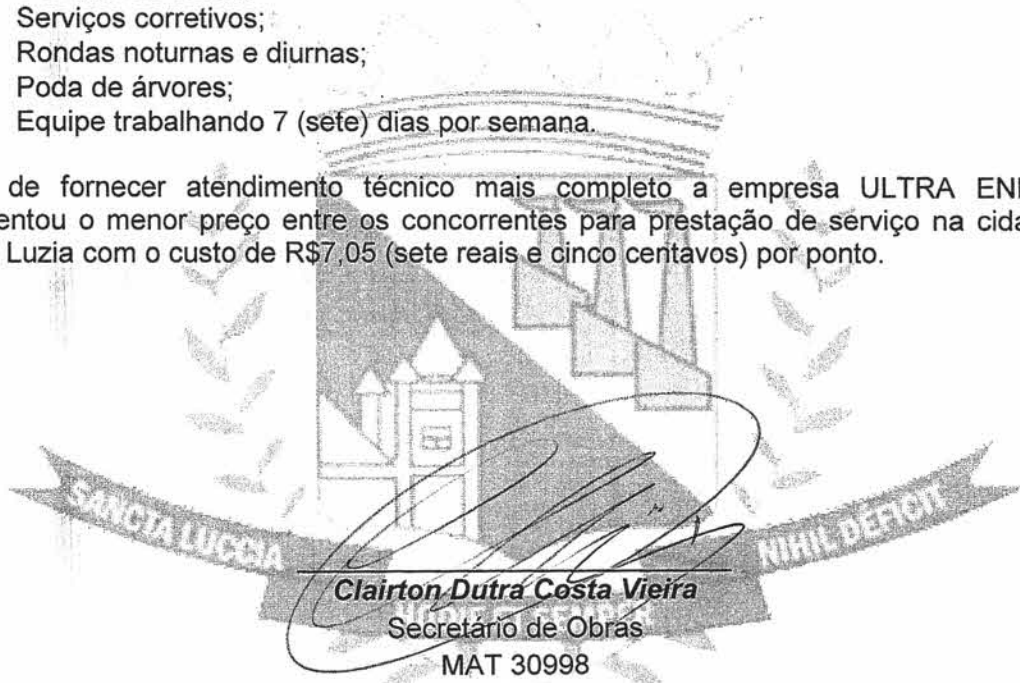


4) Escolha da empresa

Com base nas propostas técnicas enviadas pelas empresas ULTRA ENERGIA PROPOSTA 057-2017, POTENCIAL ENERGIA PROPOSTA 008-2017, VIGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA PROPOSTA 200/2017, ENGELIG MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PROPOSTA 01170064R00 E MARTINO ELETRICIDADE. Após análise dos Engenheiros Renato da Cruz Miranda (MAT 31026) e Thiago Augusto Jácome Barbosa (31021) ficou constatado que a empresa **ULTRA ENERGIA** foi a que apresentou melhor escopo dos trabalhos a serem executados para perfeito funcionamento da iluminação pública, onde a mesma aborda os seguintes serviços:

- Serviços de rotina;
- Serviços corretivos;
- Rondas noturnas e diurnas;
- Poda de árvores;
- Equipe trabalhando 7 (sete) dias por semana.

Além de fornecer atendimento técnico mais completo a empresa ULTRA ENERGIA apresentou o menor preço entre os concorrentes para prestação de serviço na cidade de Santa Luzia com o custo de R\$7,05 (sete reais e cinco centavos) por ponto.



Clairton Dutra Costa Vieira

Secretário de Obras

MAT 30998



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

1- OBJETIVO

Este Termo de Referência, parte integrante do presente edital de licitação, tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer as normas, especificações e procedimentos, com os respectivos ensaios laboratoriais de controle tecnológico de materiais e serviços, que orientam os processos construtivos, que se constituem em:
 - b.1) Especificações e Inspeções de materiais;
 - b.2) Procedimentos de Execução e de Inspeção de Serviços;
 - b.3) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços, com base nos elementos que constituem este edital de licitação e outros dispositivos legais pertinentes;
- d) Salientar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho;
- e) Dirimir possíveis dúvidas decorrentes de conflitos entre, a planilha orçamentária, o memorial descritivo e as especificações técnicas, sendo que, em casos de conflito prevalecerá, o que estiver contemplado nos seguintes elementos e nesta ordem:
 - e.1) Termo de Referência;
 - e.2) Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas;
 - e.3) Planilha Contratual.
- f) Estabelecer as formas de medição para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato;
- g) Estabelecer que as informações contidas nas especificações técnicas devam ser seguidas sempre, salvo quanto determinado em contrário pela PMSL;
- h) Estabelecer que qualquer proposta de modificação de processo técnico ou material a ser empregado no empreendimento, durante o processo executivo, somente será analisada se representar um ganho técnico e econômico para a PMSL.

2 – FUNDAMENTAÇÃO



energia elétrica, podendo ser do tipo aéreo, quando, por padronização, os condutores são fixados aos postes de concreto da concessionária de energia elétrica local, do tipo subterrâneo, quando os condutores são instalados em eletrodutos.

a - Comando em grupo: Circuito próprio, alimentado por transformador exclusivo de iluminação pública ou a partir da rede secundária de distribuição da concessionária, comandado por chave magnética acionada por relé fotoelétrico, energizando um conjunto de unidades;

b - Comando Individual: unidades alimentadas diretamente a partir da rede secundária de distribuição da concessionária, acionadas por reles fotoelétricos individuais.

- **Circuito em túneis e passagens subterrâneas:** configuração semelhante ao circuito subterrâneo de iluminação pública, com condutores instalados em eletrodutos, leitos ou eletrocalhas, com acionamento por comando em grupo e/ou por relé fotoelétrico.

3.2 – UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A unidade de iluminação pública caracteriza-se como o conjunto formado de luminária e seus respectivos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e sustentação, podendo também ser identificada como ponto de iluminação. Os tipos básicos das unidades de iluminação pública são:

- **Unidade Alimentada por Circuito Aéreo:** unidade normalmente instalada em postes de concreto, alimentada por circuito aéreo.
- **Unidade Alimentada por Circuito Subterrâneo:** unidade instalada normalmente em poste de aço, com alimentação por circuito subterrâneo.
- **Unidade Ornamental:** tipo de unidade subterrânea caracterizada por elementos de concepção histórica ou decorativa.
- **Unidade para Túneis ou Passagens Subterrâneas:** unidade instalada nas estruturas dos túneis ou passagens subterrâneas, alimentadas por circuitos secundários.
- **Unidades Especiais:** unidades de concepção e instalação diferenciada, via de regra por motivos urbanísticos, estando também neste grupo as unidades destinadas a iluminação de equipamentos urbanos, quais sejam, iluminação de destaques de monumentos, fachadas de edifícios, obras de arte especiais e outras de valor histórico, cultural ou ambiental.

3.3 – DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES:

Para a adequada interpretação do presente Termo de Referência são apresentadas as seguintes definições:

- **Serviço de Manutenção:** Correspondem a todas as atividades necessárias para que a rede de iluminação pública desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança. Estes serviços são classificados em:



- **Serviço de Pronto Atendimento:** Correspondem aos requeridos em algum equipamento ou componente de iluminação pública, que esteja ocasionando obstrução parcial ou total, à circulação normal de veículos ou pedestres e/ou que ofereça riscos, ou danos, de qualquer natureza à população e/ou patrimônio público ou de terceiros.
- **Área Urbana:** Região com adensamento demográfico com a presença de edificações lindeiras, dotadas com os serviços públicos essenciais como a água, esgoto e iluminação pública, bem como ser uma região com fluxo de veículos orientado pela presença de sinalização horizontal, vertical e semafórica.

4 – OBJETO

Constitui escopo da presente licitação, a execução EMERGENCIAL dos serviços de manutenção, complementares, ampliação, de ronda e de pronto atendimento da rede de iluminação pública no município de Santa Luzia, compreendendo:

4.1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Correspondem a todas as atividades necessárias para que a rede de iluminação pública desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança.

As intervenções da CONTRATADA para a execução dos serviços de manutenção, de toda a extensão da rede de iluminação pública, deverão ocorrer por constatação de problemas através de rondas a serem realizadas pela CONTRATADA, por solicitação de munícipes, via serviço de tele atendimento, SAC ou outros canais de comunicação e ainda por solicitação da PMSL.

Para a prestação dos serviços de pronto atendimento a CONTRATADA deverá dispor de equipes trabalhando 7 (sete) dias por semana.

Os serviços de manutenção são classificados em:

- Serviços de rotina;
- Serviços corretivos;

4.1.1 – Serviços de Rotina

Conjunto de atividades essenciais para o restabelecimento da operação da rede de iluminação pública em função das ocorrências comuns de queima, falha, instalação inadequada ou desempenho deficiente, como:

- Colocação de tampa em caixa de passagem;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braços/ luminárias;



Para os serviços de roda, a CONTRATADA deverá disponibilizar motociclista, com equipamentos de rastreamento, para efeito de registro de percurso.

A CONTRATADA deverá submeter á aprovação da PMSL texto descritivo indicando a metodologia de execução dos serviços de ronda em até 05 (cinco) dias após emissão da Ordem de Serviço.

4.1.4 – Índice de Falha

Será apurado, no mínimo uma vez por mês, os índices de falha do sistema de iluminação, a serem utilizados na verificação da quantidade dos serviços contratados.

A medição noturna de falha será realizada em uma amostra mínima de 50 (cinquenta) lâmpadas para a apuração percentual de lâmpadas apagadas. A medição do índice da falha de lâmpadas acesas no período diurno será realizada numa amostra mínima de 50 (cinquenta) lâmpadas.

Em cada medição do índice de falha serão considerados os seguintes limites:

- Lâmpadas apagadas no período noturno, não devera ultrapassar 5% (cinco por cento) da amostra;
 - Lâmpadas acesas no período diurno, não deverá ultrapassar 5% (cinco por cento) da amostra.
- As inspeções serão conjuntas entre a PMSL e a CONTRATADA.

A CONTRATADA terá 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da apuração, para apresentar pedido de desconSIDERAÇÃO de lâmpadas da amostra, devidamente justificado.

4.1.5 – Situações a serem Corrigidas ou Comunicadas

Quando da execução dos serviços de manutenção, incluindo os serviços de ronda, as seguintes situações devem ser observadas para posterior correção:

- Conjunto óptico com impurezas que dificultem o fluxo luminoso;
- Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;
- Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;
- Unidades de iluminação pública fora do prumo, desalinhasadas ou tortas;
- Unidades faltantes ou abalroadas;
- Cargas clandestinas ligadas na rede exclusiva de iluminação pública;
- Luminárias com componentes faltantes;
- Postes com janelas sem tampa;
- Unidade ornamental danificada ou com peças faltantes;
- Falta de componentes;
- Falta de projetores;
- Fixação do equipamento auxiliar;



Nos serviços de relocações, a CONTRATADA deverá retirar as unidades de iluminação pública, desmontá-las, identificando adequadamente no local cada uma de seus componentes, transportando-os e armazenando-os temporariamente em seu almoxarifado, para posterior reinstalação, no mesmo local ou em outro a ser definido pela PMSL.

Nos serviços de supressões, a CONTRATADA, da mesma forma, deverá retirar as unidades de iluminação pública, porém em caráter definitivo, desmontar e identificar todos os componentes, transportando-os e armazenando-os temporariamente em seu almoxarifado e posteriormente para outro local a ser designado pela PMSL.

As intervenções da CONTRATADA nas unidades e respectivos circuitos, para a execução dos serviços de relocação e supressão, deverão acontecer por solicitações formais da PMSL que emitirá as correspondentes autorizações.

4.3 – SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO

Os serviços de ampliação da rede de iluminação pública do Município de Santa Luzia correspondem na disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais, contemplando a elaboração de projetos luminotécnicos e/ou elétricos de novas unidades de iluminação pública.

Todos os materiais a serem aplicados nos serviços de ampliação deverão ser adquiridos conforme especificações técnicas dos projetos e/ou da concessionária de energia elétrica e a execução dos serviços deverão estar de acordo com o projeto aprovado pela PMSL e a Concessionária de Energia Elétrica.

4.3.1 – Projetos Luminotécnicos e Elétricos

Os projetos luminotécnicos e elétricos deverão ser elaborados pela CONTRATADA, segundo orientações e exigências da PMSL, normas da Concessionária de Energia Elétrica e demais requisitos constantes neste Termo de Referência.

A relação de materiais exigidos para cada tipo de unidade de iluminação pública deverá estar na apresentação do projeto a ser aprovado pela PMSL.

As unidades e demais elementos da rede de iluminação pública constantes do projeto deverão estar georeferenciados.

Os projetos deverão ser apresentados à PMSL, para aprovação prévia, devidamente assinada pelo(s) engenheiro(s) responsável (is) da CONTRATADA, acompanhado do respectivo número do CREA, recolhida e anotada a respectiva ART conforme regulamentação vigente.

A CONTRATADA deverá entregar formalmente à PMSL o projeto elétrico devidamente aprovado pela concessionária de energia elétrica, em papel e em meio magnético, em formato AUTOCAD, e as listas de quantificação dos materiais e orçamento, necessários para aprovação final e liberação para execução.

4.3.2 - Relatórios de Desenvolvimento dos Serviços



Entende-se por pronto atendimento, a necessidade de remoção imediata do objeto iminente que possa colocar em risco a integridade física dos municípios ou patrimonial. A posterior recomposição do sistema deverá obedecer aos prazos contratualmente estipulados.

São exemplos de serviços de pronto atendimento: danos causados por abalroamentos, impactos diversos, fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamentos abertos, entre outros.

Ocorrendo a necessidade de pronto atendimento, a CONTRATADA deverá, num primeiro momento, priorizar este atendimento, deslocando para o local o veículo mais próximo, invertendo a lista de prioridade.

Na ocorrência de situações onde a equipe de pronto atendimento não consiga eliminar a situação de risco, a equipe deverá sinalizar e isolar o local e solicitar a equipe de manutenção apropriada, deixando um funcionário de prontidão no local, à espera da equipe destinada a eliminar o risco.

A CONTRATADA deverá efetuar o lançamento da solicitação de pronto atendimento no sistema informatizado de manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.5 – BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

A CONTRATADA no decorrer de seus serviços, quando constatar a ocorrência de acidente, vandalismo, furto ou outros danos causados por terceiros na rede de iluminação pública, deverá providenciar os reparos requeridos, colhendo os dados necessários para que a PMSL possa acionar o eventual causador destes danos. Para tanto a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente junto aos órgãos policiais competentes, o correspondente boletim de ocorrência policial e apresentá-los sob protocolo à PMSL no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Na medição deverão ser apresentados todos os boletins de ocorrência registrados no período de referência, acompanhados de relação detalhada de locais, materiais e quantidades envolvidas, serviços efetuados, números de protocolos associados, número do boletim de ocorrência e datas de constatação, do registro do boletim de ocorrência e de execução dos serviços.

4.6 – REQUISITOS COMPLEMENTARES

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo padrões e requisitos previstos nas normas da ABNT e Normas da Concessionária de Energia Elétrica.

A recomposição dos passeios ou logradouros públicos necessários, em função dos trabalhos de manutenção executados pela CONTRATADA, será de sua exclusiva responsabilidade.

4.7 – ELABORAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO, ELÉTRICO E ORÇAMENTO



4.9 – INDICES DE ILUMINAMENTO

A CONTRATADA deverá manter as suas expensas os índices de iluminação em vias e logradouros públicos dentro dos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR – 5101, mediante limpeza e/ou substituição das luminárias e/ou seus componentes, incluindo lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, etc.

A CONTRATADA deverá as suas expensas efetuar a substituição de lâmpadas quando o tempo de vida útil de cada lâmpada atingir 80% de seu valor.

A constatação dos índices acima definidos será conferida mensalmente de forma aleatória, porem não repetitiva, ou seja, não serão os mesmos pontos nem as mesmas localidades, onde será aceito pela PMSL o desvio de 5% de uma amostra de 50 (cinquenta) pontos.

4.10 – ÍNDICES DE APARÊNCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

A CONTRATADA deverá garantir a boa aparência de todos os equipamentos e dispositivos do parque de iluminação, dando atenção especial para as ações no sentido de manter limpas as luminárias e seus acessórios.

5 – MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento e qualificação dos recursos de mão de obra, e disponibilização dos equipamentos e instalações previstos e necessários aos trabalhos, para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência.

5.1 – MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

5.1.1 – Fornecimento de Materiais

Todos os materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, inclusive os de uso corrente tais como: fitas em geral, lixas, panos, estopas, cremes, sabão, massa para calafetar, massa plástica, massa isolante, tintas, primers, removedores, solventes, tijolos, areia, pedra, cimento, concreto, ferragem, tela, etc.

5.1.2 – Aquisição de Material

Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com as normas e padrões da ABNT, da concessionária de energia elétrica e de fabricantes homologados por ela.

A PMSL se reserva o direito, durante a vigência do contrato, de alterar as normas técnicas pertinentes bem como incluir novos materiais e fornecedores desde que aprovados pela PMSL, tendo a CONTRATADA até 60 (sessenta) dias para se adequar.

5.1.3 – Identificação

Caso o material seja reprovado, o mesmo deverá ser descaracterizado ou inutilizado, total ou parcialmente, de forma a não ser reaproveitado na rede de iluminação pública, sempre na presença e sob coordenação da PMSL.



5.2 – GESTÃO DE MATERIAIS

5.2.1 – Almoxarifado

A CONTRATADA deverá manter um almoxarifado em área geograficamente estratégica, exclusivo para guarda de materiais de iluminação pública do Município de Santa Luzia.

A instalação deverá ser independente e específica para esses serviços e sua localização de comum acordo em PMSL e CONTRATADA.

Este almoxarifado será de uso exclusivo para os serviços do sistema de iluminação pública do Município de Santa Luzia, sendo:

- Área total mínima de 300 m² (trezentos metros quadrados), sendo no mínimo 100 m² (cem metros quadrados) de área coberta. O dimensionamento dessas áreas deverá ser feito pela CONTRATADA, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e de retorno dos materiais da rede de iluminação pública.
- Dispor de área coberta com no mínimo 12 m² (doze metros quadrados) destinados ao depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais.

O almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, carrinho porta pallets, balança, bancada de testes, bem como dispor de mão de obra para os serviços de movimentação.

Todos os materiais, novos e retirados da rede de iluminação pública, deverão ser armazenados de forma e maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

5.2.2 – Movimentação de Materiais

Toda a movimentação de materiais de iluminação pública, decorrente dos serviços originados desta contratação, ocorrerá a expensas da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA, deverá dispor de equipamentos e veículos apropriados para esta movimentação.

5.2.3 – Controle e estoques de Almoxarifado

O controle de materiais deverá ser efetuado através de sistema informatizado, contemplando estoque existente e as movimentações relativas as entradas e saídas.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos de informática, linha telefônica e funcionário habilitado e com dedicação exclusiva para operar o sistema de



Os bancos de dados e aplicativos para seu acesso e manipulação deverão ser sustentados por plataformas de "software", tipos de arquivos e aplicativos amplamente utilizados no mercado, e deverá ter previsão para processamento georeferenciado

Deverão ser garantidas as adequações necessárias a integração de dados como os serviços de tele atendimento e de cadastro, incluindo os meios de comunicação e transferência de dados.

Todo o detalhamento de campos, codificações, regras de preenchimento e demais definições para a padronização, de forma a garantir de todas as informações vinculadas aos serviços em contratação, deverá ser acordados previamente junto a PMSL e adequados quando requisitados pela PMSL.

Os dados deverão permanecer armazenados por todo o período contratual, transferidos diariamente a PMSL, acompanhados de documentação de sua estrutura e relacionamentos, em formato e meio a ser acordado no início das atividades, devendo ser repassado a PMSL ao final do contrato a totalidade do banco de dados, informações e documentação associada a operação dos mesmos.

A solução deverá ter interface com o usuário na língua portuguesa, possuir controle e restrições de acesso, garantir a padronização e validação dos dados e possuir uma gama completa de opções de consultas e relatórios, de forma a permitir o total monitoramento das atividades contratadas.

Deverá permitir a exportação de dados para aplicativos comerciais de produção de documentos (Word e Excel) e outros bancos de dados (Access/SQL Server) e, quando aplicável, para aplicativos CAD e/ou GIS.

Todos os procedimentos de segurança necessários a conservação, preservação dos dados deverão ser garantidos, contingência e proteção contra falta de energia, velocidade e conectividade compatível e recuperação contra falta de energia, velocidade e conectividade compatível com o dimensionamento do sistema.

Estes sistemas informatizados deverão estar disponíveis quando do início dos serviços, devendo ainda a PMSL prever em suas instalações acesso total aos sistemas e bancos de dados com todas as opções de pesquisas e relatórios.

5.3.1 – Informações para Cadastro

A CONTRATADA deverá informar a PMSL, através da ficha de serviço de manutenção, projetos "as built" de remodelação e/ou ampliação, em papel e em meio digital, todos os dados dos serviços executados e respectivas modificações no parque instalado, para fins de registro no cadastrado da rede de iluminação pública.

Todas as codificações, definições de dados e métodos de transferência destes deverão ser previamente acordados com a PMSL, devendo ser garantidas as informações da indicação precisa do local, identificação da unidade ou



A CONTRATADA deverá fornecer relatório semanal do percurso de todos os veículos utilizados para os serviços, inclusive os de ronda e fiscalização devidamente identificada por veículo e atividade.

6- PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços a CONTRATADA disponibilizará os profissionais e equipamentos abaixo relacionados:

Pessoal/Equipamento	Quantidade
Engenheiro Eletricista	1
Supervisor	1
Almoxarife	1
Controlador de Serviços	1
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Eletricista	2
Ajudante de Eletricista	2
Motorista de Caminhão	1
Camionete com cesta aérea com alcance até 10 metros	1
Caminhão com cesta aérea com alcance até 14 metros	1
Veículo de apoio	1

A PMSL poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com o serviço. Todos os funcionários deverão trabalhar uniformizados e identificados.

6.2 – EQUIPAMENTOS

Veículo utilitário tipo camionete com no máximo 3 (três) anos de fabricação, equipado com cesto aéreo conforme NR10, com alcance até 10 metros;

Veículo caminhão com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, equipado com cesto aéreo conforme NR10, com alcance até 16 metros;

Veículo de apoio com no máximo 2 (dois) anos de fabricação;

NOTA:

Todos os veículos deverão estar devidamente identificados, licenciados, com equipamento de rastreamento e cobertos com seguro total, responsabilizando-se a CONTRATADA por sua conservação e manutenção, incluindo combustíveis

6.3 FERRAMENTAS/EPI's/EPC's

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Alicate de corte diagonal isolado
2	Alicate Universal Profissional isolado
3	Arco de serra de lâmina
4	Bandeirolas para sinalização
5	Bandeirolas para sinalização



8- MEDIÇÕES

8.1 – As medições dos serviços de manutenção de iluminação pública serão elaboradas com base na cota fixa mensal correspondentes à mão de obra, veículos e materiais, conforme planilha contratual (valor fixo por ponto);

OBS: Para a elaboração dos custos de manutenção de iluminação pública, foi considerada a intervenção em 5% (cinco por cento) do parque existente de 22.600 pontos, no Município de Santa Luzia

8.2 - As medições dos serviços e obras de ampliação da iluminação pública serão elaboradas considerando a somatória da mão de obra (US) (ANEXO I) e dos materiais;

8.3 - As medições dos serviços das obras complementares (remodelação, efficientização, podas, relocação e supervisão) serão elaboradas considerando a somatória da mão de obra (US) ANEXO I) e dos materiais.

8.4 - As medições dos serviços de elaboração de projetos serão efetuadas considerando o custo (US) previsto na – ANEXO I;

OBS.: US da Rede de Distribuição Aérea (RDA) corresponde á unidade de valor dos serviços especializados necessários pela instalação completa de um poste em Rede de Distribuição Aérea equipado, incluindo todos os custos ligados a essa execução, de responsabilidade da CONTRATADA.

8.5 – A remuneração dos materiais não constantes da planilha contratual, será o valor da nota fiscal de compra acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento). Fica resguardado á PMSL o direito de exigir a apresentação de no mínimo 3 (três) cotações para análise e aprovação do custo do material.

As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 01 do mês anterior até o dia 30 do mês em curso, pelo SUPERVISOR da PMSL, com a participação da CONTRATADA, será formalizada e datada no último dia de cada mês, e pagas até o dia 15 do mês subsequente.

A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigencias referentes á Segurança e Saúde Ocupacional.

A liberação do pagamento de medição inicial ficará vinculada à entrega da:

a. ART;

b. Apresentação da documentação conforme exigências do item 11;

9 – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços a PMSL emitirá o TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

10 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS

A LICITANTE deverá apresentar os preços unitários e total orçados no mês da apresentação da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto desta licitação, incluindo também, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, despesas tais como impostos, taxas, segundos, garantias, ART's, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização, lucro, E.P.I'S, material, pessoal e quaisquer



e ou direitos autorais;

12.3- A CONTRATADA é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela PMSL, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos;

12.4- A CONTRATADA obriga-se a comunicar a PMSL, todas as circunstâncias ou ocorrência que constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços;

12.5- A CONTRATADA deverá assumir quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarga nos locais designados PMSL, conforme definido neste Termo de Referência;

12.6- A CONTRATADA é obrigada a zelar pelo patrimônio municipal, objeto do presente edital, assumindo responsabilidades por sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou terceiros;

12.7- A CONTRATADA é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela PMSL, dos passeios e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela mesma;

12.8- A CONTRATADA obriga-se a fornecer e manter nos locais das obras dos serviços de ampliação, uma placa/cavalete de identificação com dimensões, dizeres e logotipos no padrão a ser informado pela PMSL;

12.9- A CONTRATADA deverá protocolar na PMSL, durante os três primeiros meses de vigência do contrato, relação de materiais indicando a quantidade mínima do estoque necessário para atender ao contrato;

12.10 - A CONTRATADA deverá manter em arquivo todas as fichas de serviço executados durante a vigência do contrato;

12.11- Caberão exclusivamente à CONTRATADA, todas as gestões junto a terceiros, como órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos no intuito de liberar, isolar, proteger áreas, circuitos, interferências, etc., visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos;

12.12- A CONTRATADA deverá fornecer a todos os funcionários 2 (dois) uniformes, jaleco e calça silcados, conforme NR10, com substituição a cada 06 (seis) meses. Os valores referentes ao fornecimento dos informe deverão estar incluídos no custo composto e ofertado pela CONTRATADA;

12.13- A CONTRATADA deverá fornecer os E.P.I's necessários ao perfeito desempenho da função, conforme determina o Ministério do Trabalho.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.751.2065 1610 PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Santa Luzia, 27 de Março de 2017.


Clairton Dutra Costa Vieira
Secretário de Obras
MAT 30998



Prefeitura Municipal de Santa Luzia



Secretaria Municipal de Obras

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO EMERGENCIAL

Trata-se de solicitação para contratação emergencial para manutenção, eficientização e ampliação da rede de iluminação pública do município de Santa Luzia.

Esta secretaria vem sofrendo com diversas reclamações de falta de iluminação pública em diversos pontos da cidade, conforme demonstra os relatórios da ouvidoria, encaminhamentos da câmara municipal, postagens nas redes sociais e reclamações presenciais. Tal situação tem causado a ira dos munícipes, que vêm pessoalmente a Secretaria de Obras, demonstrando indignação e colocando os funcionários em risco de sofrer agressões físicas.

Após o recebimento de tantas reclamações e sem condições de atendimento por falta de equipe e peças para reparos e lâmpadas para substituições, estima-se que 20% a 25% do parque de iluminação municipal, que conta com cerca de 22.600 pontos, necessita de reparo imediato.

A Prefeitura encontra-se sem qualquer manutenção do sistema desde outubro de 2016, situação que vem se agravando ante a falta de reparo e o desgaste dos componentes do sistema, bem como por avarias sofridas ao longo deste período.

A Resolução Normativa da ANEEL nº 414/2010 de 09/09/2010 definiu as seguintes atribuições ao município:

- Estudar, planejar, projetar, programar e fiscalizar a ampliação e remodelação da rede de iluminação pública;
- Manutenção e conservação da iluminação pública;
- Controlar as faturas do consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública;
- Implantar e manter cadastro atualizado das unidades de iluminação pública;
- Remover, suprimir e reinstalar equipamentos da rede de iluminação pública, quando de interesse próprio do órgão ou quando se caracterizar interesse público;
- Planejar e controlar todos os serviços de iluminação pública, em particular as atividades de fiscalização dos trabalhos prestados e de inspeções de materiais

O Município precisa prestar os serviços de manutenção e conservação da iluminação pública de forma imediata, tanto para que não haja a deterioração dos equipamentos instalados, quanto para a garantia da segurança pública, já que a iluminação pública é essencial para a segurança pública, pois traz a sensação de segurança aos pedestres e aos moradores, evitando ações de bandidos que preferem atuar em locais sombrios e escuros para atacar suas vítimas.

Assim, diante da situação calamitosa que se encontra o município, com 20% a 25% de seu parque necessitando de reparos imediatos, requer-se a contratação de empresa, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, que prevê:



“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

A manutenção da rede elétrica exige pessoas preparadas e devidamente equipadas para a execução do serviço, motivo pelo qual não é possível a execução dos serviços diretamente por servidores municipais. Ademais, não há nos quadros da Prefeitura pessoal habilitado para a realização de tais serviços.

Junta-se ao presente Termo de Referência, a fim de que possa ser realizado orçamento com 3 (três) empresas, garantindo a melhor proposta de preço ao município para, posteriormente, ser realizada contratação definitiva por meio de licitação.

A empresa contratada de forma emergencial deverá executar os serviços de pronto atendimento ao sistema de iluminação pública, exigidos por situações de perigo pessoal ou material que devam ser atendidos de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados, 07 (sete) dias por semana.

Entende-se por pronto atendimento, a necessidade de remoção imediata do perigo iminente que possa colocar em risco a integridade física dos municípios ou patrimonial. Como exemplo de serviços de pronto atendimento, podemos citar: danos causados por abalroamentos, impactos diversos, fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamentos abertos, entre outros.

Desta maneira, a fim de regularizar a prestação de serviço essencial à população, o de iluminação pública, requer a contratação emergencial para a prestação de serviços de manutenção, efficientização e ampliação da rede de iluminação pública do município de Santa Luzia pelo prazo de até 180 dias, ou até o final do procedimento licitatório, o que ocorrer antes.



Clairton Dutra Costa Vieira
Secretário de Obras
MAT 30998

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Registro de Termos de Referência



Data Cotação 03/04/2017 Responsável SILVIAANGELA

Solicitação de Compra 000342/2017

Justificativa

Procedimento Adotado

Critério de Julgamento Menor Valor

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,0000	SE

Obs.: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMPLEMENTARES DE RONDA E DE PRONTO ATENDIMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA., CONFORME PLANILHA DESCRIMINADA NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)

ENGELIG MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA Valor 4.130.058,070

MARTINO ELETRICIDADE EIRELLI Valor 3.479.795,160

VIGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA Valor 4.130.471,150

ULTRA ENERGIA LTDA Valor 3.072.344,000

Preço Unitário 3.072.344,0000

Total deste mapa 3.072.344,00

Silvia Angela da Conceição
Mat. 2209
Dep. de Licitação

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações



Solicitação: 000542/2017

Data Cadastro : 27/03/2017

Solicitação Grupo :

Solicitante : 1136 - CARLOSJOSE

Centro de Custo: SLC - 02.07.03.00 - SUPERINTENDENCIA DE LICITACOES E COMPRAS

Fonte : CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUM.

Prioridade : - NORMAL

Nº Processo:

Preço Estimado(R\$) : 3.072.344,0000

Custeio : 001 - APLICACAO INTERNA NO CENTRO DE CUST

Modalidade de Compra: Licitação

Ficha Número : 175

Finalidade : 1610 - PROGRAMA DE EFICIENCIA ENERGETICA

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	003-23-0010-0	SERVICO	PRESTACAO DE SERVICOS CONTRATAÇAO DOS SERVICOS DE MANUTENÇAO, COMPLEMENTARES DE RONDA E DE PRONTO ATENDIMENTO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA., CONFORME PLANILHA DESCRIMINADA NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)	1,0000	3.072.344,0000	3.072.344,0000

1 - Secretario

2 - Protocolo

Controle Gerencial - Suprimentos

3 - Compras/Licitações

4 - Almoxarifado

silviaangela@santaluzia.mg.gov.br



De: Carlos Orzil [carlosorzil@santaluzia.mg.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 7 de abril de 2017 16:49
Para: silviaangela@santaluzia.mg.gov.br
Assunto: Dotação Orçamentária
Anexos: image001.jpg; image002.gif; image003.gif; image004.gif; image005.gif; image006.gif; image007.gif; image008.gif

Boa tarde Silvinha.

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

12.007.003.25.751.2065.1610

33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA 175

Atenciosamente;

Carlos Orzil

Contador Geral do Município
CRCEMG 096787/O-1

Secretaria de Finanças

(31) 3641-5824

carlosorzil@santaluzia.mg.gov.br

www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil



Licitação 542/2017.

11



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Obras

COMUNICAÇÃO INTERNA



Santa Luzia, 27 de Março de 2017

Nº 113/2017

De: Secretaria Municipal de Obras

Secretário: Clairton Dutra Costa Vieira

Para: Superintendência de Compras e Licitações

Fernanda de Paula Chagas


Assunto: Justificativa e Termo de Referência para contratação emergencial –
Iluminação Pública

Srt^a. Fernanda,

Vimos através desta, encaminhar Justificativa e Termo de Referência para contratação de empresa para executar manutenção, eficiência e ampliação da rede de iluminação pública do município de Santa Luzia.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



Clairton Dutra Costa Vieira

Secretário de Obras

MAT 30998

RECEBIDO em
27/03/17

Fernanda de Paula Chagas
Sup. de Licitações e Compras
OAB/MG 126.955



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.166, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a delegação de atos de ordenação de despesas e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 80, § 1º do Decreto Lei 200/1967:

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados os atos de ordenação de despesa no âmbito das Secretarias Municipais, sendo responsáveis exclusivos os seguintes agentes públicos:

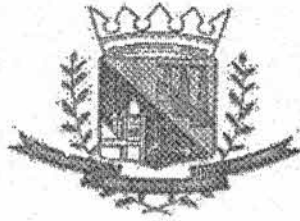
I - no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Governo;

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

III - no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, o(a) Sr(a). Secretário(a) de Finanças;

IV - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Saúde;

V - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Educação;

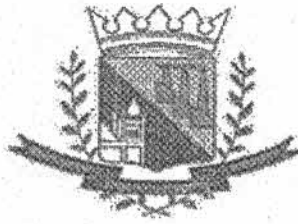


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- VI - no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo;
- VII - no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- VIII - no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
- IX - no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o(a) Sr(a). Secretário(a) de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- X - no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Obras;
- XI - no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;
- XII - no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Esportes;
- XIII - no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- XIV - no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Governo;
- XV - no âmbito da Procuradoria Geral do Município, o(a) Sr(a). Procurador(a) Geral;

Parágrafo único: Não existindo Secretário Municipal nomeado para uma pasta específica, deverá ser designado outro servidor, preferencialmente da aludida pasta, para responder interinamente.

Art. 2º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Saúde e ao Tesoureiro para em conjunto, realizarem movimentações financeiras, transferências e pagamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

eletrônicos, bem como assinatura em cheque referentes às contas do(s) respectivo(s) Fundo(s) Municipal(is) de Saúde.

Art. 3º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Assistência Social e ao Tesoureiro para em conjunto, realizarem movimentações financeiras, transferências e pagamentos eletrônicos, bem como assinatura em cheque referentes às contas do(s) respectivo(s) Fundo(s) Municipal(is) de Assistência Social.

Art. 4º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Educação e ao Tesoureiro para em conjunto, realizarem movimentações financeiras, transferências e pagamentos eletrônicos, bem como assinatura em cheque referentes às contas do(s) respectivo(s) Fundo(s) de Educação (FUNDEB, FNDE, CMAE).

Art. 5º As movimentações financeiras para pagamento dos credores do Município deverão ser efetuadas de acordo com as notas de empenho, devidamente assinadas pelos respectivos ordenadores de despesas.

Art. 6º Os Tesoureiros a que se referem os artigos 2º, 3º e 4º supra, serão designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

Art. 7º Para fins da Lei de Licitações e Contratos ficam nomeados como Autoridade Superior cada Secretário(a) no âmbito de sua área de atuação.

Parágrafo único: Na qualidade de Autoridade Superior caberão as seguintes competências:

- I - autorização para abertura do procedimento licitatório;
- II - julgamento de recursos administrativos, em segunda instância administrativa;
- III - homologação e adjudicação;
- IV - ratificação das dispensas e inexigibilidades;
- V - revogação e anulação do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

VI - assinaturas dos respectivos contratos administrativos; e


VII - todos os atos inerentes ao desempenho da função.

Art. 8º Cada Secretário Municipal, no âmbito de sua área de atuação, assinará os contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público na qualidade de representante do Município.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 3.073, de 30 de novembro de 2015, bem como as disposições em contrário.

Santa Luzia, 11 de novembro de 2016.

ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>11/11/16</u>
NOME: <u>Maria Emília Alves</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 9240</u>
 DETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 18.726/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e do disposto no Artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os seguintes servidores:

- a) Marita Lopes Dias, no cargo de presidente;
- b) Silvia Ângela da Conceição, como membro e vice-presidente;
- c) Rodrigo Alves de Matos, como membro.

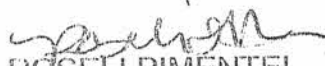
PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de ausência devidamente justificada da servidora nomeada presidente da CPL, a vice-presidente exercerá as funções da presidência.

Art. 2º. Ficam designados como membros suplentes os seguintes servidores:

- a) Carlos José Candido Martins;
- b) Fernanda de Paula Chagas;
- c) Ricardo Lucio dos Santos Silva;
- d) Vonicleia Pereira Santos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de março de 2017.


ROSELI PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 22/03/2017
NOME: Mariana Feijó
MATRICULA: 10699
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

Aos Três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala da Superintendência de Licitações e Compras da Prefeitura de Santa Luzia/MG, autuo os documentos da Licitação em epigrafe, que adiante seguem numerados e rubricados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

REQUISIÇÃO DE COMPRA: 542/2017

Eu, Silvia Angela da Conceição, autuo os documentos que o instrui.

Silvia Angela da Conceição

Superintendência de Licitações e Compras